

Diário Oficial

Estado do Piauí

Edição nº 211/2026

TERESINA - PI, 5 de novembro de 2026

DOE/PI - ANO XCVI - 137º DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

DECRETOS 01

NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES 20

PORTARIAS 21

EXTRATOS 86

TERMOS 160

ERRATAS 179

AVISOS 189

REGULARIDADES 196

RESOLUÇÕES 199

DESPACHOS 200

TERMOS DE RECONHECIMENTO 207

EDITAIS 209

LICENÇAS AMBIENTAIS 222

DECRETOS

DECRETO Nº 24.817, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026

Abre Crédito Suplementar no valor global de R$ 73.000.000,00 em favor dos órgãos que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 6º, parágrafo único da Lei nº. 8.914, de 23 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional Suplementar em favor dos Recursos Para O Desenvolvimento da Educação Básica, no valor de R$ 73.000.000,00 (setenta e três milhões de reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão do Excesso de Arrecadação na(s) fonte(s): 540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos; 541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAF e 542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2024-2027, Lei nº. 8.253, de 20/12/2023 e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 05 de novembro de 2026.

(Assinado eletronicamente)

Rafael Tajra Fonteles

Governador do Estado do Piauí

(Assinado eletronicamente)

Ivanovick Feitosa Dias Pinheiro

Secretário de Governo

(Assinado eletronicamente)

Washington Luis de Sousa Bonfim

Secretário do Planejamento

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 24.817, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026									
R$1,00									
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	ID. do EXERCíCIO	FONTE	EMENDA	VALOR
14102.12.363.0102.6206	PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA	000001	TD0	F	3.3.90.18	1	541	0000.E0000	3.000.000,00

14102.12.366.0102.6276	PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS, ADULTOS E IDOSOS	000001	TD0	F	3.3.90.18	1	541	0000.E0000	8.000.000,00
14102.12.368.0102.5110	EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA DA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO	000001	TD4	F	4.4.90.51	1	542	0000.E0000	17.000.000,00
14102.12.368.0102.6165	APRIMORAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	540	0000.E0000	45.000.000,00
TOTAL								**73.000.000,00**	

SEI nº 0027339371

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 32976, datada de 5 de novembro de 2026.)

DECRETO Nº 24.820, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026

Abre Crédito Suplementar no valor global de R$ 1.771.622,67 em favor dos órgãos que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 6º, parágrafo único da Lei nº. 8.914, de 23 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor do Instituto de Desenvolvimento do Piauí e Secretaria dos Esportes, no valor de R$ 1.771.622,67 (um milhão, setecentos e setenta e um mil e seiscentos e vinte e dois reais e sessenta e sete centavos), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Estado do ano de 2025, nas fontes: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos, 700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União, 747 – Outras vinculações de Transferências da União.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2024-2027, Lei nº. 8.253, de 20/12/2023 e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 05 de novembro de 2026.

(Assinado eletronicamente)

Rafael Tajra Fonteles

Governador do Estado do Piauí

(Assinado eletronicamente)

Ivanovick Feitosa Dias Pinheiro

Secretário de Governo

(Assinado eletronicamente)

Washington Luis de Sousa Bonfim

Secretário do Planejamento

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 24.820, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026

R$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	ID. do EXERCíCIO	FONTE	EMENDA	VALOR
16208.15.451.0105.5088	CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE VIAS PARA MOBILIDADE URBANA	000001	TD8	F	4.4.90.51	2	500	0000.E0000	6.708,55
16208.15.451.0105.5088	CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE VIAS PARA MOBILIDADE URBANA	000001	TD2	F	4.4.90.93	2	700	0000.E0000	430.063,80
16208.15.451.0105.5088	CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE VIAS PARA MOBILIDADE URBANA	000001	TD4	F	4.4.90.93	2	700	0000.E0000	184.411,86
16208.15.544.0105.6213	CONSTRUÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BARRAGENS	000001	TD7	F	4.4.90.93	2	700	0000.E0000	188.472,74
16208.15.782.0105.5071	CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO, RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS E DE ESTRADAS VICINAIS	000001	TD2	F	4.4.40.93	2	700	0000.E0000	102,32
16208.15.782.0105.5071	CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO, RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS E DE ESTRADAS VICINAIS	000001	TD12	F	4.4.90.93	2	700	0000.E0000	188.725,15
16208.15.782.0105.5071	CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO, RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS E DE ESTRADAS VICINAIS	000001	TD2	F	4.4.90.93	2	700	0000.E0000	316.831,04
53101.27.811.0101.6009	REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E ESCOLARES EM DIVERSAS MODALIDADES OLÍMPICAS E PARALÍMPICAS	000001	TD0	F	3.3.90.39	2	747	0000.E0000	150.000,00
53101.27.813.0101.5024	CONSTRUÇÃO , AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE ESPORTE E LAZER	000001	TD2	F	4.4.90.93	2	700	0000.E0000	306.307,21
TOTAL									**1.771.622,67**

SEI nº 0027353271

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 33052, datada de 5 de novembro de 2026.)

DECRETO Nº 24.821, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026

Abre Crédito Suplementar no valor global de R$ 34.150.335,55 em favor dos órgãos que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 6º, parágrafo único da Lei nº. 8.914, de 23 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria da Segurança Pública, Fundação Universidade Estadual do Piauí, Instituto de Desenvolvimento do Piauí, Encargos Gerais do Estado, Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, Secretaria dos Transportes, Departamento de Estradas de Rodagens do Piauí, Secretaria do Turismo e Secretaria da Cultura, no valor de R$ 34.150.335,55 (trinta e quatro milhões, cento e cinquenta mil, trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2024-2027, Lei nº. 8.253, de 20/12/2023 e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 05 de novembro de 2026.

(Assinado eletronicamente)

Rafael Tajra Fonteles

Governador do Estado do Piauí

(Assinado eletronicamente)

Ivanovick Feitosa Dias Pinheiro

Secretário de Governo

(Assinado eletronicamente)

Washington Luis de Sousa Bonfim

Secretário do Planejamento

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 24.821, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026									
									R$1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	ID. do EXERCíCIO	FONTE	EMENDA	VALOR

12101.06.128.0103.6016	FORMAÇÃO INICIAL E QUALIFICAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEMAIS AGENTES PÚBLICOS E COLABORADORES EVENTUAIS	000001	TD0	F	3.3.90.14	1	700	0000.E0000	169.175,00
12101.06.128.0103.6016	FORMAÇÃO INICIAL E QUALIFICAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEMAIS AGENTES PÚBLICOS E COLABORADORES EVENTUAIS	000001	TD0	F	3.3.90.15	1	700	0000.E0000	64.320,00
12101.06.128.0103.6016	FORMAÇÃO INICIAL E QUALIFICAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEMAIS AGENTES PÚBLICOS E COLABORADORES EVENTUAIS	000001	TD0	F	3.3.90.48	1	700	0000.E0000	666.208,00
14201.12.364.0102.5031	MODERNIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI	000001	TD4	F	4.4.90.52	2	500	0000.E0000	5.556,00
14201.12.364.0102.5031	MODERNIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI	000001	TD4	F	4.4.90.52	2	700	0000.E0000	324.785,00
16208.15.451.0105.5088	CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE VIAS PARA MOBILIDADE URBANA	000001	TD2	F	4.4.90.93	1	700	0000.E0000	891.388,66
16208.15.451.0105.5088	CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE VIAS PARA MOBILIDADE URBANA	000001	TD4	F	4.4.90.93	1	700	0000.E0000	719.957,77
16208.15.544.0105.6214	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ADUTORAS	000001	TD8	F	4.4.90.51	1	700	0000.E0000	4.621.487,63
16208.15.782.0105.5071	CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO, RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS E DE ESTRADAS VICINAIS	000001	TD2	F	4.4.90.93	1	700	0000.E0000	355.547,33
24101.28.845.9100.0918	TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS	000001	TD0	F	3.3.40.41	1	500	2026.I0023	85.620,00
28101.18.122.0109.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000358	TD0	F	3.3.90.39	1	759	0000.E0000	64.800,00
46101.26.782.0105.5086	CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA EM MOBILIDADE URBANA NO ESTADO	000001	TD4	F	4.4.90.52	1	500	0000.E0000	1.460,00

46201.26.782.0105.5080	CONTRATAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS PARA A CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS, ESTRADAS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD10	F	4.4.67.83	1	753	0000.E0000	25.050.030,16
47101.23.695.0106.6063	PROMOÇÃO DO TURISMO	000001	TD2	F	3.3.90.39	1	706	0000.E0000	995.000,00
51101.13.392.0101.6058	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVA E DA CULTURA PIAUIENSE	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	500	2026.I0008	135.000,00
TOTAL									**34.150.335,55**

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 24.821, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026

R$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	ID. do EXERCíCIO	FONTE	EMENDA	VALOR
14201.12.364.0102.5031	MODERNIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI	000001	TD0	F	3.3.90.39	2	700	0000.E0000	324.785,00
14201.12.364.0102.5032	IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS NAS ÁREAS DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO	000001	TD0	F	3.3.90.30	2	500	0000.E0000	5.556,00
17101.10.302.0100.5001	INCENTIVO À SAÚDE	000001	TD0	S	3.3.41.41	1	500	2026.I0008	135.000,00
24101.28.843.9100.0911	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	000001	TD0	F	3.2.90.21	1	753	0000.E0000	25.050.030,16
24101.28.845.9100.0918	TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS	000001	TD0	F	4.4.40.41	1	500	2026.I0023	85.620,00
24101.28.845.9100.0918	TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS	000001	TD0	F	4.4.90.51	1	706	0000.E0000	995.000,00
28101.18.543.0108.6072	MONITORAMENTO E RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	000358	TD0	F	3.3.90.39	1	759	0000.E0000	64.800,00
46101.26.122.0109.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	1.460,00
46202.26.783.0105.5064	OTIMIZAÇÃO DO SISTEMA METROVIÁRIO, FERROVIÁRIO E HIDROVIÁRIO	000001	TD4	F	4.4.90.51	1	700	0000.E0000	7.488.084,39
TOTAL									**34.150.335,55**

SEI nº 0027343707

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 33053, datada de 5 de novembro de 2026.)

DECRETO Nº 24.822, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026

Abre Crédito Suplementar no valor global de R$ 80.065.133,58

em favor do órgão que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 6º, parágrafo único da Lei nº. 8.914, de 23 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor do Departamento de Estradas de Rodagens do Piauí – DER/PI, no valor de R$ 80.065.133,58 (oitenta milhões, sessenta e cinco mil e cento e trinta e três reais e cinquenta e oito centavos), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão do Excesso de Arrecadação na fonte: 722 - Transferências do Fundo de Equalização Federativa (FEF) - LC nº 212/2025 - Propag.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2024-2027, Lei nº. 8.253, de 20/12/2023 e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 05 de novembro de 2026.

(Assinado eletronicamente)

Rafael Tajra Fonteles

Governador do Estado do Piauí

(Assinado eletronicamente)

Ivanovick Feitosa Dias Pinheiro

Secretário de Governo

(Assinado eletronicamente)

Washington Luis de Sousa Bonfim

Secretário do Planejamento

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 24.822, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026

R$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	ID. do EXERCíCIO	FONTE	EMENDA	VALOR
46201.26.782.0105.5084	CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS, ESTRADAS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD1	F	4.4.90.51	1	722	0000.E0000	98.894,55

46201.26.782.0105.5084	CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS, ESTRADAS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD11	F	4.4.90.51	1	722	0000.E0000	33.424.758,25
46201.26.782.0105.5084	CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS, ESTRADAS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD12	F	4.4.90.51	1	722	0000.E0000	3.747.166,62
46201.26.782.0105.5084	CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS, ESTRADAS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD3	F	4.4.90.51	1	722	0000.E0000	1.279.207,29
46201.26.782.0105.5084	CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS, ESTRADAS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD4	F	4.4.90.51	1	722	0000.E0000	6.911.198,59
46201.26.782.0105.5084	CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS, ESTRADAS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD5	F	4.4.90.51	1	722	0000.E0000	1.465.162,33
46201.26.782.0105.5084	CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS, ESTRADAS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD6	F	4.4.90.51	1	722	0000.E0000	16.088.887,21
46201.26.782.0105.5084	CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS, ESTRADAS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD7	F	4.4.90.51	1	722	0000.E0000	8.387.683,92
46201.26.782.0105.5084	CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS, ESTRADAS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD8	F	4.4.90.51	1	722	0000.E0000	5.241.561,96
46201.26.782.0105.5084	CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS, ESTRADAS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD9	F	4.4.90.51	1	722	0000.E0000	3.420.612,86

TOTAL	**80.065.133,58**

SEI nº 0027353279

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 33054, datada de 5 de novembro de 2026.)

DECRETO Nº 24.823, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026

Abre Crédito Suplementar no valor global de R$ 116.389.954,66 em favor dos órgãos que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 6º, parágrafo único da Lei nº. 8.914, de 23 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional Suplementar em favor do Tribunal de Contas do Estado, Tribunal de Justiça, Coordenadoria da Juventude, Coordenadoria de Desenvolvimento dos Territorios, Delegacia Geral da Polícia Civil, Fundação Universidade Estadual do Piauí - Fuespi, Instituto de Terras do Piauí - Interpi, Instituto de Desenvolvimento do Piauí - Idepi, Funsaude/sus-gestão Plena Estadual, Secretaria do Planejamento, Secretaria da Administração e Previdência, Aguas e Esgoto do Piaui S/a, Secretaria da Justiça, Procuradoria Geral da Justiça, Polícia Militar do Piauí, Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, Fundo Aparelhamento e Modernizacao do Corpo de Bombeiros Militar do Piaui Funap, Secretaria das Cidades, Departamento de Estradas de Rodagens do Piauí - Der/pi, Secretaria de Integração e Desenvolvimento Regional, Secretaria da Cultura, Agencia de Defesa Agropecuaria do Pi - Adapi, Secretaria dos Esportes, Secretaria da Assistencia Tecnica e Defesa Agropecuaria, Secretaria de Relacoes Sociais do Estado do Piaui, Secretaria de Inteligencia Artificial, Economia Digital, Ciencia, Tecnologia e Inovacao e Secretaria de Comunicação, no valor de R$ 116.389.954,66 (cento e dezesseis milhões e trezentos e oitenta e nove mil e novecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2024-2027, Lei nº. 8.253, de 20/12/2023 e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 05 de novembro de 2026.

(Assinado eletronicamente)

Rafael Tajra Fonteles

Governador do Estado do Piauí

(Assinado eletronicamente)

Ivanovick Feitosa Dias Pinheiro

Secretário de Governo

(Assinado eletronicamente)

Washington Luis de Sousa Bonfim

Secretário do Planejamento

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 24.823, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026

R$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	ID. do EXERCíCIO	FONTE	EMENDA	VALOR
02101.01.032.0114.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.14	1	500	0000.E0000	150.000,00
02101.01.032.0114.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.15	1	500	0000.E0000	30.000,00
02101.01.032.0114.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.37	1	500	0000.E0000	50.000,00
02101.01.032.0114.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	70.000,00
02101.01.032.0114.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.40	1	500	0000.E0000	100.000,00
02101.01.032.0114.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.93	1	500	0000.E0000	100.000,00
02101.01.032.0114.2600	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.11	1	500	0000.E0000	3.305.000,00
04101.02.061.0115.2600	GESTÃO DE PESSOAS	000052	TD0	F	3.1.90.11	1	500	0000.E0000	5.873.271,59
11113.14.422.0104.6163	PROMOÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE CIDADANIA E DIREITOS DA JUVENTUDE	000001	TD4	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	1.600.000,00
11121.04.333.0101.6148	PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS POTENCIALIDADES DOS TERRITÓRIOS	000001	TD3	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	100.000,00
11121.04.333.0101.6148	PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS POTENCIALIDADES DOS TERRITÓRIOS	000001	TD4	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	450.000,00
12102.06.181.0103.6184	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA POLÍCIA CIVIL	000001	TD0	F	3.3.90.14	1	500	0000.E0000	30.000,00
12102.06.181.0103.6299	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA	000001	TD0	F	3.3.90.14	1	500	0000.E0000	9.000,00
12102.06.181.0103.6299	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA	000001	TD0	F	3.3.90.30	1	500	0000.E0000	2.000,00
14201.12.122.0109.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.37	1	500	0000.E0000	1.132.573,44
15201.21.122.0109.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.92	1	500	0000.E0000	145.244,00
16208.15.451.0105.5094	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E ESPORTES E LAZER	000001	TD8	F	4.4.90.51	1	500	0000.E0000	90.000,00
17101.10.302.0100.6198	MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - AMBULATORIAL E HOSPITALAR	000001	TD0	S	3.3.50.85	1	500	0000.E0000	70.905.127,00

17101.10.302.0100.6198	MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - AMBULATORIAL E HOSPITALAR	000001	TD0	S	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	4.000.000,00
17101.10.302.0100.6198	MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - AMBULATORIAL E HOSPITALAR	000001	TD0	S	3.3.90.39	1	659	0000.E0000	3.173.681,00
19101.04.122.0109.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.37	1	500	0000.E0000	76.643,20
21101.04.122.0109.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	500.000,00
21101.04.122.0109.6133	MELHORIA NO ATENDIMENTO AO CIDADÃO	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	20.240,00
21212.17.122.0109.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.91	1	501	0000.E0000	300.000,00
22101.06.122.0109.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.30	1	500	0000.E0000	8.143.366,25
22101.06.122.0109.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	95.934,91
25101.03.122.0111.2600	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.11	1	500	0000.E0000	3.342.401,10
26101.06.422.0103.6155	GESTÃO DAS AÇÕES PARA PACIFICAÇÃO	000001	TD0	F	3.3.90.30	1	500	0000.E0000	6.600,00
30101.08.122.0109.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD4	S	4.4.90.52	1	500	0000.E0000	55.900,00
44201.06.183.0103.6123	OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES E SOCORRO ÀS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS	000378	TD0	F	3.3.90.92	1	759	0000.E0000	80.000,00
45101.15.122.0109.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.37	1	500	0000.E0000	185.267,07
46201.26.782.0105.5078	REALIZAÇÃO DE CONSULTORIA, ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA RODOVIÁRIA	000001	TD4	F	4.4.90.51	1	500	0000.E0000	2.000.000,00
50101.25.122.0109.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.37	1	500	0000.E0000	135.996,60
51101.13.392.0101.6058	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVA E DA CULTURA PIAUIENSE	000001	TD4	F	3.3.50.41	1	500	0000.E0000	100.000,00
51101.13.392.0101.6058	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVA E DA CULTURA PIAUIENSE	000001	TD4	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	170.000,00
52201.20.122.0109.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.14	1	500	0000.E0000	5.893,00
52201.20.122.0109.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD4	F	3.3.90.37	1	500	0000.E0000	6.222,97
52201.20.604.0107.6221	PROMOÇÃO DA SANIDADE VEGETAL E FORTALECIMENTO DA CAPACIDADE DO SERVIÇO DE VIGILÂNCIA FITOSSANITÁRIA	000001	TD0	F	3.3.90.14	1	500	0000.E0000	529,00

53101.27.811.0101.6009	REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E ESCOLARES EM DIVERSAS MODALIDADES OLÍMPICAS E PARALÍMPICAS	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	700	0000.E0000	300.000,00
53101.27.813.0101.5024	CONSTRUÇÃO , AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE ESPORTE E LAZER	000001	TD2	F	4.4.90.93	1	500	0000.E0000	8.545,53
54101.20.122.0109.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	67.200,00
54101.20.606.0107.6268	EXPANSÃO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL (PIAUÍ + ATER)	000203	TD0	F	3.3.90.36	1	500	0000.E0000	52.600,00
55101.04.122.0109.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.96	1	500	0000.E0000	26.868,00
58101.19.122.0109.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.96	1	500	0000.E0000	63.000,00
60101.24.131.0109.6324	DIVULGAÇÃO DOS PROGRAMAS, METAS E AÇÕES DO GOVERNO A SOCIEDADE EM GERAL	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	9.330.850,00
TOTAL								**116.389.954,66**	

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 24.823, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026

R$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	ID. do EXERCíCIO	FONTE	EMENDA	VALOR
02101.01.032.0114.2600	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.11	1	500	0000.E0000	500.000,00
11121.04.122.0106.5033	ARTICULAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA E GESTÃO DOS TERRITÓRIOS	000001	TD3	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	100.000,00
12102.06.181.0103.6184	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA POLÍCIA CIVIL	000001	TD4	F	4.4.90.52	1	500	0000.E0000	39.000,00
12102.06.181.0103.6300	MANUTENÇÃO DO PROJETO PAPO COM A PC	000001	TD0	F	3.3.90.30	1	500	0000.E0000	1.000,00
12102.06.181.0103.6300	MANUTENÇÃO DO PROJETO PAPO COM A PC	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	1.000,00
14201.12.364.0102.6066	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA, ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA E INCENTIVO À PRODUÇÃO ARTÍSTICO CULTURAL	000001	TD0	F	3.3.90.18	1	500	0000.E0000	1.132.573,44
17101.10.122.0100.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	S	3.3.50.85	1	500	0000.E0000	0,31
17101.10.122.0100.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	S	3.3.90.30	1	500	0000.E0000	144.381,25
17101.10.122.0100.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD4	S	4.4.90.52	1	500	0000.E0000	16.097,20

17101.10.122.0100.6017	MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE	000001	TD0	S	3.3.90.14	1	500	0000.E0000	48.719,42
17101.10.301.0100.6251	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBICOS DE SAÚDE MENTAL	000001	TD0	S	3.3.90.14	1	500	0000.E0000	41.839,99
17101.10.302.0100.5073	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES HOSPITALARES DA REDE ESTADUAL	000001	TD4	S	4.4.90.51	1	659	0000.E0000	454.047,94
17101.10.302.0100.5073	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES HOSPITALARES DA REDE ESTADUAL	000001	TD10	S	4.4.90.52	1	659	0000.E0000	272.945,98
17101.10.302.0100.5073	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES HOSPITALARES DA REDE ESTADUAL	000001	TD11	S	4.4.90.52	1	659	0000.E0000	193.935,62
17101.10.302.0100.5073	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES HOSPITALARES DA REDE ESTADUAL	000001	TD4	S	4.4.90.52	1	659	0000.E0000	634.860,78
17101.10.302.0100.5073	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES HOSPITALARES DA REDE ESTADUAL	000001	TD5	S	4.4.90.52	1	659	0000.E0000	0,86
17101.10.302.0100.5073	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES HOSPITALARES DA REDE ESTADUAL	000001	TD8	S	4.4.90.52	1	659	0000.E0000	377.654,26
17101.10.302.0100.5073	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES HOSPITALARES DA REDE ESTADUAL	000001	TD9	S	4.4.90.52	1	659	0000.E0000	345.059,55
17101.10.302.0100.5073	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES HOSPITALARES DA REDE ESTADUAL	000001	TD3	S	4.4.90.92	1	659	0000.E0000	221.538,68

17101.10.302.0100.6052	AÇÕES, PROCEDIMENTOS E PROJETOS DESENVOLVIDOS EM PARCERIAS COM ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR	000001	TD0	S	3.3.50.85	1	500	0000.E0000	10.397,85
17101.10.302.0100.6124	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AMBULATÓRIOS DE ESPECIALIDADES PARA CONSULTAS E EXAMES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DE FORMA REGIONALIZADA	000001	TD0	S	3.3.90.30	1	500	0000.E0000	406.499,99
17101.10.302.0100.6198	MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - AMBULATORIAL E HOSPITALAR	000001	TD3	S	4.4.90.51	1	500	0000.E0000	6.793,45
17101.10.302.0100.6198	MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - AMBULATORIAL E HOSPITALAR	000001	TD4	S	4.4.90.52	1	500	0000.E0000	55.549,12
17101.10.302.0100.6198	MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - AMBULATORIAL E HOSPITALAR	000001	TD4	S	4.4.90.52	1	659	0000.E0000	673.637,33
17101.10.302.0100.7600	PRIMEIRA INFÂNCIA	000001	TD0	S	3.3.90.14	1	500	0000.E0000	73.239,99
17101.10.302.0100.7600	PRIMEIRA INFÂNCIA	000001	TD0	S	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	45.140,95
17101.10.303.0100.6249	AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DOS ESTOQUES DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, ESPECIALIZADOS E ESTRATÉGICOS	000001	TD0	S	3.3.90.32	1	500	0000.E0000	56.467,48
19101.25.663.0106.5117	DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DA BASE DE DADOS, AMBIENTE REGULATÓRIO E POTENCIALIDADES DO PIAUÍ EM MINERAÇÃO E ENERGIA RENOVÁVEIS	000001	TD0	F	3.3.60.45	1	500	0000.E0000	14.814.125,42
21101.04.122.0109.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	20.240,00
22101.06.181.0103.6080	GESTÃO DE OPERAÇÕES DE SEGURANÇA E INTELIGÊNCIA NO SISTEMA PRISIONAL	000001	TD4	F	4.4.90.52	1	500	0000.E0000	95.934,91
24101.28.843.9100.0911	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	000001	TD0	F	3.2.90.21	1	501	0000.E0000	300.000,00
30101.08.243.0104.7600	PRIMEIRA INFÂNCIA	000001	TD0	S	3.3.90.32	1	500	0000.E0000	55.900,00
39000.99.999.0099.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	000001	TD0	F	9.9.99.99	1	500	0000.E0000	74.000.000,00
44201.06.122.0103.2040	OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE SOCORROS ÀS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS	000378	TD0	F	3.3.90.92	1	759	0000.E0000	80.000,00

46201.26.782.0105.5080	CONTRATAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS PARA A CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS, ESTRADAS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD10	F	4.4.67.83	1	500	0000.E0000	18.707.882,89
46201.26.782.0105.5084	CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS, ESTRADAS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD10	F	4.4.90.51	1	500	0000.E0000	2.000.000,00
46202.26.783.0105.5064	OTIMIZAÇÃO DO SISTEMA METROVIÁRIO, FERROVIÁRIO E HIDROVIÁRIO	000001	TD4	F	4.4.90.51	1	700	0000.E0000	300.000,00
52201.20.603.0107.6223	CONTROLE DO TRÂNSITO DE ANIMAIS, VEGETAIS, PRODUTOS E INSUMOS AGROPECUÁRIOS	000001	TD0	F	3.3.90.14	1	500	0000.E0000	1.619,00
52201.20.603.0107.6224	PROMOÇÃO DA SEGURANÇA, QUALIDADE E IDENTIDADE DOS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (POA) E DOS PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL (POV)	000001	TD0	F	3.3.90.14	1	500	0000.E0000	4.803,00
54101.20.606.0107.6179	PIAUÍ PRODUTIVO NA AGRICULTURA FAMILIAR	000001	TD4	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	67.200,00
55101.04.122.0109.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.30	1	500	0000.E0000	19.009,00
55101.04.122.0109.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.33	1	500	0000.E0000	1.407,00
55101.04.122.0109.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	2.012,00
55101.04.122.0109.6185	MOBILIZAÇÃO E ARTICULAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA PARA A PARTICIPAÇÃO DAS PLENÁRIAS, FÓRUNS E DEMAIS ESPAÇOS COLETIVOS DEMOCRÁTICOS	000001	TD0	F	3.3.90.14	1	500	0000.E0000	1.890,00
55101.04.122.0109.6185	MOBILIZAÇÃO E ARTICULAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA PARA A PARTICIPAÇÃO DAS PLENÁRIAS, FÓRUNS E DEMAIS ESPAÇOS COLETIVOS DEMOCRÁTICOS	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	2.550,00
58101.19.122.0109.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD4	F	3.3.90.33	1	500	0000.E0000	63.000,00
TOTAL								**116.389.954,66**	

SEI nº 0027343716

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 33055, datada de 5 de novembro de 2026.)

DECRETO Nº 24.819, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2026 para administração pública direta e indireta do Poder Executivo Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelos incisos V e XIII, do art. 102 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a Lei Complementar Federal nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas, voltadas para a gestão fiscal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2° da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o inciso II do art. 50 da Lei Complementar Federal n° 101, de 04 de maio de 2000;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n° 6.928, de 27 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a implantação no Estado do Piauí do Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado do Piauí – SIAFE-PI;

CONSIDERANDO que a Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí – SEFAZ/PI é o órgão gestor do Sistema SIAFE-PI, conforme Decreto nº 17.031, de 06 de março de 2017;

CONSIDERANDO o prazo para a apresentação da prestação de contas anual do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Piauí, estabelecido no art. 102, inciso XVII, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO as atribuições da Comissão de Gestão Financeira e Gestão por Resultados – CGFR, previstas no Decreto nº 14.637, de 22 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO as atribuições da Secretaria de Fazenda e da Secretaria do Planejamento, previstas, respectivamente, nos arts. 21 e 37, ambos da Lei Estadual nº 7.884, de 08 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no Capítulo III da Lei Estadual Nº 7.435 de 28 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO as disposições das Emendas Constitucionais nº 69, de 28 de maio de 2025, e nº 71, de 16 de dezembro de 2025, e das Leis Complementares nº 315, de 06 de junho de 2025, e nº 329, de 17 de dezembro de 2025, que estabelecem o Novo Regime Fiscal e as normas de qualidade e sustentabilidade fiscal do Estado do Piauí, inclusive a meta de resultado corrente e os limites individualizados das despesas primárias correntes dos Poderes e órgãos autônomos, e suas alterações;

CONSIDERANDO o Ofício SEFAZ-PI/GASEC Nº 718/2026, da Secretaria de Estado da Fazenda, bem como os demais documentos constantes no SEI nº 00009.012231/2026-23,

D E C R E T A:

Art. 1º Para o encerramento do exercício financeiro de 2026 e abertura do exercício de 2027, ficam definidos os procedimentos e as datas-limite constantes neste Decreto.

Art. 2º Os documentos de planejamento da execução orçamentária (Liberação de Cota - LC e Autorização de Reserva Orçamentária - RO) emitidos pela Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí – SEFAZ/PI e as Notas de Reserva dos Tipos 1 (Pré Empenho), 4 (Pré Empenho de Serviços de Locação de Mão de Obra), 5 (Pagamentos Via Indenizatória), 8 (Eventos, Apresentações Artísticas e Patrocínios), 9 (DEA – Despesas de Exercícios Anteriores) e 10 (Diárias e Suprimentos de Fundos)

emitidos pelas Unidades Gestoras (UG's) Estaduais, que não tenham sido empenhadas, terão os respectivos valores orçamentários devolvidos para conta Crédito Disponível (6.2.2.1.1.01.01), conforme cronograma disposto no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo único. A Secretaria de Estado do Planejamento - SEPLAN poderá utilizar as dotações orçamentárias da conta "Crédito Disponível", preferencialmente, para abertura de créditos adicionais destinados a suprir eventuais insuficiências de dotações para despesas relacionadas à Folha de Pagamento (Pessoal e Encargos Sociais), Encargos Gerais do Estado, Saúde e Educação.

Art. 3º O cronograma de atividades para encerramento do exercício financeiro de 2026 e abertura do exercício de 2027 dos órgãos/entidades da Administração Direta e Indireta do Estado do Piauí está definido no Anexo Único deste Decreto.

§ 1º O descumprimento dos prazos fixados neste Decreto implicará responsabilidade do gestor e do servidor encarregado pela informação, no âmbito de sua área de competência, ensejando apuração de ordem funcional, nos termos da legislação vigente.

§ 2º Excepcionalmente, a Comissão de Gestão Financeira e Gestão por Resultados – CGFR poderá deliberar sobre empenhos e pagamentos após as datas-limite previstas no Anexo Único deste Decreto, sem prejuízo do disposto no § 1º, desde que a deliberação seja compatível, no exercício de 2026, com o limite individualizado das despesas primárias correntes e com a meta de resultado corrente.

Art. 4º As despesas orçamentárias legalmente contratadas, empenhadas e não pagas até 31 de dezembro de 2026 serão inscritas em Restos a Pagar, distinguindo-se os Restos a Pagar Processados dos Restos a Pagar Não Processados, conforme disposto no art. 36 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 1º Para fins do disposto no **caput**, consideram-se:

I - Restos a Pagar Processados – RPP: as despesas que completaram o estágio da liquidação e que se encontrem prontas para pagamento;

II - Restos a Pagar Não Processados – RPNP: as despesas que concluíram o estágio do empenho e que se encontrem, em 31 de dezembro de 2026, pendentes de liquidação e pagamento.

§ 2º Os restos a pagar poderão ser cancelados automaticamente em 31 de dezembro, em conformidade com o disposto nos arts. 7º e 8º da Lei Estadual Nº 7.435 de 28 de dezembro de 2020.

§ 3º As Unidades Gestoras poderão indicar os Restos a Pagar que não deverão ser anulados, conforme definido na Portaria 003/2023 da SEFAZ-PI.

§ 4º Havendo o cancelamento da inscrição da despesa com Restos a Pagar, o pagamento que vier a ser reclamado poderá ser atendido à conta de dotação destinada a despesas de exercícios anteriores.

§ 5º O direito do credor deverá ser reconhecido em processo próprio, observada a legislação em vigor.

Art. 5º As rotinas a serem adotadas no processo de encerramento do exercício financeiro de 2026 serão definidas por meio de portaria específica do Secretário de Estado de Fazenda e, ainda, detalhadas por meio de Procedimento Contábil Padronizado (PCP), que será disponibilizado na Base de Conhecimento do SIAFE-PI e no site da SEFAZ-PI.

Art. 6º O desbloqueio da Unidade Gestora no Sistema Integrado de Administração Financeira do

Estado (SIAFE-PI) para o exercício financeiro de 2027 está condicionado à conciliação correta do exercício de 2026.

Art. 7º São responsáveis pelo cumprimento de todas as normas estabelecidas neste Decreto, na medida de suas competências, os Secretários de Estado, os Dirigentes de Entidades Autárquicas e dos Fundos e/ou Fundações, os Chefes dos Grupos Administrativos, Orçamentários e Financeiros Setoriais das Secretarias e/ou dos Setores Equivalentes na Administração Direta, Indireta e da Empresa Estatal Dependente.

Art. 8º A SEFAZ-PI, por meio da Unidade de Controle Contábil (UNICON/SUTESP), fica autorizada a realizar os procedimentos e ajustes contábeis necessários ao encerramento do exercício financeiro de 2026.

Parágrafo único. Os procedimentos e ajustes englobam a realização de registros contábeis nas Unidades Gestoras do Poder Executivo, tais como a execução de empenhos, liquidações e baixas de pagamentos.

Art. 9º No que couber, sem prejuízo da competência e autonomia constitucional, aplicam-se aos Poderes Legislativo e Judiciário, ao Ministério Público, à Defensoria Pública, ao Tribunal de Contas do Piauí e às Empresas Estatais Dependentes as disposições deste Decreto.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 05 de novembro de 2026.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(assinado eletronicamente)

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR

Secretário da Fazenda

ANEXO ÚNICO

QUADRO I - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Datas	Atividades	Responsáveis
06 de nov de 2026	Último dia para emissão de Nota de Empenho – NE na Fonte 500 (Recursos não Vinculados de Impostos) e 501 (Outros Recursos não Vinculados) das despesas de custeio e capital.	Unidades Gestoras
	Exceção da emissão de Notas de Empenho – NE na Fonte 500 (Recursos não Vinculados de Impostos) e 501 (Outros Recursos não Vinculados): despesas com folha de pagamento de pessoal; dívida pública; decisão judicial; transferências e outras despesas constitucionais de caráter obrigatório; precatórios; requisitórios de pequeno valor; repasses de recursos de emendas parlamentares impositivas e convênios de entrada de recursos, bem como a contrapartida; Tarifas Bancárias; Obrigações Tributárias; Educação (incluindo Precatórios FUNDEF); Saúde e IASPI. Observados o saldo das disponibilidades de caixa e a compatibilidade com o limite individualizado das despesas primárias correntes e com a meta de resultado corrente.	
	A emissão de Nota de Empenho em fontes de recursos distintas das Fontes 500 e 501 fica sujeita à compatibilidade com o limite	

9 de nov de 2026	Os documentos de planejamento da execução orçamentária na Fonte 500 e 501 (Liberação de Cota - LC e Autorização de Reserva Orçamentária - RO) emitidos pela Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí (SEFAZ/PI) e as Notas de Reserva dos Tipos 1 (Pré Empenho), 5 (Pagamentos Via Indenizatória), 8 (Eventos, Apresentações Artísticas e Patrocínios), 9 (DEA – Despesas de Exercícios Anteriores) e 10 (Diárias e Suprimentos de Fundos) emitidos pelas Unidades Gestoras (UG's) Estaduais, que não tenham sido empenhadas, terão os respectivos valores orçamentários devolvidos para conta Crédito Disponível (6.2.2.1.1.01.01).	UNIGGP
30 de nov de 2026	Os documentos de planejamento da execução orçamentária na Fonte 500 e 501 (Liberação de Cota - LC e Autorização de Reserva Orçamentária - RO) emitidos pela Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí (SEFAZ/PI) e as Notas de Reserva do Tipo 4 (Pré Empenho de Serviços de Locação de Mão de Obra) emitidas pelas Unidades Gestoras (UG's) Estaduais, que não tenham sido empenhadas, terão os respectivos valores orçamentários devolvidos para conta Crédito Disponível (6.2.2.1.1.01.01).	UNIGGP
15 de dez de 2026	Último dia para Unidades Gestoras indicarem os Restos a Pagar que não deverão ser anulados.	Unidades Gestoras
30 de dez de 2026	Último dia para emissão de ordens de pagamento através de Ordem Bancária - OB para fonte 500 (Recursos não Vinculados de Impostos) e 501 (Outros Recursos não Vinculados), exceto para despesas com folha de pagamento de pessoal e obrigações tributárias.	Unidades Gestoras
	Último dia para emissão de ordens de pagamento através de Ordem Bancária - OB para as fontes de recursos vinculados.	
30 de dez de 2026	Último dia para a Setorial Financeira transferir as obrigações pagas para as Unidades Gestoras.	UNIGEF/SEFAZ
	Último dia para transferência do saldo da conta 1.1.1.1.1.02.05 – CUTE – RECURSOS VINCULADOS COM LIMITE, para a Setorial Financeira 900003	
30 de dez de 2026	Último dia para ajustar os saldos de empenhos das despesas com a respectiva disponibilidade de caixa;	Unidades Gestoras
	Último dia para processar o total das despesas liquidadas. Verificar o saldo acumulado da conta contábil 6.2.2.9.2.01.03 – VALORES LIQUIDADOS POR EMPENHO A PAGAR, que possui como conta corrente a Nota de Empenho;	
	Último dia para efetuar análise das Notas de Empenho constantes da conta 6.2.2.9.2.01.01 – EMPENHOS EMITIDOS A LIQUIDAR, e	
	proceder à anulação daqueles em desacordo com a legislação vigente dentro das atribuições específicas de cada Unidade Gestora.	
	Último dia para regularizar toda e qualquer pendência relacionada com a despesa realizada no exercício (Empenho, Liquidação e Baixa).	

08 de Jan de 2027	Último dia para a carga da Lei Orçamentária Anual 2027 (LOA) no SIAFE-PI	SEPLAN-PI
11 de jan 2027	Último dia para as Unidades Gestoras fazerem ajustes da execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial, além dos itens relacionados a seguir:	Unidades Gestoras
	Conciliações Bancárias;	
	Contabilização das receitas;	
	Relatórios Mensais de Almoxarifado e de Movimentação de Bens Móveis;	
	Termos de Verificação de Estoques, de Bens Móveis, Imóveis e Intangíveis.	
12 de jan a 22 de jan de 2027	Procedimentos contábeis de encerramento de 2026;	UNICON/SEFAZ
	Adaptação dos procedimentos para execução orçamentária e financeira do exercício de 2027.	
26 de jan de 2027	Previsão de Abertura do Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado do Piauí - SIAFE-PI para execução orçamentária e financeira do exercício de 2027	UNICON/SEFAZ

SEI nº 0027343619

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 33056, datada de 5 de novembro de 2026.)

NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARCOS FELIPE CARDOSO DE PAIVA**, CPF 092.907.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico I, DAS-2, da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com efeitos a partir de 01/11/2026.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 05/11/2026.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0027338848

(Transcrição da nota NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES de Nº 33049, datada de 5 de novembro de 2026.)

PORTARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH-PI

PORTARIA Nº 144, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

Institui o Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental (APA) do Vale dos Buritis e Carnaubais, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

CONSIDERANDO a Lei nº 7.044, de 09 de outubro de 2017, que institui o Sistema Estadual de Unidades de Conservação do Piauí – SEUC-PI, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 23.563, de 30 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a criação da Área de Proteção Ambiental do Vale dos Buritis e Carnaubais, nos Municípios de Brejo do Piauí, Canto do Buriti e Pajeú do Piauí, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29 da Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, e nos arts. 17 a 20 do Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que regem a formação e a composição dos conselhos de Unidade de Conservação;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SEMARH nº 06, de 01 de agosto de 2022, que disciplina as diretrizes, normas e procedimentos para formação, implementação e modificação na composição de Conselhos Gestores de Unidades de Conservação Estaduais, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de participação social nas atividades realizadas, com representantes do poder público e da sociedade civil organizada, no processo de formação do conselho das Unidades de Conservação estaduais, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica instituído o Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental do Vale dos Buritis e Carnaubais, de caráter consultivo, com a finalidade de contribuir para o efetivo cumprimento dos objetivos de criação e implementação desta Unidade de Conservação.

Art. 2º O Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental do Vale dos Buritis e Carnaubais é composto por setores representativos do Poder Público e da Sociedade Civil, consideradas as peculiaridades regionais e observado o critério de paridade, na forma seguinte:

I – PODER PÚBLICO:

a) Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH (titular e suplente);

b) Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Brejo do Piauí (titular); Secretaria Municipal de Agricultura de Brejo do Piauí (suplente);

c) Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Canto do Buriti (titular); Secretaria Municipal de Agricultura de Canto do Buriti (suplente);

d) Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Pajeú do Piauí (titular); Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural de Pajeú do Piauí (suplente);

e) Polícia Militar do Estado do Piauí – PM-PI (titular); Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí (suplente);

f) Secretaria de Estado da Agricultura Familiar – SAF-PI (titular); Secretaria de Estado da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária – SADA-PI (suplente).

II – SOCIEDADE CIVIL:

a) Comunidade Trindade – Brejo do Piauí (titular e suplente);

b) Comunidade Piripiri – Brejo do Piauí (titular e suplente);

c) Comunidade Novo Mundo – Brejo do Piauí (titular e suplente);

d) Instituições religiosas de Brejo do Piauí (titular e suplente);

e) Comunidades rurais de Canto do Buriti (titular e suplente);

f) Comunidade de Baixa Grande – Pajeú do Piauí (titular e suplente).

§ 1º Os conselheiros e seus suplentes terão mandato de 03 (três) anos, contados da data da posse, podendo ser renovado por igual período, sendo o exercício da função de caráter voluntário e não remunerado.

§ 2º O quantitativo de vagas e a definição dos setores do Poder Público e da Sociedade Civil que comporão o Conselho serão estabelecidos em conjunto com os setores envolvidos, por meio eletivo ou outro método democrático, consideradas a realidade da Unidade de Conservação, a paridade, a representatividade, a equidade na participação e o potencial de contribuição para o cumprimento dos objetivos da UC e para sua inserção territorial, observado o processo estipulado na Instrução Normativa SEMARH nº 06/2022.

§ 3º As futuras modificações do quantitativo de vagas e da relação das instituições representativas dos setores serão deliberadas pelo Conselho e submetidas, pelo chefe ou

representante da Área de Proteção Ambiental do Vale dos Buritis e Carnaubais, ao Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, para análise e homologação.

Art. 3º O Conselho Gestor será presidido pelo titular da SEMARH-PI, preferencialmente o chefe da Unidade, cujo suplente será outro servidor por ele indicado ou indicado pela Secretaria.

Art. 4º A modificação na composição dos setores representados no Conselho será decidida em reunião específica, com o devido registro em ata, e formalizada mediante a publicação de nova portaria assinada pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Art. 5º As atribuições, a organização e o funcionamento do Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental do Vale dos Buritis e Carnaubais observarão o disposto em seu Regimento Interno, a ser elaborado, discutido e aprovado pelo próprio Conselho no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua instalação.

Art. 6º O Conselho elaborará seu Plano de Ação e avaliará periodicamente a efetividade de seu funcionamento.

Parágrafo único. O Plano de Ação e o resultado da avaliação do Conselho serão enviados à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH, que os remeterá à Diretoria de Conservação da Biodiversidade para fins de acompanhamento.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

(Datado e assinado eletronicamente)

Francisco Feliphe da Luz Araújo

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 32925, datada de 5 de novembro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH-PI

PORTARIA Nº 143, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a programação anual de férias no âmbito da SEMARH/PI para o exercício de 2027 e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO PIAUÍ**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 109, II, da Constituição do Estado do Piauí, e

Considerando o disposto na Lei Complementar Estadual nº 13/1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí) e no Decreto nº 15.555/2014 (concessão de férias ao servidor público efetivo, comissionado e militar do Estado do Piauí);

Considerando a orientação administrativa para elaboração de escala anual de fruição de férias a fim de evitar acúmulos;

Considerando a necessidade de regulamentar a programação, concessão, reprogramação e controle de férias dos servidores desta Secretaria; **RESOLVE:**

Art. 1º O servidor efetivo desta Secretaria terá direito a 30 (trinta) dias de férias por ano de exercício correspondente ao ano civil.

§ 1º O marco para aquisição de férias é a data de admissão do servidor nesta Secretaria.

§ 2º O período de férias corresponde aos dias adquiridos no exercício referido no caput e poderá ser gozado de forma integral ou parcelado em até 3 (três) etapas, nas seguintes combinações:

I – 01 etapa de 30 dias corridos;

II – 02 etapas, sendo uma de 10 dias e outra de 20 dias corridos;

III – 02 etapas de 15 dias corridos;

IV – 03 etapas de 10 dias corridos.

§ 3º As férias correspondentes a cada exercício, integrais ou a última etapa no caso de parcelamento, deverão ser gozadas entre o início do período aquisitivo a que correspondam e o término do período aquisitivo subsequente.

§ 4º Na hipótese de parcelamento, deverá transcorrer interstício mínimo de 10 (dez) dias de efetivo exercício entre as etapas. O interstício não se aplica quando se tratar de fruição de férias relativas a períodos aquisitivos distintos.

Art. 2º As férias relativas ao primeiro período aquisitivo corresponderão ao ano civil em que o servidor completar 12 (doze) meses de efetivo exercício.

Parágrafo único. Não será exigido interstício entre os períodos aquisitivos subsequentes ao primeiro, vedada a concessão de mais de 2 (dois) períodos em prazo inferior a 12 (doze) meses, salvo na hipótese de eliminação de acúmulo de férias vencidas, no interesse da Administração.

Art. 3º A Programação Anual de Férias (PAF) dos servidores será elaborada pela chefia imediata e aprovada pelos Diretores e Superintendentes relativos às respectivas áreas.

§ 1º A Chefia de Gabinete será responsável pela PAF dos servidores lotados no Gabinete do Secretário e demais unidades a ele vinculadas.

§ 2º A Diretoria de Pessoal, Licitações e Contratos – DPLC será responsável por administrar a PAF, consolidar as informações, promover os ajustes necessários para continuidade do serviço e publicar a escala no SEI-PI.

§ 3º Na elaboração da PAF, a chefia imediata deverá observar o interesse da Administração e a existência de períodos vencidos, de modo a evitar o acúmulo de dois períodos de férias.

Art. 4º O período de férias, integral ou parcelado, deverá ser requerido pelo servidor para o e-mail de sua Diretoria, de modo que conste da PAF elaborada pela chefia imediata, observados os critérios do interesse da Administração.

§ 1º Por solicitação do servidor ou a critério da chefia imediata, as férias constantes na PAF poderão ser reprogramadas ou parceladas, por no máximo duas vezes no período aquisitivo correspondente, desde que justificado e observado o disposto no § 3º do art. 1º e no art. 7º desta Portaria.

§ 2º O parcelamento solicitado pelo servidor poderá ser concedido pela chefia imediata, que estabelecerá, em comum acordo, o número de etapas e a respectiva duração, observado o limite de alterações do parágrafo anterior.

§ 3º O prazo para alteração da escala de férias por interesse do servidor será de, no mínimo, 15 (quinze) dias antes da data de início prevista na PAF, com anuência da chefia imediata, respeitado o disposto no § 1º deste artigo.

§ 4º Para alteração da segunda ou terceira etapas de férias já parceladas, o prazo mínimo também será de 15 (quinze) dias.

§ 5º Ficam dispensados os prazos dos §§ 3º e 4º nas seguintes hipóteses:

I – licença para tratamento da própria saúde;

II – licença por acidente em serviço;

III – licença para tratamento da saúde de pessoa da família;

IV – licença à gestante e à adotante;

V – licença paternidade;

VI – falecimento do cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menor sob guarda ou tutela e irmãos, ou pessoas sob dependência econômica.

§ 6º As licenças ou afastamentos do § 5º, concedidos durante o período de férias, suspendem o curso destas, que serão reprogramadas para o término da licença/afastamento, considerando-se o saldo remanescente.

§ 7º Se a licença ou o afastamento do § 5º for concedido antes do início das férias, estas serão reprogramadas para o primeiro dia útil subsequente ao término, salvo se o servidor requerer data diversa.

Art. 5º As férias somente poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada

pela autoridade máxima da SEMARH/PI.

Parágrafo único. O gozo das férias interrompidas ocorrerá sem parcelamento, salvo se o saldo remanescente permitir, observados os §§ 2º e 3º do art. 1º.

Art. 6º As férias poderão ser acumuladas por, no máximo, 2 (dois) períodos, exclusivamente por necessidade do serviço, devendo ser gozadas, pela ordem, a partir do período mais antigo e até o término do segundo período aquisitivo subsequente, independentemente de parcelamento.

Art. 7º Para o gozo de férias vincendas e para a eliminação de férias vencidas acumuladas, observar-se-á o limite máximo de concessão de até 90 (noventa) dias de férias por ano, salvo no caso de interesse da Administração.

§ 1º Ao servidor que possuir mais de 150 (cento e cinquenta) dias de férias acumuladas, será obrigatório o gozo de 90 (noventa) dias por ano.

§ 2º Ao servidor que possuir entre 91 (noventa e um) e 149 (cento e quarenta e nove) dias de férias acumuladas, será obrigatório o gozo de 60 (sessenta) dias por ano.

§ 3º No agendamento anual das férias adquiridas ou acumuladas, o gozo obedecerá à seguinte ordem:

I – primeiro, os dias correspondentes ao período de férias adquiridas cujo término do período aquisitivo subsequente ocorra no ano da PAF, de forma a evitar o acúmulo de dois períodos;

II – segundo, os dias correspondentes aos períodos acumulados, iniciando pelos mais antigos.

Art. 8º Os períodos de férias, vencidos ou a vencer, integrais ou parcelados, a serem gozados no exercício 2027, observada a PAF de cada área, deverão ser solicitados no SEI-PI no período de 16 de novembro a 23 de novembro de 2026.

Art. 9º As chefias imediatas deverão autorizar no SEI-PI as férias solicitadas pelos servidores até 30 de novembro de 2026.

Art. 10. Expirado o prazo do art. 9º, as solicitações/autorizações estarão bloqueadas e as férias não solicitadas pelo servidor e/ou não autorizadas pela chefia imediata serão agendadas de ofício pela DPLC, que dará ciência ao servidor e à chefia via SEI-PI.

Art. 11. O servidor comissionado e o contratado temporário, que prestem serviço nesta SEMARH/PI, equiparam-se ao servidor efetivo para os fins desta Portaria.

Parágrafo único. As tratativas e as informações relativas às férias dos prestadores de serviços terceirizados deverão observar a programação definida pelas respectivas empresas contratadas.

Art. 12. Os servidores desta SEMARH/PI cedidos ou colocados à disposição de outros órgãos/entidades deverão seguir os procedimentos aqui referidos, em observância ao Decreto nº 15.555/2014, art. 15 e incisos.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Feliphe da Luz Araújo

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 32928, datada de 5 de novembro de 2026.)

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV-PI

PORTARIA GP Nº 1630/2026/PIAUIPREV TERESINA, 23 de outubro de 2026.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016, considerando a documentação acostada aos autos do Processo SISPREV WEB nº 2023.07.177988P e as Portarias Nº 707/2026 e 708/2026 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD, referente à concessão de benefício,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, §§ 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor das dependentes do segurado JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA SILVA, outrora ocupante do cargo JUIZ DE ENTRÂNCIA FINAL, vinculado ao TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, matrícula n.º 5259, falecido em 15/12/2022, na forma discriminada abaixo, observando-se sua devida atualização entre a data do óbito e a data de implantação do benefício conforme legislação vigente:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA		
VERBAS	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR (R$)**
SUBSÍDIO PROPORCIONAL (28/35 AVOS)	Lei Nº 7.169, de 28 de dezembro de 2018	26.951,29
TOTAL		**26.951,29**
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS		
Título		**Valor**
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)		26.951,29*50%= 13.475,65
Acréscimo de 20% da cota parte (Referente a 02 dependentes)		5.390,26
Valor total do Provento da Pensão por Morte:		18.865,90
CÁLCULO VALOR DE CADA PENSÃO		
Em razão do valor percentual obtido em sentença de pensão alimento. * MÁRCIA VIEIRA CARVALHO - (12,7% do Valor de referência): R$ 18.865,91 x 0,127 = **R$ 2.395,97 (dois mil trezentos e noventa e cinco reais e noventa e sete centavos).** *MARIA DOS REIS DE SOUSA RIBEIRO - (1/4 Valor de referência - 25%): R$ 18.865,91 ÷ 4 = **R$ 4.716,48 (quatro mil setecentos e dezesseis reais e quarenta e oito centavos).**		
RATEIO DO BENEFÍCIO		

NOME	**DATA NASC.**	**DEP.**	**CPF**	**DATA INÍCIO**	**DATA FIM**	**% RATEIO**	**VALOR (R$)**

MARIA DOS REIS DE SOUSA RIBEIRO	06/01/1962	Ex-cônjuge	***.096.983-**	15/12/2022	VITALÍCIO	25	4.716,48
MARCIA VIEIRA CARVALHO	20/06/1981	Ex-companheira	***.256.473-**	15/12/2022	15/12/2042	12,7	2.395,97

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/12/2022.
Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

NAYANA CAVALCANTE COSTA

DIRETORA DE GESTÃO DE BENEFÍCIOS

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 32929, datada de 5 de novembro de 2026.)

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA GDPG N° 1687/2026

A **DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, que estabelece que, compete ao Defensor Público Geral praticar e editar atos decorrentes da autonomia administrativa da Instituição.

CONSIDERANDO que foi reconhecido o impedimento da Defensora Pública **DILENE BRANDÃO LIMA**, titular da 7ª Defensoria Pública de Categoria Especial, para atuar em favor de **ISAAC CESAR PEREIRA CARDOSO**, conforme Processo Administrativo SOLAR nº **261027000692**;

CONSIDERANDO o resultado do Edital GDPG nº 131/2026, para atuação em processos envolvendo colidência de interesses no âmbito das Defensorias Públicas de Categoria Especial;

RESOLVE:

Art. 1ºDESIGNAREXTRAORDINARIAMENTE o Defensor Público **JOÃO CASTELO BRANCO DE VASCONCELOS NETO** para atuar em favor dos interesses de **ISAAC CESAR PEREIRA CARDOSO,** a fim de apresentar contrarrazões ao recurso de apelação nos autos do processo nº 0810547-32.2018.8.18.0140.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 28 de outubro de 2026.

Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 1688/2026

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o constante no Processo Eletrônico SEI nº 00303.010688/2026-79;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER os atendimentos presenciaisna 3ª Defensoria Pública Cível no período de 11 a 13 de novembro de 2026, em razão da realização de serviços de manutenção na sala, mantendo o atendimento de forma remota**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 28 de Outubro de 2026.

Carla Yascar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral

PORTARIA GDPG Nº 1689/2026

ADEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005,

CONSIDERANDO o Ato Normativo nº 32 da DPE/PI, que regulamenta o Artigo 77-A da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, com redação alterada pela Lei Complementar Nº 317, de 24 de junho de 2025 e dá outras providências;

CONSIDERANDO o processo eletrônico SEI nº 00303.009886/2026-90, o resultado do Edital GDPG nº 184/2026, de 16 de outubro de 2026, bem como o Despacho Decisório nº 548/2026.

RESOLVE:

Art. 1ºREVOGARa **Portaria GDPG nº. 1679/2026.**

Art. 2ºDESIGNAR o Defensor Público **JOÃO CASTELO BRANCO DE VASCONCELOS NETO** para atuar, em regime de substituição voluntária, na 2ª Defensoria Pública Regional de Floriano, vinculada à Diretoria Regional, no período de 03 a 12 de novembro de 2026, sem prejuízo das atividades do órgão de atuação do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas à

substituição natural, nos termos do resultado do Edital GDPG nº 184/2026, de 16 de outubro de 2026, bem como do Despacho Decisório nº 548/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 26 de outubro de 2026.

Carla Yascar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 1690/2026

A **DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005,

CONSIDERANDO o Ato Normativo nº 32 da DPE/PI, que regulamenta o Artigo 77-A da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, com redação alterada pela Lei Complementar Nº 317, de 24 de junho de 2025 e dá outras providências;

CONSIDERANDO o processo eletrônico SEI nº 00303.009886/2026-90, o resultado do Edital GDPG nº 184/2026, de 16 de outubro de 2026, bem como o Despacho Decisório nº 548/2026.

RESOLVE:

Art. 1ºREVOGAR A Portaria GDPG nº. 1663/2026 que designou o Defensor Público **JOÃO CASTELO BRANCO DE VASCONCELOS NETO** para atuar, em regime de acumulação, na 4ª Defensoria Pública Regional de Parnaíba.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 28 de outubro de 2026.

Carla Yascar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral

PORTARIA GDPG Nº 1691/2026

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ,no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

CONSIDERANDO o constante no Processo **SEI n°00303.009281/2026-07**;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria GDPG nº. 1652/2026 quedesignou a Defensora Pública **ALYNNE PATRÍCIO DE ALMEIDA SANTOS**, para substituir junto à Diretoria Cível, em decorrência de férias do Defensor Público **MARCELO MOITA PIEROT**, nos dias 03 e 04 de novembro de 2026.

Art. 2 º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 28 de outubro de 2026.

Carla Yascar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 1692/2026

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ,no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

CONSIDERANDO o constante no Processo **SEI n°00303.009281/2026-07**;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público**ALESSANDRO ANDRADE SPÍNDOLA**, para substituir o Defensor Público **MARCELO MOITA PIEROT** junto à Diretoria Cível, em decorrência de folgas compensatórias, nos dias 03 e 04 de novembro de 2026

Art. 2 º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 28 de outubro de 2026.

Carla Yascar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 1.693/2026

A **DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005,

CONSIDERANDO o Ato Normativo nº 32 da DPE/PI, que regulamenta o Artigo 77-A da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, com redação alterada pela Lei Complementar Nº 317, de 24 de junho de 2025 e dá outras providências;

CONSIDERANDO o processo eletrônico SEI nº 00303.009393/2026-50, o resultado do Edital GDPG nº 187/2026, de 22 de outubro de 2026, bem como o Despacho Decisório nº 567/2026.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o Defensor Público **ELIOMAR GOMES MONTEIRO** para atuar na Sessão Plenária do Tribunal do Júri junto à 2ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Teresina, no processo nº 0006373-13.2018.8.18.0140, no dia 03 de novembro de 2026 (terça-feira), nos termos do resultado do Edital GDPG nº 187/2026, de 22 de outubro de 2026, bem como do Despacho Decisório nº 567/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 29 de outubro de 2026.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 1.694/2026

A **DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005,

CONSIDERANDO o Ato Normativo nº 32 da DPE/PI, que regulamenta o Artigo 77-A da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, com redação alterada pela Lei Complementar Nº 317, de 24 de junho de 2025 e dá outras providências;

CONSIDERANDO o processo eletrônico SEI nº 00303.009393/2026-50, o resultado do Edital GDPG nº 187/2026, de 22 de outubro de 2026, bem como o Despacho Decisório nº 567/2026.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o Defensor Público **ELIOMAR GOMES MONTEIRO** para atuar na Sessão Plenária do Tribunal do Júri junto à 2ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Teresina, no processo nº 0007561-75.2017.8.18.0140, no dia 05 de novembro de 2026 (quarta-feira), nos termos do resultado do Edital GDPG nº 187/2026, de 22 de outubro de 2026, bem como do Despacho Decisório nº 567/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 29 de outubro de 2026.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 1.695/2026

A **DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005,

CONSIDERANDO o Ato Normativo nº 32 da DPE/PI, que regulamenta o Artigo 77-A da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, com redação alterada pela Lei Complementar Nº 317, de 24 de junho de 2025 e dá outras providências;

CONSIDERANDO o processo eletrônico SEI nº 00303.009393/2026-50, o resultado do Edital GDPG nº 187/2026, de 22 de outubro de 2026, bem como o Despacho Decisório nº 567/2026.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o Defensor Público **AFONSO LIMA DA CRUZ JÚNIOR** para atuar na Sessão Plenária do Tribunal do Júri junto à 3ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Teresina, no processo nº 0002239-69.2020.8.18.0140, no dia 30 de novembro de 2026 (segunda-feira), nos termos do resultado do Edital GDPG nº 187/2026, de 22 de outubro de 2026, bem como do Despacho Decisório nº 567/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 29 de outubro de 2026.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 1.696/2026

A **DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005,

CONSIDERANDO o Ato Normativo nº 32 da DPE/PI, que regulamenta o Artigo 77-A da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, com redação alterada pela Lei

Complementar Nº 317, de 24 de junho de 2025 e dá outras providências;

CONSIDERANDO o processo eletrônico SEI nº 00303.009393/2026-50, o resultado do Edital GDPG nº 187/2026, de 22 de outubro de 2026, bem como o Despacho Decisório nº 567/2026.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o Defensor Público **ELIOMAR GOMES MONTEIRO** para atuar na Sessão Plenária do Tribunal do Júri junto à Comarca de Cristino Castro, no processo nº 0000078-31.2007.8.18.0047, no dia 17 de novembro de 2026 (segunda-feira), nos termos do resultado do Edital GDPG nº 187/2026, de 22 de outubro de 2026, bem como do Despacho Decisório nº 567/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 29 de outubro de 2026.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 1.697/2026

A **DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005,

CONSIDERANDO o Ato Normativo nº 32 da DPE/PI, que regulamenta o Artigo 77-A da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, com redação alterada pela Lei Complementar Nº 317, de 24 de junho de 2025 e dá outras providências;

CONSIDERANDO o processo eletrônico SEI nº 00303.009393/2026-50, o resultado do Edital GDPG nº 187/2026, de 22 de outubro de 2026, bem como o Despacho Decisório nº 567/2026.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o Defensor Público **ELIOMAR GOMES MONTEIRO** para atuar na Sessão Plenária do Tribunal do Júri junto à Comarca de Cristino Castro, no processo nº 0000667-37.2018.8.18.0047, no dia 19 de novembro de 2026 (quarta-feira), nos termos do resultado do Edital GDPG nº 187/2026, de 22 de outubro de 2026, bem como do Despacho Decisório nº 567/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 29 de outubro de 2026.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 1.698/2026

A **DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005,

CONSIDERANDO o Ato Normativo nº 32 da DPE/PI, que regulamenta o Artigo 77-A da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, com redação alterada pela Lei Complementar Nº 317, de 24 de junho de 2025 e dá outras providências;

CONSIDERANDO o processo eletrônico SEI nº 00303.009393/2026-50, o resultado do Edital GDPG nº 187/2026, de 22 de outubro de 2026, bem como o Despacho Decisório nº 567/2026.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o Defensor Público **AFONSO LIMA DA CRUZ JÚNIOR** para atuar na Sessão Plenária do Tribunal do Júri junto à Comarca de Piripiri, no processo nº 0802792-11.2023.8.18.0033, no dia 17 de novembro de 2026 (segunda-feira), nos termos do resultado do Edital GDPG nº 187/2026, de 22 de outubro de 2026, bem como do Despacho Decisório nº 567/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 29 de outubro de 2026.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 1.699/2026

A **DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005,

CONSIDERANDO o Ato Normativo nº 32 da DPE/PI, que regulamenta o Artigo 77-A da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, com redação alterada pela Lei Complementar Nº 317, de 24 de junho de 2025 e dá outras providências;

CONSIDERANDO o processo eletrônico SEI nº 00303.009393/2026-50, o resultado do Edital GDPG nº 187/2026, de 22 de outubro de 2026, bem como o Despacho Decisório nº 567/2026.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o Defensor Público **AFONSO LIMA DA CRUZ JÚNIOR** para atuar na Sessão Plenária do Tribunal do Júri junto à Comarca de Piripiri, no processo nº 0002544-25.2016.8.18.0033, no dia 19 de novembro de 2026 (quarta-feira), nos termos do resultado do Edital GDPG nº 187/2026, de 22 de outubro de 2026, bem como do Despacho Decisório nº 567/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 29 de outubro de 2026.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 1.700/2026

A **DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005,

CONSIDERANDO o Ato Normativo nº 32 da DPE/PI, que regulamenta o Artigo 77-A da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, com redação alterada pela Lei Complementar Nº 317, de 24 de junho de 2025 e dá outras providências;

CONSIDERANDO o processo eletrônico SEI nº 00303.009393/2026-50, o resultado do Edital GDPG nº 187/2026, de 22 de outubro de 2026, bem como o Despacho Decisório nº 567/2026.

RESOLVE:

Art. 1ºDESIGNAR o Defensor Público **FABRÍCIO MÁRCIO DE CASTRO ARAÚJO** para atuar na Sessão Plenária do Tribunal do Júri junto à Comarca de São João do Piauí, no processo nº 0800664-37.2022.8.18.0135, no dia 13 de novembro de 2026 (sexta-feira), nos termos do resultado do Edital GDPG nº 187/2026, de 22 de outubro de 2026, bem como do Despacho Decisório nº 567/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 29 de outubro de 2026.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 1.701/2026

A **DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005,

CONSIDERANDO o Ato Normativo nº 32 da DPE/PI, que regulamenta o Artigo 77-A da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, com redação alterada pela Lei Complementar Nº 317, de 24 de junho de 2025 e dá outras providências;

CONSIDERANDO o processo eletrônico SEI nº 00303.009393/2026-50, o resultado do Edital GDPG nº 187/2026, de 22 de outubro de 2026, bem como o Despacho Decisório nº 567/2026.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o Defensor Público **AFONSO LIMA DA CRUZ JÚNIOR** para atuar na Sessão Plenária do Tribunal do Júri junto à Comarca de Simões, no processo nº 0000403-41.2015.8.18.0074, no dia 24 de novembro de 2026 (segunda-feira), nos termos do resultado do Edital GDPG nº 187/2026, de 22 de outubro de 2026, bem como do Despacho Decisório nº 567/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 29 de outubro de 2026.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 1.702/2026

A **DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005,

CONSIDERANDO o Ato Normativo nº 32 da DPE/PI, que regulamenta o Artigo 77-A da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, com redação alterada pela Lei Complementar Nº 317, de 24 de junho de 2025 e dá outras providências;

CONSIDERANDO o processo eletrônico SEI nº 00303.009393/2026-50, o resultado do Edital GDPG nº 187/2026, de 22 de outubro de 2026, bem como o Despacho Decisório nº 567/2026.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o Defensor Público **AFONSO LIMA DA CRUZ JÚNIOR** para atuar na Sessão Plenária do Tribunal do Júri junto à Comarca de Simões, no processo nº 0000434-61.2015.8.18.0074, no dia 25 de novembro de 2026 (terça-feira), nos termos do resultado do Edital GDPG nº 187/2026, de 22 de outubro de 2026, bem como do Despacho Decisório nº 567/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 29 de outubro de 2026.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 1.703/2026

A **DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005,

CONSIDERANDO o Ato Normativo nº 32 da DPE/PI, que regulamenta o Artigo 77-A da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, com redação alterada pela Lei Complementar Nº 317, de 24 de junho de 2025 e dá outras providências;

CONSIDERANDO o processo eletrônico SEI nº 00303.009393/2026-50, o resultado do Edital GDPG nº 187/2026, de 22 de outubro de 2026, bem como o Despacho Decisório nº 567/2026.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o Defensor Público **FABRÍCIO MÁRCIO DE CASTRO ARAÚJO** para atuar na Sessão Plenária do Tribunal do Júri junto à Comarca de Valença do Piauí, no processo nº 0000200-62.2018.8.18.0078, no dia 03 de novembro de 2026 (terça-feira), nos termos do resultado do Edital GDPG nº 187/2026, de 22 de outubro de 2026, bem como do Despacho Decisório nº 567/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 29 de outubro de 2026.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 1704/2026

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ,no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

CONSIDERANDOo deferimento da Arguição de Impedimento referente ao atendimento SOLAR nº 261016000593;

RESOLVE:

Art. 1ºDESIGNAREXTRAORDINARIAMENTEo Defensor Público **ARMANO CARVALHO BARBOSA,**para atuar nos interesses de **KÁSSIA CAROLINA PEREIRA LIMA** nos autos do processo nº 0801687-10.2025.8.18.0136;

Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 29 de outubro de 2026.

Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG N° 1705/2026

A **DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, que estabelece que, compete ao Defensor Público Geral praticar e editar atos decorrentes da autonomia administrativa da Instituição.

CONSIDERANDO que foi reconhecido o impedimento daDefensora Pública **DILENE BRANDÃO LIMA**, titular da 7ª Defensoria Pública de Categoria Especial, para atuar em favor de**ISAAC CESAR PEREIRA CARDOSO**, conforme Processo Administrativo SOLAR nº **261027000692**;

CONSIDERANDO o resultado do Edital GDPG nº 131/2026, para atuação em processos envolvendo colidência de interesses no âmbito das Defensorias Públicas de Categoria Especial;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR A PORTARIA GDPG N° 1687/2026.

Art. 2ºDESIGNAREXTRAORDINARIAMENTE o Defensor Público **JOÃO CASTELO BRANCO DE VASCONCELOS NETO** para atuar em favor dos interesses de **ISAAC CESAR PEREIRA CARDOSO,** a fim de apresentar contrarrazões ao recurso de apelação nos autos do processo nº 0813697-40.2026.8.18.0140.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 29 de outubro de 2026.

Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 1.706/2026

A **DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005,

CONSIDERANDO o Ato Normativo nº 32 da DPE/PI, que regulamenta o Artigo 77-A da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, com redação alterada pela Lei Complementar Nº 317, de 24 de junho de 2025 e dá outras providências;

CONSIDERANDO o processo eletrônico SEI nº 00303.010399/2026-70.

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR** a Portaria GDPG nº 1.682/2026, que designou o Defensor Público FABRÍCIO MÁRCIO DE CASTRO ARAÚJO para atuar nas Audiências de Custódia do Polo Regional de Bom Jesus, na modalidade remota (por videoconferência), no dia 02 de novembro de 2026 (segunda-feira), em razão de pedido de desistência deferido nos termos do Despacho Decisório nº 570/2026.

Art. 2º **DESIGNAR** o Defensor Público **DANIEL GAZE FABRIS** para atuar nas Audiências de Custódia do Polo Regional de Bom Jesus, na modalidade remota (por videoconferência), no dia 02 de novembro de 2026 (segunda-feira), nos termos do resultado do Edital GDPG nº 152/2026, de 21 de agosto de 2026, bem como do Despacho Decisório nº 570/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 29 de outubro de 2026.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG N° 1707/2026

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o processo eletrônico SEI nº 00303.009886/2026-90;

RESOLVE:

Art. 1ºDESIGNAR o Defensor Público **LUCAS ROCHA DO NASCIMENTO** para atuar em regime de acumulação, junto à 9ª Defensoria Pública Itinerante, no período de 05 a 19 de novembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 03 de novembro de 2026.

Carla Yascar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 1708/2026

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ,no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

CONSIDERANDO o constante no Processo **SEI n°. 00303.010781/2026-83 e Portaria GDPG Nº 1507/2026;**

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR PORTARIA GDPG Nº 1507/2026;

Art.2ºCONCEDER a Defensora Pública ANA PATRÍCIA PAES LANDIM SALHA, férias regulamentares de 60 (sessenta) dias, referente ao período aquisitivo do ano de **2025,** a serem usufruídas nos seguintes períodos:

I – 1º período aquisitivo de férias (2025):

1ª Etapa: de 27/07/2026 A 10/08/2026;

2ª Etapa: de 08 a 16/09/2026 e de 18/09/2026 a 23/09/2026;

II – 2º período aquisitivo de férias (2025):

1ª Etapa: de 13/10/2026 A 22/10/2026;

2ª Etapa: de 05/04/2027 a 14/04/2027;

3ª Etapa: de 20/11/2027 a 29/11/2027;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 03 de novembro de 2026.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR*DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ*

PORTARIA GDPG N° 1709/2026

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o processo eletrônico SEI nº 00303.009886/2026-90;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público **ÁLVARO FRANCISCO SANTIAGO CAVALCANTE**para atuar na 5ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais, no período de **03/11/2026 a 13/11/2026**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 03 de novembro de 2026.

Carla Yascar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG N° 1710/2026

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o processo eletrônico SEI nº 00303.009886/2026-90;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública **MARIA LETICIA DE BRITO FONTENELE** para atuar na 2ª Defensoria Pública do Consumidor, no período de 12 a 21 de novembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 03 de novembro de 2026.

Carla Yascar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG N° 1711/2026

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, que estabelece que, compete ao Defensor Público Geral praticar e editar atos decorrentes da autonomia administrativa da Instituição.

CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo SEI/DPE nº 00303.010324/2026-99;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR aDefensoraPública **RAIANA MARTINS PEREIRA**, para atuar nas audiências dos dias **03 e 05 de novembro**, nos turnos **da manhã e da tarde**, e nos dias **04 e 06 de novembro**, exclusivamente no **turno da tarde**, referentes à XXI Semana Nacional da Conciliação;

Art. 2 º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 03 de novembro de 2026.

CARLA YÁSCAR BENTO FEIOTSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG N° 1.712/2026

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro

de 2005.

CONSIDERANDO o Ato Normativo nº 32 da DPE/PI, que regulamenta o Artigo 77-A da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, com redação alterada pela Lei Complementar Nº 317, de 24 de junho de 2025 e dá outras providências;

CONSIDERANDOo teor do processo eletrônico SEI nº 00303.010397/2026-81.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público**JOÃO CASTELO BRANCO DE VASCONCELOS NETO,** para atuarno Mutirão de Audiências nos processos de apuração de atos infracionais em tramitação na 2ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Teresina,na modalidade remota (por videoconferência) e no turno da tarde, no período de 09 a 13 de novembro de 2026, sem prejuízodas atividades do órgão de atuação do qual é titular e sem prejuízo das atribuiçõesrelativas à substituição natural se houver.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 03 de novembro de 2026.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG N° 1.713/2026

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o Ato Normativo nº 32 da DPE/PI, que regulamenta o Artigo 77-A da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, com redação alterada pela Lei Complementar Nº 317, de 24 de junho de 2025 e dá outras providências;

CONSIDERANDOo teor do processo eletrônico SEI nº 00303.010397/2026-81.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público**SILVIO CÉSAR QUEIROZ COSTA,** para atuarno Mutirão de Audiências nos processos de apuração de atos infracionais em tramitação na 2ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Teresina,na modalidade remota (por videoconferência) e no turno da tarde, no período de 09 a 13 de novembro de 2026, sem prejuízodas atividades do órgão de atuação do qual é titular e sem prejuízo das atribuiçõesrelativas à substituição natural se houver.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 03 de novembro de 2026.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG N° 1.714/2026

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o Ato Normativo nº 32 da DPE/PI, que regulamenta o Artigo 77-A da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, com redação alterada pela Lei Complementar Nº 317, de 24 de junho de 2025 e dá outras providências;

CONSIDERANDOo teor do processo eletrônico SEI nº 00303.010397/2026-81.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público**DANIEL BEZERRA LIRA,** para atuarno Mutirão de Audiências nos processos de apuração de atos infracionais em tramitação na 2ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Teresina,na modalidade remota (por videoconferência) e no turno da tarde, no período de 09 a 13 de novembro de 2026, sem prejuízodas atividades do órgão de atuação do qual é titular e sem prejuízo das atribuiçõesrelativas à substituição natural se houver.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 03 de novembro de 2026.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG N° 1.715/2026

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o Ato Normativo nº 32 da DPE/PI, que regulamenta o Artigo 77-A da Lei

Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, com redação alterada pela Lei Complementar Nº 317, de 24 de junho de 2025 e dá outras providências;

CONSIDERANDOo teor do processo eletrônico SEI nº 00303.010397/2026-81.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público**JOÃO CASTELO BRANCO DE VASCONCELOS NETO,** para atuarno Mutirão de Audiências nos processos de apuração de atos infracionais em tramitação na 2ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Teresina,na modalidade remota (por videoconferência) e no turno da tarde, no período de 23 a 27 de novembro de 2026, sem prejuízodas atividades do órgão de atuação do qual é titular e sem prejuízo das atribuiçõesrelativas à substituição natural se houver.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 03 de novembro de 2026.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG N° 1.716/2026

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o Ato Normativo nº 32 da DPE/PI, que regulamenta o Artigo 77-A da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, com redação alterada pela Lei Complementar Nº 317, de 24 de junho de 2025 e dá outras providências;

CONSIDERANDOo teor do processo eletrônico SEI nº 00303.010397/2026-81.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público**AFONSO LIMA DA CRUZ JÚNIOR,** para atuarno Mutirão de Audiências nos processos de apuração de atos infracionais em tramitação na 2ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Teresina,na modalidade remota (por videoconferência) e no turno da tarde, no período de 23 a 27 de novembro de 2026, sem prejuízodas atividades do órgão de atuação do qual é titular e sem prejuízo das atribuiçõesrelativas à substituição natural se houver.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 03 de novembro de 2026.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG N° 1.717/2026

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o Ato Normativo nº 32 da DPE/PI, que regulamenta o Artigo 77-A da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, com redação alterada pela Lei Complementar Nº 317, de 24 de junho de 2025 e dá outras providências;

CONSIDERANDOo teor do processo eletrônico SEI nº 00303.010397/2026-81.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público**DANIEL BEZERRA LIRA,** para atuarno Mutirão de Audiências nos processos de apuração de atos infracionais em tramitação na 2ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Teresina,na modalidade remota (por videoconferência) e no turno da tarde, no período de 23 a 27 de novembro de 2026, sem prejuízodas atividades do órgão de atuação do qual é titular e sem prejuízo das atribuiçõesrelativas à substituição natural se houver.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 03 de novembro de 2026.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 1718/2026

A DEFENSORA PÚLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o disposto no Processo Eletrônico SEI nº 00303.010758/2026-99;

RESOLVE:

Art. 1ª LIBERAR a servidora **ANA MARCIA DA COSTA SANTOS**, das suas atividades, para

participar no período de 10 a 11 de novembro de 2026, em virtude de participação na Cerimônia Nacional de apresentação dos resultados e entrega dos Selos de Qualidade da Transparência Pública, a ser realizado no Auditório do Museu do Amanhã, localizado na Praça Mauá, Centro, na cidade do Rio de Janeiro/RJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 04 de novembro de 2026.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 1719/2026

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ,no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

CONSIDERANDOo deferimento da Arguição de Impedimento referente ao atendimento SOLAR nº 261103001165;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR EXTRAORDINARIAMENTE o Defensor Público **NIKOLAI OLCHANOWSKI** para atuar em favor de **JAMERSON DA SILVA LIMA** na audiência designada para o dia 04.11.2026, nos autos do processo nº 0807626-04.2025.8.18.0028, em trâmite perante a 1ª Vara da Comarca de Floriano.

Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 04 de novembro de 2026.

Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG N° 1720/2026

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo **SEI nº 00303.010957/2026-05**;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, com efeitos a partir de **03 de novembro de 2026**, **WALBERT LOPES DE SOUSA JUNIOR,** do cargo em comissão de Assessor de DefensoriaPública do Estado do Piauí, Símbolo CC-1, da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

Art. 2 º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03/11/2026.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 04 de novembro de 2026.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 1721/2026

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ,no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº. 00303.009393/2026-50;

RESOLVE:

Art. 1ºDESIGNARo Defensor Público**LEONARDO NASCIMENTO BANDEIRA**, para atuar na Sessão do Tribunal do Júri no Processo 0801733-47.2021.8.18.0036, na Comarca de Altos, no dia 04/11/2026;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 04 de novembro de 2026.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 1722/2026

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ,no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº. 00303.009393/2026-50;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública **HELEONORA CRIS NA SILVA SOARES,** para atuar na Sessão do Tribunal do Júri no Processo 0804853-42.2023.8.18.0032, na Comarca de Picos, no dia 05/11/2026;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 04 de novembro de 2026.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG N° 1723/2026

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que os contratos administrativos devem ser executados fielmente pelaspartes, de acordo com suas cláusulas contratuais;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada efiscalizada por um representante da Administração Pública, nos termos da lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o Processo Sei N° 00303.008397/2026-11;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **RÔMULO LINHARES MOURA FILHO** e a servidora**HORTÊNCIA BORGES DA COSTA ARAÚJO,**para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do **CONTRATO Nº 37/2026/DPE/PI,** celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ** e a empresa **LR SOLUÇÕES EM COMÉRCIOS E SERVICOS LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 61.252.332/0001-58**, que tem por objeto a aquisição de fones de ouvido TWS Bluetooth, destinados ao atendimento de necessidades institucionais da Defensoria Públicada do Estado do Piauí.

Art. 2º Designar o Defensor Público HUMBERTO BRITO RODRIGUES, Diretor Administrativo, para acompanhar a execução doreferido contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até ovencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 04 de novembro de 2026.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 1724/2026

A DEFENSORA PÚLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o disposto no Processo Eletrônico SEI nº 00303.010961/2026-65;

RESOLVE:

Art. 1º LIBERAR o Defensor Público **ALESSANDRO ANDRADE SPINDOLA,** das suas atividades junto a 3ª Defensoria Pública Cível e Diretoria Itinerante, bem como das atribuições relativas à substituição natural se houver,no período de 15 a 20 de novembro de 2026, em razão de sua participação na 2ª Reunião Ordinária da Comissão Especial do Direito Social à Moradia e Questões Fundiárias do CONDEGE, que ocorrerá em Belo Horizonte/MG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 04 de novembro de 2026.

Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG N° 1725/2026

A **DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, que estabelece que, compete ao Defensor Público Geral praticar e editar atos decorrentes da autonomia administrativa da Instituição.

CONSIDERANDOo Processo Administrativo Sei nº 00303.010324/2026-99;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública **DAYANA SAMPAIO MENDES MAGALHÃES**, para atuar na XXI Semana Nacional da Conciliação, noperíodo de **04 a 05 de novembro de 2026**.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 04 de novembro de 2026.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 1726/2026

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ,no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

CONSIDERANDO o constante no Processo **SEI n°00303.010990/2026-27**;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR EXTRAORDINARIAMENTE a Defensora Pública **KARLA ARAÚJO DE ANDRADE LEITE**, para atuar na regularização do protocolo da petição realizado nos autos do Processo nº 0801158-37.2026.8.18.0077, em trâmite no JECC – Uruçuí (Sede), referente à parte L.L.V., menor de idade, legalmente representada por ANTONIELLA PEREIRA LIMA VIEIRA.

Art. 2 º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 04 de novembro de 2026.

CARLA YASCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG N° 1727/2026

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o processo eletrônico SEI nº 00303.009886/2026-90;

RESOLVE:

Art. 1ºDESIGNAR a Defensora Pública **CARLA GIOVANNA ALMEIDA MOURA**, para atuar, em regime de substituição voluntaria, junto à 5ª Defensoria Pública de Picos, no período de 03 a 12 de novembro de 2026 e de 23 de novembro a 02 de dezembro de 2026;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 04 de novembro de 2026.

Carla Yascar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG N° 1728/2026

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o processo eletrônico SEI nº 00303.009886/2026-90;

RESOLVE:

Art. 1ºDESIGNAR a Defensora Pública **AMÁBILE DA COSTA ARAÚJO**, para atuar, em regime de acumulação, junto à Defensoria Pública de Demerval Lobão, no período de **29 de novembro a 20 de dezembro de 2026**;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 04 de novembro de 2026.

Carla Yascar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG N° 1729/2026

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o processo eletrônico SEI nº 00303.009886/2026-90;

RESOLVE:

Art. 1ºDESIGNAR a Defensora Pública **CARLA GIOVANNA ALMEIDA MOURA,** para

atuar, em regime de acumulação, junto à 1ª Defensoria Pública de São João, no período de 11 a 21 de novembro de 2026;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 04 de novembro de 2026.

Carla Yascar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG N° 1730/2026

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o processo eletrônico SEI nº 00303.009886/2026-90;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público **LEONARDO FONSECA BARBOSA,** para atuar, em regime de substituição voluntaria, junto à 7ª Defensoria Pública de Parnaíba, no período de **30 de novembro a 19 de dezembro de 2026**;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 04 de novembro de 2026.

CARLA YASCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG N° 1.731/2026

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o Ato Normativo nº 32 da DPE/PI, que regulamenta o Artigo 77-A da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, com redação alterada pela Lei Complementar Nº 317, de 24 de junho de 2025 e dá outras providências;

CONSIDERANDOo teor do processo eletrônico SEI nº 00303.010324/2026-99.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público**DANIEL BEZERRA LIRA,** para atuarna XXI Semana Nacional de Conciliação, em Teresina-PI, no período de 04 a 06 de novembro de 2026, sem prejuízodas atividades do órgão de atuação do qual é titular e sem prejuízo das atribuiçõesrelativas à substituição natural se houver.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 04 de novembro de 2026.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG N° 1.732/2026

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o Ato Normativo nº 32 da DPE/PI, que regulamenta o Artigo 77-A da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, com redação alterada pela Lei Complementar Nº 317, de 24 de junho de 2025 e dá outras providências;

CONSIDERANDOo teor do processo eletrônico SEI nº 00303.010324/2026-99.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público**JOÃO CASTELO BRANCO DE VASCONCELOS NETO,** para atuarna XXI Semana Nacional de Conciliação, em Teresina-PI, no período de 04 a 06 de novembro de 2026, sem prejuízodas atividades do órgão de atuação do qual é titular e sem prejuízo das atribuiçõesrelativas à substituição natural se houver.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 04 de novembro de 2026.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG N° 1.733/2026

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o Ato Normativo nº 32 da DPE/PI, que regulamenta o Artigo 77-A da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, com redação alterada pela Lei Complementar Nº 317, de 24 de junho de 2025 e dá outras providências;

CONSIDERANDO o teor do processo eletrônico SEI nº 00303.010324/2026-99.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público **ALESSANDRO ANDRADE SPÍNDOLA,** para atuarna XXI Semana Nacional de Conciliação, em Teresina-PI, no período de 04 a 06 de novembro de 2026, sem prejuízodas atividades do órgão de atuação do qual é titular e sem prejuízo das atribuiçõesrelativas à substituição natural se houver.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 04 de novembro de 2026.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG N° 1.734/2026

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o Ato Normativo nº 32 da DPE/PI, que regulamenta o Artigo 77-A da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, com redação alterada pela Lei Complementar Nº 317, de 24 de junho de 2025 e dá outras providências;

CONSIDERANDO o teor do processo eletrônico SEI nº 00303.010324/2026-99.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública **SHEILA DE ANDRADE FERREIRA,** para atuarna XXI Semana Nacional de Conciliação, em Teresina-PI, no período de 04 a 06 de novembro de 2026, sem prejuízo das atividades do órgão de atuação do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas à substituição natural se houver.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 04 de novembro de 2026.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 32931, datada de 5 de novembro de 2026.)

COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUÍ - PORTO-PI

Portaria Nº 148, de 04 de novembro de 2026

Dispõe sobre cargos de livre provimento e dá outras providências

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUÍ S/A – PORTO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais consignadas na Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007 e Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010, CONSIDERANDO o disposto contido na Lei Federal n.º 13.303/2016 e suas alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar, nos termos do Art. 37, XII, do Estatuto Social da Companhia de Terminais, Portos e Hidrovias do Piauí S/A, **Marília D'Angiolillo**, para o cargo de **Assistente Nível III**, de livre provimento e exoneração, no quadro administrativo da Companhia.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria produzirá efeitos a partir de **03/11/2026.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

(assinado eletronicamente)

RAIMUNDO NONATO PALMEIRA DIAS JÚNIOR

Diretor-Presidente

COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUÍ S/A - PORTO PIAUÍ

Portaria Nº 149, de 04 de novembro de 2026

Dispõe sobre cargos de livre provimento e dá outras providências

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO

PIAUÍ S/A – PORTO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais consignadas na Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007 e Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010, CONSIDERANDO o disposto contido na Lei Federal n.º 13.303/2016 e suas alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar, nos termos do Art. 37, XII, do Estatuto Social da Companhia de Terminais, Portos e Hidrovias do Piauí S/A, **Marcelo de Aquino Gonçalves**, para o cargo de **Assistente Nível III**, de livre provimento e exoneração, no quadro administrativo da Companhia.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria produzirá efeitos a partir de **03/11/2026.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

(assinado eletronicamente)

RAIMUNDO NONATO PALMEIRA DIAS JÚNIOR

Diretor-Presidente

COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUÍ S/A - PORTO PIAUÍ

Portaria Nº 150, de 04 de novembro de 2026

Dispõe sobre cargos de livre provimento e dá outras providências

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUÍ S/A – PORTO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais consignadas na Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007 e Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010, CONSIDERANDO o disposto contido na Lei Federal n.º 13.303/2016 e suas alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar, nos termos do Art. 37, XII, do Estatuto Social da Companhia de Terminais, Portos e Hidrovias do Piauí S/A, **Daniel dos Reis Almeida**, para o cargo de **Assistente Nível II**, de livre provimento e exoneração, no quadro administrativo da Companhia.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria produzirá efeitos a partir de **03/11/2026.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

(assinado eletronicamente)

RAIMUNDO NONATO PALMEIRA DIAS JÚNIOR

Diretor-Presidente

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 32937, datada de 5 de novembro de 2026.)

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV-PI

PORTARIA GP Nº 1875/2026/PIAUIPREV TERESINA, 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando a decisão judicial proferida nos autos do Ação Ordinária de Obrigação de Fazer, no Processo nº 0835098-66.2024.8.18.0140, do Juízo da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de Teresina-PI, autuado no Processo Sei nº 00003.012438/2026-58 e o que consta no Processo Sisprev Web nº 2023.07.1256R1,

RESOLVE:

REVISAR, sub judice, de acordo com a supracitada decisão judicial,condicionada a permanência desta, a PORTARIA GP Nº 0010/2021/PIAUIPREV, datada de 05/01/2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 25/2021, em 05/02/2021, que concedeu o benefício de PENSÃO POR MORTE, conforme art. 42, §2º da CF/88, art. 58, §12 da CE/1989 e art. 52 da EC nº 54/2019 c/c Decreto Estadual nº 18.890/2020, Art. 42, §2º da CF/88; art. 52, §10º do ADCT da CE/1989, acrescido pelo art. 2º da EC nº 54/2019 c/c Decreto 18.790/2020 do dia 16/01/2020 e Pareceres PGE 6/20 e 18/20 PPREV/GAB/PGE-PI, em favor da dependente do segurado FRANCISCO ANTONIO PEREIRA, outrora ocupante do graduação SOLDADO, inativos, vinculado à POLICIA MILITAR-POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUI, matrícula nº. 0320820, falecido em 08/10/2020, para readequar a pensão da autora aos parâmetros federais de pensão militar, nos termos da Lei nº 3.765/1960, com alterações da Lei nº 13.954/2019, e disposições do Decreto-Lei nº 667/1969, afastando-se a aplicação direta de critérios do RGPS (tais como percentual de 60%), por contrariedade ao art. 22, XXI, da CF/88 (EC 103/2019), na forma discriminada abaixo:

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR		
VERBAS	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR (R$)**
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12 ACRESCENTADA PELO ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18 C/C ART. 1º LEI Nº 6.933/16	3.431,20
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	47,74
TOTAL		**3.478,94**

BENEFÍCIO							
NOME	**DATA NASC.**	**DEP.**	**CPF**	**DATA INÍCIO**	**DATA FIM**	**% RATEIO**	**VALOR(R$)**

MARIA ANTONIA DE SOUSA PEREIRA	19/11/1954	Cônjuge	***.424.743-**	08/10/2020	VITALÍCIO	100,00	**3.478,94**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22/10/2026.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

NAYANA CAVALCANTE COSTA

DIRETORA DE GESTÃO DE BENEFÍCIOS

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 32939, datada de 5 de novembro de 2026.)

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV-PI

PORTARIA GP Nº 1864/2026/PIAUIPREV TERESINA, 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando o Cumprimento de Sentença de Obrigação de Fazer proferida nos autos da Ação Ordinária nº 0000880-68.2007.8.18.0034, do Juízo da Vara Única da Comarca de Água Branca, autuado nos autos do Processo SEI Nº 00003.010843/2026-31, bem como, considerando a documentação acostada aos autos do Processo SISPREV WEB nº 2026.07.186626P,

RESOLVE:

REVISAR, de forma sub judice, por força da decisão judicial proferida no processo acima mencionado e condicionada à permanência desta, o benefício de PENSÃO POR MORTE, conforme a Súmula nº 340 do STJ, com base no Regulamento Geral da Previdência Social dos Servidores do Estado do Piauí, aprovado pelo Decreto no 2.557/1977, vigente na data do óbito, com paridade, por força do art. 40, § 5° da CF/1988 c/c o art. 57, § 6° da CE/1989, Redações Originais e c/c o art. 2°, parágrafo único, da Lei Estadual n° 4.263, de 21/03/1989, em favor dos dependentes do segurado JOSE AUGUSTO RIBEIRO BRITO, outrora ocupante do cargo Analista Judiciário, Nível 4A, Referência II, ATIVO, vinculado ao TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, falecido em 21/09/1989, para incluir no rateio do benefício AUSENI GONÇALVES DO NASCIMENTO, na forma discriminada abaixo:

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR		
VERBAS	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR (R$)**
SUBSIDIO	Lei Complementar nº 115/2008 c/c Lei nº 6.375/2013 c/c Lei nº 8.938/2026	14.574,92

TOTAL						14.574,92
RATEIO DO BENEFÍCIO						
NOME	**DATA NASC.**	**DEP.**	**CPF**	**DATA INÍCIO**	**DATA FIM**	**VALOR (R$)**
AUSENI GONÇALVES DO NASCIMENTO	01/07/1949	Companheira	***.822.773-**	25/09/2026	VITALÍCIO	12.953,92
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO LOPES BRITO	07/09/1927	Cônjuge	***.169.973-**			1.621,00

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25/09/2026.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

NAYANA CAVALCANTE COSTA
DIRETORA DE GESTÃO DE BENEFÍCIOS

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 32943, datada de 5 de novembro de 2026.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI-PI

Portaria Nº 169, de 05 de novembro de 2026

PROCESSO SEI: Nº 00119.000947/2026-31

Designar Engenheiro responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços/Obras Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 117 da Lei n. º 14.133/2021, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí –IDEPI.

R E S O L V E:

I - DESIGNAR o Engenheiro: MILTON SILVA AMORIM JÚNIOR, Matrícula nº T.0178900 como Gestor e Fiscal do Contrato nº 133/2026, que trata da execução dos serviços de CONSTRUÇÃO DE PISTA DE COOPER, NO MUNICÍPIO DE OEIRAS – PI, pela empresa: PRO ENGENHARIA - LTDA., inscrita no CNPJ: 22.851.187/0001-70, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n. º 14.133/2021, as instruções e

normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria tem efeitos a partir de sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 05 de novembro de 2026.

(assinado eletronicamente)

FELIPE DE MELO EULÁLIO

Diretor Geral – IDEPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 32948, datada de 5 de novembro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

Portaria Nº 6895, de 04 de novembro de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais, tendo em vista o que dispõe o art. 39, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí),

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Lino Wagner Castelo Branco Portela, matrícula funcional nº 452506-0, para responder, em caráter de substituição, pelo cargo de Diretor de Unidade de Gestão em Saúde – DUGES, durante os períodos de afastamento do servidor Romak Bezerra Holanda, matrícula funcional nº 452767-4, de 04 a 08/11/2026, para participação no Curso de Lideranças Executivas, em São Paulo/SP, e de 12 a 26/11/2026, em razão de férias.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua edição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(*assinado eletronicamente*)
Rafael Alencar Soares de Souza
Superintendente de Gestão da Rede de Média e Alta Complexidade

(*assinado eletronicamente*)
Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 32966, datada de 5 de novembro de 2026.)

ATOS DO EXMO. PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

ORTARIA GP Nº: 1839/2026 - PIAUIPREV TERESINA, 27 DE OUTUBRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e

de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando a Decisão Judicial da 2° Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de Teresina - PI, ainda sub judice, proferida nos autos da Ação de Procedimento Comum n° 0861175-44.2026.8.18.0140, autuado no Processo SEI nº00003.012338/2026-21, e o que consta no Processo Sisprev Web nº 2024.04.180739P, RESOLVE:

CONCEDER, *sub judice,* de acordo com a Decisão Judicial, supracitada, condicionada à sua permanência, e em conformidade com o Art. 49 incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, com proventos pela integralidade e paridade, o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, ao segurado **FLORÊNCIO LIMA DA SILVA**, matrícula nº 0923737, CPF nº 182********, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO, Classe III, Padrão D, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, com proventos no valor de R$ 1.747,78 (Um mil, setecentos e quarenta e sete reais e setenta e oito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR**
VENCIMENTO	LC 38/04, ART. 2° DA LEI Nº 6.856/16 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024 E A LEI Nº 8667/2025 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.941/2026	R$1.711,78
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R$36,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		**R$1.747,78**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

NAYANA CAVALCANTE COSTA

DIRETORA DE GESTÃO DE BENEFÍCIOS

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 32967, datada de 5 de novembro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

PORTARIA Nº 6759, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

De acordo com o Decreto 15.557 de 12/03/2014 artigo 14º, e tendo em vista o disposto no artigo 107 § 3º da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, referente ao processo SEI nº 00012.022947/2026-80, conceder HORÁRIO ESPECIAL do(a) servidor(a): MARLOS PAULINO DA SILVA, Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Matrícula: 170479-6, Classe/Padrão: II-A, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ - PICOS - PI. Conforme junta médica, concedida redução de carga horária em 50%, por um período de 730 (Setecentos e Trinta) dias, a partir de 21/05/2026 a 19/05/2028.

(Assinado Eletronicamente)

DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí – SESAPI

(Assinado Eletronicamente)

JÔNATAS MELO NETO

Superintendente de Gestão da Administração – SUGAD

(Assinado Eletronicamente)

RENATO DE CÁSSIA E SILVA FILHO

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas - DUGP - (Substituto)

PORTARIA Nº 6763, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

De acordo com o Decreto 15.557 de 12/03/2014 artigo 12º, e tendo em vista o disposto no artigo 107 § 2º da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, referente ao processo SEI nº 00012.049408/2026-98, conceder HORÁRIO ESPECIAL do(a) servidor(a): ANDREA NUNES MENDES DE CARVALHO, Cargo: ASSISTENTE SOCIAL, Matrícula: 180548-7, Classe/Padrão: II-A, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUI - TERESINA - PI. Conforme junta médica, concedida redução de carga horária em 50%, por um período de 730 (Setecentos e Trinta) dias, a partir de 15/10/2026 a 13/10/2028.

(Assinado Eletronicamente)

DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí – SESAPI

(Assinado Eletronicamente)

JÔNATAS MELO NETO

Superintendente de Gestão da Administração - SUGAD

(Assinado Eletronicamente)

RENATO DE CÁSSIA E SILVA FILHO

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas - DUGP - (Substituto)

PORTARIA Nº 6765, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

De acordo com o Decreto 15.557 de 12/03/2014 artigo 12º, e tendo em vista o disposto no artigo 107 § 2º da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, referente ao processo SEI nº 00012.043640/2026-12, conceder HORÁRIO ESPECIAL do(a) servidor(a): ARIANE DE OLIVEIRA MELO, Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Matrícula: 197572-2, Classe/Padrão: II-B, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - HEDA - PARNAIBA - PI. Conforme junta médica, concedida redução de carga horária em 50%, por um período de 730 (Setecentos e Trinta) dias, a partir de 25/10/2026 a 23/10/2028.

(Assinado Eletronicamente)

DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí – SESAPI

(Assinado Eletronicamente)

JÔNATAS MELO NETO

Superintendente de Gestão da Administração – SUGAD

(Assinado Eletronicamente)

RENATO DE CÁSSIA E SILVA FILHO

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas - DUGP - (Substituto)

PORTARIA Nº 6769, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

De acordo com o Decreto 15.557 de 12/03/2014 artigo 12º, e tendo em vista o disposto no artigo 107 § 2º da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, referente ao processo SEI nº 00012.005750/2026-86, conceder HORÁRIO ESPECIAL do(a) servidor(a): HELISA MARIA FERREIRA DE SOUSA, Cargo: ASSISTENTE SOCIAL, Matrícula: 168399-3, Classe/Padrão: I-E, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES - PIRIPIRI - PI. Conforme junta médica, concedida redução de carga horária em 50%, por um período de 730 (Setecentos e Trinta) dias, a partir de 20/10/2026 a 18/10/2028.

(Assinado Eletronicamente)

DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí – SESAPI

(Assinado Eletronicamente)

JÔNATAS MELO NETO

Superintendente de Gestão da Administração – SUGAD

(Assinado Eletronicamente)

RENATO DE CÁSSIA E SILVA FILHO

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas - DUGP - (Substituto)

PORTARIA Nº 6772, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

De acordo com o Decreto 15.557 de 12/03/2014 artigo 12º, e tendo em vista o disposto no artigo 107 § 2º da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, referente ao processo SEI nº 00012.029505/2026-64, conceder HORÁRIO ESPECIAL do(a) servidor(a): MARIZA ALVES DE MIRANDA, Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇO, Matrícula: 208738-3 Classe/Padrão: II-B, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): HOSPITAL REGIONAL TIBERIO NUNES - FLORIANO - PI. Conforme junta médica, concedida redução de carga horária em 50%, por um período de 730 (Setecentos e Trinta) dias, a partir de 26/06/2026 a 24/06/2028.

(Assinado Eletronicamente)

DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí – SESAPI

(Assinado Eletronicamente)

JÔNATAS MELO NETO

Superintendente de Gestão da Administração – SUGAD

(Assinado Eletronicamente)

RENATO DE CÁSSIA E SILVA FILHO

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas - DUGP - (Substituto)

PORTARIA Nº 6773, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

De acordo com o Decreto 15.557 de 12/03/2014 artigo 12º, e tendo em vista o disposto no artigo 107 § 2º da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, referente ao processo SEI nº 00012.030594/2026-91, conceder HORÁRIO ESPECIAL do(a) servidor(a): MARIA DO ROSARIO DE FATIMA FRANCO BATISTA, Cargo: AUDITOR, Matrícula: 168372-1, Classe/Padrão: II-B, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): DIRETORIA DE UNIDADE DE CONTROLE, AVALIAÇÃO, REGULAÇÃO E AUDITORIA - DUCARA - TERESINA - PI. Conforme junta médica, concedida redução de carga horária em 50%, por um período de 730 (Setecentos e Trinta) dias, a partir de 30/06/2026 a 28/06/2028.

(Assinado Eletronicamente)

DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí – SESAPI

(Assinado Eletronicamente)

JÔNATAS MELO NETO

Superintendente de Gestão da Administração – SUGAD

(Assinado Eletronicamente)

RENATO DE CÁSSIA E SILVA FILHO

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas - DUGP - (Substituto)

PORTARIA Nº 6775, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

De acordo com o Decreto 15.557 de 12/03/2014 artigo 12º, e tendo em vista o disposto no artigo 107 § 2º da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, referente ao processo SEI nº 00012.030437/2026-86, conceder HORÁRIO ESPECIAL do(a) servidor(a): LUCIANA GONCALVES DA SILVA MIRANDA, Cargo: ENFERMEIRO, Matrícula: 168418-3, Classe/Padrão: II-E, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): HOSPITAL INFANTIL LUCIDIO PORTELLA - TERESINA - PI. Conforme junta médica, concedida redução de carga horária em 50%, por um período de 730 (Setecentos e Trinta) dias, a partir de 03/06/2026 a 01/06/2028.

(Assinado Eletronicamente)

DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí – SESAPI

(Assinado Eletronicamente)

JÔNATAS MELO NETO

Superintendente de Gestão da Administração – SUGAD

(Assinado Eletronicamente)

RENATO DE CÁSSIA E SILVA FILHO

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas - DUGP - (Substituto)

PORTARIA Nº 6820, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

De acordo com o Decreto 15.557 de 12/03/2014 artigo 12º, e tendo em vista o disposto no artigo 107 § 2º da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, referente ao processo SEI nº 00351.005688/2026-81, conceder HORÁRIO ESPECIAL do(a) servidor(a): MARIA DE FATIMA GOMES DE OLIVEIRA, Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM, Matrícula: 214358-5, Classe/Padrão: II-B, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): NOVA MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA - NMDER - TERESINA - PI. Conforme junta médica, concedida redução de carga horária em 50%, por um período de 730 (Setecentos e Trinta) dias, a partir de 19/09/2026 a 17/09/2028.

(Assinado Eletronicamente)

DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí – SESAPI

(Assinado Eletronicamente)

JÔNATAS MELO NETO

Superintendente de Gestão da Administração – SUGAD

(Assinado Eletronicamente)

RENATO DE CÁSSIA E SILVA FILHO

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas - DUGP - (Substituto)

PORTARIA Nº 6824, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

De acordo com o Decreto 15.557 de 12/03/2014 artigo 12º, e tendo em vista o disposto no artigo 107 § 2º da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, referente ao processo SEI nº 00351.005237/2026-44, conceder HORÁRIO ESPECIAL do(a) servidor(a): LARA OLIVEIRA BONA DO VALE E SILVA, Cargo: FISIOTERAPEUTA, Matrícula: 318570-2, Classe/Padrão: II-A, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): NOVA MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA - NMDER - TERESINA - PI. Conforme junta médica, concedida redução de carga horária em 50%, por um período de 730 (Setecentos e Trinta) dias, a partir de 22/10/2026 a 20/10/2028.

(Assinado Eletronicamente)

DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí – SESAPI

(Assinado Eletronicamente)

JÔNATAS MELO NETO

Superintendente de Gestão da Administração – SUGAD

(Assinado Eletronicamente)

RENATO DE CÁSSIA E SILVA FILHO

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas - DUGP - (Substituto)

PORTARIA Nº 6827, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

De acordo com o Decreto 15.557 de 12/03/2014 artigo 12º, e tendo em vista o disposto no artigo 107 § 2º da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, referente ao processo SEI nº 00351.005418/2026-71, conceder HORÁRIO ESPECIAL do(a) servidor(a): VANIA DE CARVALHO MACHADO, Cargo: NUTRICIONISTA, Matrícula: 168454-0, Classe/Padrão: II-B, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): NOVA MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA - NMDER - TERESINA - PI. Conforme junta médica, concedida redução de carga horária em 50%, por um período de 730 (Setecentos e Trinta) dias, a partir de 21/08/2026 a 19/08/2028.

(Assinado Eletronicamente)

DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí – SESAPI

(Assinado Eletronicamente)

JÔNATAS MELO NETO

Superintendente de Gestão da Administração – SUGAD

(Assinado Eletronicamente)

RENATO DE CÁSSIA E SILVA FILHO

DIRETOR DE UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS - DUGP - (SUBSTITUTO)

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 32968, datada de 5 de novembro de 2026.)

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV-PI

PORTARIA GP Nº 1824/2026/PIAUIPREV TERESINA, 23 DE OUTUBRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a decisão Judicial em sede de Tutela de Urgência proferida nos autos da Ação Ordinária nº 0816806-62.2026.8.18.0140, do Juízo da 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de Teresina, autuado nos autos do Processo SEI Nº 00003.012235/2026-61, bem como, a documentação acostada aos autos do Processo SISPREV WEB nº 2025.07.183036P,

RESOLVE:

CONCEDER, de forma *sub judice*, por força da decisão judicial proferida no processo acima mencionado e condicionada à permanência desta, o benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §§ 6º e 7º da CF/1988 com redação da EC n.º 103/2019, art. 57, §7º da CE/1989, art. 52,

§§ 1º, 2º e 3º incisos I, II do ADCT da CE/1989 acrescidos pela EC n.º 54/2019, art. 121 e seguintes da LC n.º 13/1994 com redação da Lei n.º 7.311/2019 e Decreto Estadual n.º 16.450/2016, sem paridade, em favor do dependente da segurada MARIA DA CONCEIÇÃO FORTES DE SALES, outrora ocupante do cargo ANALISTA JUDICIAL, nível 3A, Referência III, INATIVA, vinculada a matrícula n.º 1028367, falecida em 02/08/2024, na forma discriminada abaixo:

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NA INATIVIDADE		
VERBAS	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR (R$)**
SUBSIDIO	LEI COMPLEMENTAR Nº 230/2017 C/C LEI Nº 6.375/2013 C/C LEI N° 8.310/2024	11.938,66
VANTAGEM PECUNIÁRIA INDIVIDUAL	LEI Nº 8.342/2024	216,13
TOTAL		**12.154,79**

CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO	
Título	**Valor**
Valor da Aposentadoria	12.154,79
Valor da Aposentadoria Limitada ao Teto do RGPS	7786,02
Valor Restante para o Cálculo da Cota Familiar	4.368,77
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Aposentadoria)	2.184,39
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))	436,88
Valor Total da Cota Familiar	2.621,26
Valor total do Provento da Pensão por Morte:	**10.407,28**

BENEFÍCIO

NOME	**DATA NASC.**	**DEP.**	**CPF**	**DATA INÍCIO**	**DATA FIM**	**% RATEIO**	**VALOR (R$)**
RAFAEL LUSTOSA SALES DA SILVA	10/09/1992	Outros Inválido	***.968.623-**	26/02/2025	TEMPORÁRIO	100,00	**10.407,28**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/10/2026.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Flávio Chaib

Presidente da Fundação Piauí Previdência

Nayana Cavalcante Costa

Diretora de Gestão de Benefícios

PORTARIA GP Nº 1848/2026/PIAUIPREV TERESINA, 28 DE OUTUBRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a decisão Judicial em sede de Tutela de Urgência proferida nos autos da Ação Ordinária nº 0816806-62.2026.8.18.014, do Juízo da 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de Teresina, autuado nos autos do Processo SEI Nº 00003.012235/2026-61, bem como, considerando a documentação acostada aos autos do Processo SISPREV WEB nº 2024.07.181861P,

RESOLVE:

CONCEDER, de forma *sub judice*, por força da decisão judicial proferida no processo acima mencionado e condicionada à permanência desta, o benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §§ 6º e 7º da CF/1988 com redação da EC n.º 103/2019, art. 57, §7º da CE/1989, art. 52, §§ 1º, 2º e 3º incisos I, II do ADCT da CE/1989 acrescidos pela EC n.º 54/2019, art. 121 e seguintes da LC n.º 13/1994 com redação da Lei n.º 7.311/2019 e Decreto Estadual n.º 16.450/2016, sem paridade, em favor do dependente da segurada MARIA DA CONCEIÇÃO FORTES DE SALES, outrora ocupante do cargo PROFESSOR 40h, Classe B, Nível IV, INATIVA, vinculada a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, matrícula n.º 0344885, falecida em 02/08/2024, na forma discriminada abaixo:

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NA INATIVIDADE		
VERBAS	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR (R$)**
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.370/2024	4.657,10
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL .	ART. 127 DA LC Nº 71/06	162,03
ACRESCIMO LEI 4212/88	LEI 4.212/88	12,08
TOTAL		**4.831,21**

CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS	
Título	**Valor**
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 100% do Valor da aposentadoria - Dependente Inválido)	4.831,21
Valor total do Provento da Pensão por Morte:	**4.831,21**

RATEIO DO BENEFÍCIO

NOME	**DATA NASC.**	**DEP.**	**CPF**	**DATA INÍCIO**	**DATA FIM**	**% RATEIO**	**VALOR (R$)**
RAFAEL LUSTOSA SALES DA SILVA	10/09/1992	Outros Inválido	***.968.623-**	02/08/2024	TEMPORÁRIO	100,00	4.831,21

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/10/2026.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

NAYANA CAVALCANTE COSTA
DIRETORA DE GESTÃO DE BENEFÍCIOS

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 32969, datada de 5 de novembro de 2026.)

ATOS DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1821/2026 – PIAUIPREV TERESINA, 05 DE NOVEMBRO DE 2026.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2026.17.185724P.

RESOLVE:

1 - ANULAR a Portaria de Nº 1613/2026, datada de 14 de setembro de 2026, publicada no Diário Oficial Nº 185/2026, datado de 28/09/2026, que concedeu *sub judice* APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE à Segurada ROSEANNE NEVES LIMA, ocupante do grupo Ocupacional de Nível Médio, cargo Técnico em Radiologia, Classe II, Padrão B, matrícula nº 178666X, portador do CPF nº 738********, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, em razão de erro material.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

NAYANA CAVALCANTE COSTA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA EM EXERCÍCIO

PORTARIA GP Nº: 1825/2026 - PIAUIPREV TERESINA, 05 DE NOVEMBRO DE 2026.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando a Sentença da 22 Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de Teresina, proferida nos autos do Processo Nº 0812625-86.2024.8.18.0140, autuado no Processo SEI nº 00227.002601/2026-40, e o que consta no Processo Sisprev Web nº 2026.17.185724P, RESOLVE:

CONCEDER, *sub judice,* de acordo com a Decisão Supracitada, condicionada a sua permanência e em conformidade com o Art. 46 § 1º inciso II do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, regra permanente, sem paridade, o benefício de APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE, com proventos calculados conforme o valor do benefício médio individual, sem paridade à segurada ROSEANNE NEVES LIMA, matrícula nº 178666X, CPF nº 738********, ocupante do grupo Ocupacional De Nivel Médio, cargo Técnico em Radiologia, Classe II, Padrão B, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos no valor de R$

2.084,54 (Dois mil, oitenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por invalidez – Proventos pela média, reajuste manter valor real	
CÁLCULO DOS PROVENTOS DE ACORDO COM O ART. 53, §3º, inciso II DO ADCT DA CE/89, INCLUÍDO PELA EC 54/2019	R$2.084,54
PROVENTOS A ATRIBUIR	**R$2.084,54**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

NAYANA CAVALCANTE COSTA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA EM EXERCÍCIO

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 32977, datada de 5 de novembro de 2026.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI

Portaria Nº 293, de 04 de novembro de 2026

Designa Oficial para a função de Agente Suprido do BPE.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 109, II, da Constituição do Estado do Piauí e o art. 4º da Lei Estadual nº 3.529/77, de 20.10.1977 c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 16.226, de 13 de outubro de 2015, que estabelece normas para concessão, aplicação e prestação de contas de Suprimento de Fundos no âmbito do Poder Executivo Estadual e suas alterações posteriores,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00028.051187/2026-49,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para a função de Agente Suprido do Batalhão de Policiamento Escolar (BPE), o 2º Tenente QEOPM JOSÉ GRACIA VENÂNCIO DE SOUSA, RGPM 105194383-3.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - CORONEL QOPM

Comandante-Geral da PMPI

POR ORDEM do Comandante-Geral da PMPI:

(Documento assinado eletronicamente)

MANOEL DA COSTA LIMA - CORONEL QOPM

Subcomandante-Geral da PMPI e Chefe do Estado Maior Geral

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 32980, datada de 5 de novembro de 2026.)

SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV-PI

Portaria Nº 55 2026/SEGOV-PI/GAB Teresina/PI, 04 de novembro de 2026.

Designa servidores para exercer a função de Fiscal e Gestor da Nota de Empenho nº 2026NE03181, vigente no âmbito da Secretaria de Governo do Estado do Piauí – SEGOV/PI

O SECRETÁRIO DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso IV do Art. 109 da Constituição Estadual e tendo em vista o dever legal expresso no art. 1º, do Decreto Estadual Nº 15.093 de 21 de Fevereiro de 2013, bem como:

CONSIDERANDO as recomendações vigentes relativas aos procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais, sobretudo as constantes no Decreto Estadual Nº 15.093/2013 e nos artigos 65 e 66 do Decreto Estadual Nº 21.872, de 07 de Março de 2023, bem como as informações constantes no Processo Administrativo nº 00010.010924/2026-42.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores da SEGOV-PI abaixo para acompanharem e fiscalizarem a execução do objeto pactuado por meio da Nota de Empenho nº 2026NE03181, emitida em 03/11/2026, em favor do COMITE NACIONAL DO CERIMONIAL PUBLICO, CNPJ nº 00.312.312/0001-30, cujo objeto é aquisição de 3 (três) inscrições para participação de servidores da Diretoria de Cerimonial da Secretaria de Governo do Estado do Piauí no XXX Congresso Nacional de Cerimonial e Protocolo - CONCEP/2026.

Leonardo Augusto Souza, matrícula nº 800692-5 – FISCAL;

Danilo de Sousa Andrade, matrícula nº 0433700-0 – FISCAL SUPLENTE;

Lídia Rangel Pessoa e Silva, matrícula nº 0410516-8 - GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º Incumbe ao GESTOR do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013 e no art. 65 do Decreto nº 21.872/2023, especialmente as seguintes:

I - Exercer a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa da execução contratual;

II - Coordenar os atos preparatórios de instrução processual necessários ao encaminhamento e à formalização dos procedimentos administrativos de pagamento, aplicação de sanções, rescisão, prorrogação, reajustamento, alteração e reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos, dentre outros.

Parágrafo Único: é vedada a substituição do Fiscal Titular pelo Gestor do Contrato, devendo ser exercidos pelo Suplente do Fiscal os atos de sua competência, na impossibilidade do titular.

Art. 3º As atribuições do FISCAL do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013 e no art. 66 do Decreto nº 21.872/2023, especialmente as seguintes:

I - Exercer o acompanhamento técnico e administrativo da execução contratual;

II - Ter devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - registrar formalmente todas as ocorrências que possam interferir no adequado andamento da contratação e determinar o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos eventualmente observados, informando ao gestor, em tempo hábil, se necessário;

IV - Atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - Alertar o servidor ou órgão responsável quanto aproximação do termo final do contrato, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

VI - No caso de necessárias alterações quantitativas ou qualitativas, apresentar em Nota Técnica as razões que as justificam;

VII - expedir relatório destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

VIII - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

§1 º O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final para os contratos de locação e 60 (sessenta) dias para os demais contratos de serviços ou obras.

§ 2º O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

(assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO
Secretário de Governo do Estado Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 32982, datada de 5 de novembro de 2026.)

SECRETARIA DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL, ECONOMIA DIGITAL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SIA-PI

Portaria SIA-PI nº 17, de 05 de novembro de 2026

Designação de servidores como Gestor e Fiscal do contrato nº 2/2025, no âmbito da Secretaria de Inteligência Artificial, Economia Digital, Ciência, Tecnologia e Inovação - SIA-PI, e dá outras providências.

O Secretário de Inteligência Artificial, Economia Digital, Ciência, Tecnologia e Inovação - SIA-PI, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 109 da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 67 do Decreto Estadual nº 21.872, de 07 de março de 2023, na designação do gestor e do fiscal do contrato, serão observadas as seguintes diretrizes: I - a autoridade competente verificará, previamente ao ato de designação, o quantitativo de contratos sob a responsabilidade do gestor ou fiscal, bem como o exercício concomitante de outras competências funcionais, de modo a assegurar que a gestão e fiscalização do contrato serão realizadas de forma adequada; II - a designação será feita nominalmente por ato da autoridade competente, sendo admitida a substituição do gestor ou do fiscal, por razões de conveniência ou interesse público; III - a designação será objeto de Termo de Ciência, que deverá ser obrigatoriamente assinada pelo gestor e fiscal do contrato; e IV - é vedada a designação do mesmo agente público para a atuação simultânea como fiscal ou agente de contratação e outras funções suscetíveis a riscos durante o processo de contratação.

RESOLVE:

Art. 1° Designar os servidores abaixo relacionados, para supervisionar a execução do contrato nº 2/2025, celebrado por esta SECRETARIA DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL, ECONOMIA DIGITAL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ e a empresa AEROVIP VIAGENS E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.079.129/0001-86, cujo objetivo consiste na contratação de empresa para prestação de serviços continuados sem dedicação exclusiva de mão de obra de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de reserva, de emissão, de alteração, de marcação, de remarcação e de cancelamento de passagens

aéreas nacionais e internacionais e demais serviços correlatos, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Inteligência Artificial, Economia Digital, Ciência, Tecnologia e Inovação.

GESTOR DO CONTRATO					
GESTOR	**NOME**	**MATRÍCULA**	**E-MAIL**	**LOTAÇÃO**	**SIGLA SEI**
TITULAR	Karine Cardoso Rodrigues Machado	0416299-4	karine.cardoso@sia.pi.gov.br	Gerente de Relacionamento do Gabinete	SIA-PI/GAB

FISCAL DO CONTRATO					
FISCAL	**NOME**	**MATRÍCULA**	**E-MAIL**	**LOTAÇÃO**	**SIGLA SEI**
TITULAR	Liliane Angélica Lopes Barros	0417967-6	liliane.lopes@sia.pi.gov.br	Coordenadora de Talentos	SIA-PI/GAB/GEGIAF/COTRH
SUPLENTE	Suyane Geronço Soares	0450533-6	suyane.soares@sia.pi.gov.br	Coordenadora de Conexão e Engajamento da Comunicação	SIA-PI/GAB/GERG/COCEC

Art. 2º As atribuições de Gestor do Contrato são aquelas constantes no art. 65 do Decreto Estadual nº 21.872, de 07 de março de 2023, notadamente as seguintes:

> Art. 65. O gestor de contrato é o agente público designado pela autoridade competente do órgão contratante, preferencialmente entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, responsável pela coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa do contrato.
>
> § 1º Compete, ainda, ao gestor do contrato a coordenação dos atos preparatórios de instrução processual necessários ao encaminhamento e à formalização dos procedimentos administrativos de pagamento, aplicação de sanções, rescisão, prorrogação, reajustamento, alteração e reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos, dentre outros.
>
> § 2º O gestor do contrato deverá possuir atribuições relacionadas ao objeto contratado, possuir qualificação técnica compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes no art. 65 do Decreto Estadual nº 21.872, de 07 de março de 2023, notadamente as seguintes:

Art. 66. O fiscal do contrato é o agente público designado pela autoridade competente do órgão contratante, preferencialmente entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, responsável pelo acompanhamento técnico e administrativo da execução contratual.

§ 1º Compete, ainda, ao fiscal do contrato, registrar formalmente todas as ocorrências que possam interferir no adequado andamento da contratação e determinar o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos eventualmente observados, informando ao gestor, em tempo hábil, quando a situação exigir decisão ou providência que ultrapasse a sua competência.

§ 2º O fiscal do contrato deverá possuir atribuições relacionadas ao objeto contratado, possuir qualificação técnica compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público.

Art. 4° A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 5º Revoga-se a Portaria nº 6, de 20 de abril de 2026, publicada no Diário nº 76/2026, 22 de abril de 2026.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(*assinado eletronicamente*)

ANDRÉ MACEDO SANTANA

Secretário de Inteligência Artificial, Economia Digital, Ciência, Tecnologia e Inovação

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 32986, datada de 5 de novembro de 2026.)

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV-PI

ATOS DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1840/2026 – PIAUIPREV TERESINA, 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2026.04.185922P, RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria de N° 1533/2026, datada de 27/08/2026, referente ao processo 2026.04.185922P, publicado no Diário Oficial N° 187/2026, datado de 30/09/2026 que concedeu a aposentadoria voluntária a servidora VIRNA MÉRCIA DA SILVA MIRANDA, matrícula n° 179185X,

ocupante do cargo de Professor - 40h, Classe SE, Nível IV, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, em atendimento ao pedido de desistência apresentado pela segurada antes do recebimento do primeiro mês de benefício.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

NAYANA CAVALCANTE COSTA

DIRETORA DE GESTÃO DE BENEFÍCIOS

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 32987, datada de 5 de novembro de 2026.)

COORDENADORIA ESTADUAL DA JUVENTUDE - COJUV-PI

Portaria Nº 100, de 05 de novembro de 2026

O Coordenador da Juventude do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade do Decreto Estadual nº 17.083/2017,

R E S O L V E:

Art.1º – Designar a Sra. Francisca Maria Clara da Costa, matrícula nº 372919-2, para atuar como GESTOR DE PARCERIA, acompanhando e fiscalizando a execução da parceria referente ao projeto **PALAVRA VIVA – Ler, Escrever, Criar e Transformar**, firmada no âmbito da Coordenadoria da Juventude do Estado do Piauí - COJUV-PI.

Art.2º – Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroage seus efeitos a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EVERTON ALVES CALISTO
COORDENADOR GERAL - COJUV/PI
COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ

Portaria Nº 101, de 05 de novembro de 2026

O Coordenador da Juventude do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade do Decreto Estadual nº 17.083/2017,

R E S O L V E:

Art.1º – Designar o Sr. Ângelo Mateus Cornélio da Silva, matrícula nº 371988-0, e o Sr. Edilvo Augusto Moura Rego de Santana, matrícula nº 376229-7, para comporem a COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução da parceria referente ao projeto **PALAVRA VIVA – Ler, Escrever, Criar e Transformar**, firmado no âmbito da Coordenadoria da Juventude do Estado do Piauí - COJUV-PI.

Art.2º – Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroage seus efeitos a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EVERTON ALVES CALISTO

COORDENADOR GERAL - COJUV/PI

COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ

JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Processo SEI nº: 00343.000655/2026-44
Interessado: FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ – FUNVAPI
Objeto: Projeto "**PALAVRA VIVA – Ler, Escrever, Criar e Transformar**"

I – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente justificativa fundamenta-se no art. 29 da Lei nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil), o qual dispõe que será dispensável a realização de chamamento público nos casos de celebração de parcerias decorrentes de **emendas parlamentares**, desde que observados os requisitos legais e a indicação expressa da entidade beneficiária.

II – DA CONFIGURAÇÃO DA HIPÓTESE DE DISPENSA

O projeto em análise enquadra-se na hipótese de dispensa de chamamento público, tendo em vista que:

- Trata-se de proposta viabilizada por emenda parlamentar, com destinação específica de recursos à entidade proponente;
- Há indicação nominal da Organização da Sociedade Civil (OSC) beneficiária, qual seja a FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ – FUNVAPI;
- Os recursos possuem vinculação orçamentária definida, no valor de R$ 200.000,00, conforme estrutura apresentada no plano de trabalho.

Dessa forma, resta caracterizada a situação excepcional prevista na legislação, afastando a obrigatoriedade do chamamento público.

III – DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA DA ESCOLHA DA ENTIDADE

A escolha da FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ – FUNVAPI mostra-se tecnicamente adequada e justificada, considerando:

- Capacidade técnica comprovada, com mais de 24 anos de atuação em capacitação, qualificação profissional, educação e desenvolvimento social, sendo reconhecida de utilidade pública pela Lei Municipal nº 3.163/2003 e pela Lei Estadual nº 5.290/2003;
- Experiência na execução de projetos sociais e formativos, a exemplo do PROJOVEM Trabalhador – Juventude Cidadã e de ações em parceria com as Secretarias Estaduais de Educação e de Trabalho e Empreendedorismo e com a Secretaria Municipal de Educação de Teresina;
- Compatibilidade entre a finalidade institucional da entidade e o objeto da parceria, voltado à formação educacional e cultural de jovens, em alinhamento com as políticas públicas de juventude, educação e cultura;
- Capacidade operacional e logística, demonstrada no plano de trabalho e no parecer técnico favorável (Nota Técnica / Relatório nº 24/2026 – COJUV/PI).

IV – DO INTERESSE PÚBLICO ENVOLVIDO

A parceria proposta atende de forma direta ao interesse público, ao promover:

- O acesso gratuito ao livro e à leitura por cerca de 1.500 estudantes do Ensino Médio de 50 escolas públicas estaduais de Teresina;
- A valorização da literatura e dos autores piauienses, em consonância com as Leis Estaduais nº 5.464/2005 e nº 6.563/2014;
- A formação de leitores e o estímulo à produção textual e ao pensamento crítico;
- A aproximação entre autores, professores e estudantes, por meio de encontros e diálogos literários;
- O apoio a escritores piauienses e ao mercado editorial local.

V – DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, verifica-se que a celebração da parceria com a FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ – FUNVAPI atende aos requisitos legais e técnicos exigidos, estando **legitimada a dispensa de chamamento público**, nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019/2014.

Assim, justifica-se a formalização direta da parceria, com observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como às demais normas aplicáveis à

execução, monitoramento e prestação de contas, e ao atendimento das recomendações constantes do parecer técnico.

EVERTON ALVES CALISTO
COORDENADOR GERAL - COJUV/PI
COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 33003, datada de 5 de novembro de 2026.)

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ

TESOURARIA DO 3º BATALHÃO POLICIAL MILITAR - PMPI

Portaria Nº 4, de 05 de novembro de 2026

Designa Gestor, Fiscal e Suplente para o Contrato Administrativo vigente no âmbito da Unidade Gestora nº 260104 da Polícia Militar do Piauí e os orienta sobre o correto acompanhamento do mesmo.

O COMANDANTE DO 3º BATALHÃO POLICIAL MILITAR no uso das atribuições que lhes foram delegadas através da Portaria Nº 211, de 19 de junho de 2024 (0026923719), com o objetivo de dar cumprimento ao imperativo legal dos artigos 104, inciso III, c/c o 117, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como do Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013;

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força dos artigos 104, inciso III, c/c o 117, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como da Instrução Normativa CGE nº 01/2012, de 03 de março de 2012, e art. 2º, inciso VII, da Instrução Normativa Conjunta SEAD/CGE nº 01/2015, de 20 de maio de 2015;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00028.046525/2026-21.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instituição de representantes da Administração, denominados de fiscais de contrato, para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar ao Diretor de Administração e Finanças (DAF) sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, nos termos do Decreto Estadual nº

15.093, de 21 de fevereiro de 2013.

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais de contrato devem proceder à efetiva fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato, bem como verificar o cumprimento deste por parte do contratado, conforme o disposto no Decreto Estadual nº 15.093/13, de 21 de fevereiro de 2013.

Art. 2º Designar o 2º TEN IVAN PEREIRA DA SILVA, CPF nº 362.***.***-00, MATRÍCULA 82***-X, o 2º TEN MANOEL CARDOSO DE MOURA FILHO, CPF nº 187.***.***-20, MATRÍCULA 013***-2 e o 2º TEN VALDEIR DE JESUS BARBOSA, CPF nº 328.***.***-00, MATRÍCULA 46***-3 para atuarem como Gestor, Fiscal e Suplente, respectivamente, do **Contrato nº 004/2026 - 3ºBPM/PMPI,** a ser celebrado pelo **3º BATALHÃO POLICIAL MILITAR (Unidade Gestora nº 260104)** e a empresa **SILVINO DE SOUSA ARAÚJO, CNPJ Nº 09.150.444/0001-88**, o qual tem por objeto: **Aquisição de material de consumo - Material de Limpeza,** para atender as necessidades do 3º BPM (SEDE, Cias e GPMs) da cidade de Floriano/PI.

§1º Incumbe ao **Gestor do Contrato** desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos da Lei n. 14.133/2021, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II- ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo firmado por tempo determinado, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual:

a) 90 (noventa) dias de antecedência, para os contratos de terceirização de mão de obra e de locação de veículos;

b) 60 (sessenta) dias, para os demais contratos de serviços ou de obras;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes.

§ 2º O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

§ 3º As atribuições de **Fiscal do Contrato** são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do contrato administrativo, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios e irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, o fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato.

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(documento assinado eletronicamente)

GILSON RODRIGUES LEITE - Ten Cel QOPM

Ordenador de Despesa do 3º BPM da cidade de Floriano/PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 33044, datada de 5 de novembro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

Portaria Nº 6919, de 04 de novembro de 2026

Designa servidora para responder, em caráter de substituição, pelo cargo de Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí – SESAPI, durante os dias 04, 05 e 06 de novembro de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, e:

CONSIDERANDO a ausência da titular do cargo de Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí – SESAPI, **Karol Silva Ciríaco**, matrícula nº *45.270-*, nos dias 04, 05 e 07 de novembro de 2026;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º da Portaria nº 3614, de 08 de junho de 2026, que estabelece a substituição transitória da Chefe de Gabinete pela Assessora Técnica Mayara Jéssica Ferreira Nogueira;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços administrativos e o regular funcionamento do Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **MAYARA JÉSSICA FERREIRA NOGUEIRA**, matrícula nº *78.079-*, ocupante do cargo de Assessora Técnica, para responder, em caráter de **substituição**, pelo cargo de **Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí – SESAPI**, nos dias **04, 05 e 06 de novembro de 2026**, em razão da ausência da titular, **Karol Silva Ciríaco**.

Art. 2º Durante os dias de substituição, a servidora designada exercerá as atribuições inerentes ao cargo de Chefe de Gabinete, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em **vigor na data de sua assinatura**, produzindo efeitos exclusivamente nos dias 04, 05 e 06 de novembro de 2026.

Art. 4º Determinar a publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado do Piauí.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, EM TERESINA-PI, 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

(assinado eletronicamente)

Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 33051, datada de 5 de novembro de 2026.)

EXTRATOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2026	
Nº do processo SEI	00017.001089/2026-90
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	26103934
Modalidade de licitação (se for o caso)	Inexigibilidade de Licitação.
Fundamento legal	Art. 74, inciso I, da Lei Federal n° 14.133/2021.
Contratante	**SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ – SEPLAN/PI**
Codificação da UG no SIAFE	19101
Contratado	**MGR TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**
CNPJ/CPF do Contratado	10.777.411/0001-41

Resumo do objeto do contrato	O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada para sustentação e aprimoramento da solução tecnológica utilizada atualmente pelo Sistema de Monitoramento e Acompanhamento das Ações Estratégicas do Estado do Piauí (SIMO) na Secretaria do Planejamento do Estado do Piauí - SEPLAN/PI, consistindo no fornecimento de licenças de uso permanente, aprimoramento, desenvolvimento, implementação e serviços de sustentação da solução, com objetivo de possibilitar o aprimoramento e a melhoria dos processos de monitoramento das ações estratégicas de Governo garantindo melhor qualidade da informação para auxiliar na tomada de decisões e no alcance de resultados.
Prazo de vigência	Será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
Data de assinatura do contrato	26/10/2026
Valor global	R$ 975.600,00 (novecentos e setenta e cinco mil e seiscentos reais)
Dotação orçamentária	04.121.0109.6027
Fonte de Recursos	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Natureza da Despesa	339040
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2026NR00327
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2026RO10534
Signatários do contrato	Pela Contratante: WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM Pela Contratada: MARCOS AZEVEDO XIMENES

(assinado digitalmente)

WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM

Secretário de Estado do Planejamento

SEPLAN-PI

Portaria nº 143, de 04 de NOVEMBRO de 2026.

Designa Gestor do Contrato, Fiscal Titular e Fiscal Suplente do Contrato Administrativo nº 022/2026, vigente no âmbito da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN/PI, firmado com a MGR TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, e estabelece as atribuições, competências e responsabilidades dos agentes designados, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e regulamentos aplicáveis.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO DO PIAUÍ, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 109, inciso IV, da Constituição do Estado do Piauí, e com fundamento na Lei Estadual nº 7.884/2022,

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º e no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que impõem à Administração Pública a obrigação de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos administrativos por meio de representantes especialmente designados;

CONSIDERANDO o art. 104, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, que confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos, e o § 3º do art. 8º da mesma Lei, que determina a regulamentação da atuação de gestores e fiscais;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 21.872/2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Poder Executivo piauiense;

CONSIDERANDO a celebração do Contrato Administrativo nº 022/2026, firmado entre a Secretaria do Planejamento do Estado do Piauí – SEPLAN/PI e a MGR TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.777.411/0001-41, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para sustentação e aprimoramento da solução tecnológica utilizada atualmente pelo Sistema de Monitoramento e Acompanhamento das Ações Estratégicas do Estado do Piauí (SIMO) na Secretaria do Planejamento do Estado do Piauí - SEPLAN/PI, consistindo no fornecimento de licenças de uso permanente, aprimoramento, desenvolvimento, implementação e serviços de sustentação da solução, com objetivo de possibilitar o aprimoramento e a melhoria dos processos de monitoramento das ações estratégicas de Governo garantindo melhor qualidade da informação para auxiliar na tomada de decisões e no alcance de resultados.

CONSIDERANDO a necessidade de designar formalmente os agentes públicos responsáveis pela gestão e fiscalização do mencionado contrato, definindo com clareza e objetividade as respectivas atribuições, competências, responsabilidades e limites de atuação, de modo a evitar sobreposição de funções, lacunas de responsabilidade e comprometimento da execução contratual;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo SEI nº 00017.001089/2026-90.

RESOLVE:

CAPÍTULO I – DAS DESIGNAÇÕES

Art. 1º Designar a servidora Francimar Lima da Costa, CPF nº ***.004.***-87, para atuar como GESTORA DO CONTRATO Administrativo nº 022/2026.

Art. 2º Designar a servidora Deborah Luiza Quaresma Pinheiro, CPF nº ***.051.***-00, para atuar como FISCAL TITULAR do Contrato Administrativo nº 022/2026.

Art. 3º Designar o servidor Marcus Vinicius Batista Meirelles, CPF nº ***.551.***-01, para atuar como FISCAL SUPLENTE do Contrato Administrativo nº 022/2026.

Art. 4º O Fiscal Suplente substituirá o Fiscal Titular nos casos de férias, licenças, afastamentos, impedimentos, ausências, vacância da função ou qualquer outra impossibilidade temporária ou definitiva de atuação do titular, assumindo, durante o período de substituição, a

integralidade das atribuições de fiscalização previstas nesta Portaria.

Art. 5º Os agentes designados deverão tomar ciência formal desta Portaria e das atribuições que lhes são conferidas, mediante assinatura de Termo de Ciência ou registro equivalente no processo administrativo SEI n° 00017.001089/2026-90.

Art. 6º O encargo de gestor ou fiscal de contrato integra as atribuições funcionais dos servidores designados, devendo ser exercido em conformidade com a legislação aplicável, com as normas estaduais, com o contrato e com esta Portaria.

Parágrafo único. Na hipótese de deficiência ou limitação técnica que possa comprometer o exercício diligente das atribuições, o agente designado deverá comunicar formalmente o fato ao superior hierárquico, cabendo à Administração avaliar a necessidade de capacitação, apoio técnico ou eventual substituição.

CAPÍTULO II – DAS ATRIBUIÇÕES DO GESTOR DO CONTRATO

Art. 7º Compete ao Gestor do Contrato, sem prejuízo de outras atribuições legais e regulamentares:

I – coordenar as atividades de acompanhamento da execução contratual, bem como os atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação aos setores competentes para análise de prorrogações, alterações, reequilíbrios, pagamentos, aplicação de sanções e extinção do contrato, observadas as competências da autoridade competente;

II – emitir a Ordem de Serviço, Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente, ou encaminhar sua emissão à unidade administrativa competente, conforme fluxo interno da SEPLAN/PI, formalizando o início da execução contratual e controlando o cumprimento do cronograma físico-financeiro e a regularidade das etapas subsequentes;

III – convocar e coordenar reuniões de alinhamento entre os representantes da SEPLAN/PI e o preposto da contratada, registrando os assuntos tratados em ata circunstanciada;

IV – avaliar os relatórios e registros de ocorrências elaborados pelo Fiscal Titular, aferindo seus reflexos na execução contratual, no pagamento, na aplicação de sanções e nas necessidades de ajuste;

V – elaborar ou consolidar, quando cabível, o Termo de Recebimento Definitivo do objeto contratual, com base nas informações técnicas e administrativas apresentadas pelo Fiscal Titular ou pelo Fiscal Suplente, ressalvada a competência de comissão especialmente designada, quando exigida;

VI – analisar os pedidos de prorrogação, reajuste, repactuação e reequilíbrio econômico-financeiro, instruindo os respectivos processos e submetendo-os à autoridade competente;

VII – solicitar formalmente à contratada, com apoio do Fiscal Titular, a correção de falhas na execução do objeto ou na documentação apresentada para fins de pagamento, inclusive quanto à regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista;

VIII – adotar medidas que assegurem o cumprimento das obrigações trabalhistas pela contratada, nos termos do art. 121, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, podendo condicionar

o pagamento à comprovação da quitação das obrigações do período anterior;

IX – instruir processos para a aplicação de sanções previstas em contrato, submetendo-os à apreciação da autoridade competente;

X – manter organizada a documentação que compõe o contrato, seus termos aditivos e apostilamentos, com especial atenção ao controle de prazos contratuais, regularidade no SIACE-PI e/ou SICAF e vigência das garantias;

XI – encaminhar à autoridade competente, em tempo hábil, qualquer situação que demande decisão ou providência que ultrapasse sua competência, devidamente documentada;

XII – acompanhar o cumprimento das normas de proteção ao trabalho e das condições de segurança, saúde, higiene e salubridade dos trabalhadores da contratada, quando os serviços forem executados nas dependências da SEPLAN/PI.

CAPÍTULO III – DAS ATRIBUIÇÕES DO FISCAL TITULAR

Art. 8º Compete ao Fiscal Titular do Contrato:

I – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratual, verificando permanentemente a conformidade da entrega com os termos do Contrato, do Termo de Referência e dos demais documentos que integram o processo administrativo;

II – anotar em registro próprio (físico ou digital) todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando as medidas necessárias à regularização das faltas, defeitos, desconformidades ou inadimplementos observados;

III – elaborar o Termo de Recebimento Provisório do objeto, registrando as condições verificadas quanto à qualidade, quantidade, prazo e modo de execução, nos termos do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021;

IV – verificar, no âmbito de sua atuação fiscalizatória e conforme exigências contratuais, a documentação fiscal, trabalhista e previdenciária apresentada pela contratada para fins de instrução do pagamento, comunicando ao Gestor do Contrato eventuais inconsistências ou irregularidades identificadas;

V – conferir os documentos de cobrança apresentados pela contratada (notas fiscais, faturas ou instrumentos equivalentes), verificando a correspondência com o objeto efetivamente executado, e encaminhá-los ao Gestor devidamente instruídos para os fins de liquidação e pagamento;

VI – informar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, toda situação que demande decisão ou providência que ultrapasse sua competência, a fim de que sejam adotadas as medidas cabíveis em tempo oportuno;

VII – aferir, quando houver previsão contratual, os indicadores do Instrumento de Medição de Resultado (IMR) ou instrumento substituto, informando ao Gestor os dados necessários para o cálculo do valor devido à contratada e para eventual redimensionamento de pagamento;

VIII – participar das reuniões de acompanhamento convocadas pelo Gestor do Contrato, prestando as informações técnicas e operacionais necessárias;

IX – registrar e comunicar ao Gestor do Contrato eventuais irregularidades no cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais da contratada, nos termos do art. 117, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

X – acompanhar e registrar a utilização de materiais, equipamentos e recursos humanos empregados pela contratada, para fins de controle do objeto e subsídio de estudos técnicos preliminares de futuras contratações;

XI – adotar postura preventiva, rotineira e sistemática no exercício de suas atribuições fiscalizatórias, assegurando a distinção de suas funções em relação às demais atividades funcionais que eventualmente exerça.

§ 1º O Fiscal Titular não poderá autorizar alteração do objeto, acréscimo ou supressão contratual, prorrogação de prazo, reajuste, repactuação, reequilíbrio econômico-financeiro, pagamento, aplicação de sanção ou qualquer ato que dependa de decisão do Gestor do Contrato ou da autoridade competente.

§ 2º O atesto ou manifestação do Fiscal Titular deverá limitar-se à verificação da execução do objeto e à conformidade técnica ou operacional da prestação, não substituindo a análise administrativa, orçamentária, financeira ou jurídica cabível.

CAPÍTULO IV – DAS ATRIBUIÇÕES DO FISCAL SUPLENTE

Art. 9º O Fiscal Suplente substituirá o Fiscal Titular nos casos de ausência, férias, licenças, afastamentos legais, impedimentos ou qualquer outra situação que impossibilite o exercício das funções pelo titular, assumindo, durante o período de substituição, a integralidade das atribuições previstas no art. 8º desta Portaria.

Art. 10 Sem prejuízo da função substitutiva, compete também ao Fiscal Suplente:

I – manter-se informado sobre a execução do contrato, mediante acesso aos registros, relatórios, documentos, comunicações e demais elementos produzidos pelo Fiscal Titular;

II – acompanhar, quando solicitado pelo Gestor do Contrato ou pelo Fiscal Titular, atos específicos de fiscalização necessários à continuidade e à segurança da execução contratual;

III – apoiar o Fiscal Titular em atividades de verificação, conferência, registro ou acompanhamento, desde que preservada a responsabilidade funcional de cada agente;

IV – registrar, durante o período em que estiver substituindo o Fiscal Titular, todas as ocorrências relevantes relacionadas à execução contratual;

V – comunicar ao Gestor do Contrato as irregularidades, falhas, atrasos, desconformidades ou riscos identificados durante sua atuação;

VI – repassar ao Fiscal Titular, quando de seu retorno, as informações e documentos produzidos no período de substituição, a fim de garantir a continuidade do acompanhamento contratual.

Parágrafo único. A atuação do Fiscal Suplente como apoio ao Fiscal Titular não transfere, por si só, a titularidade da fiscalização, salvo nos períodos de substituição formal ou de impossibilidade de atuação do Fiscal Titular.

CAPÍTULO V - DA ORDEM DE SERVIÇO, ORDEM DE FORNECIMENTO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

Art. 11 A Ordem de Serviço, Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente será emitida pelo Gestor do Contrato, ou por unidade administrativa competente expressamente definida no fluxo interno da SEPLAN/PI, observadas as condições previstas no contrato, no termo de referência, na nota de empenho, na autorização da autoridade competente e nos demais documentos do processo administrativo.

§ 1º A emissão da Ordem de Serviço, Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente deverá indicar, no mínimo, o contrato a que se refere, o objeto a ser executado ou fornecido, o prazo de execução, o local de entrega ou prestação, as condições essenciais de cumprimento e, quando cabível, o cronograma de execução.

§ 2º Caberá ao Gestor do Contrato controlar a emissão e o cumprimento da Ordem de Serviço, Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente, mantendo o respectivo documento arquivado no processo administrativo.

§ 3º Caberá ao Fiscal Titular acompanhar a execução do objeto autorizado pela Ordem de Serviço, Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente, certificando a conformidade da entrega ou prestação com as condições pactuadas.

§ 4º A execução do objeto antes da emissão da Ordem de Serviço, Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente, quando exigida, somente poderá ocorrer em hipóteses excepcionais devidamente justificadas, autorizadas pela autoridade competente e registradas no processo administrativo.

CAPÍTULO VI - DAS VEDAÇÕES E LIMITES DE ATUAÇÃO

Art. 12 É vedado ao Gestor do Contrato, ao Fiscal Titular e ao Fiscal Suplente, sem autorização da autoridade competente:

I – alterar o objeto contratado ou admitir execução diversa da prevista no contrato;

II – autorizar acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações ou reequilíbrios econômico-financeiros;

III – dispensar exigências contratuais, técnicas, documentais ou legais;

IV – permitir a execução de serviços ou fornecimentos sem cobertura contratual, sem empenho ou sem autorização administrativa cabível;

V – praticar atos de gestão empresarial próprios da contratada, dirigir empregados terceirizados ou interferir na organização interna da empresa contratada;

VI – autorizar pagamento, glosa, retenção ou sanção sem a devida instrução processual e sem observância das competências legais;

VII – deixar de registrar ou comunicar ocorrência relevante de que tenha conhecimento no exercício da função.

CAPÍTULO VII - DAS OCORRÊNCIAS, IRREGULARIDADES E COMUNICAÇÕES

Art. 13 As ocorrências, falhas, atrasos, inadimplementos, desconformidades ou irregularidades verificadas na execução contratual deverão ser formalmente registradas pelo Fiscal Titular ou, quando em substituição, pelo Fiscal Suplente, com descrição objetiva dos fatos, data, local, responsáveis, documentos de suporte e providências recomendadas.

§ 1º As ocorrências que possam comprometer a execução do contrato, gerar prejuízo à Administração, ensejar glosa, retenção, aplicação de penalidade ou alteração contratual deverão ser comunicadas imediatamente ao Gestor do Contrato.

§ 2º O Gestor do Contrato, ao receber a comunicação de ocorrência, deverá avaliar as providências administrativas cabíveis, podendo solicitar esclarecimentos à contratada, determinar complementação de informações, submeter a matéria à autoridade competente ou propor a instauração de procedimento próprio.

§ 3º A comunicação de irregularidade deverá ser acompanhada, sempre que possível, de documentos comprobatórios, registros fotográficos, relatórios, medições, correspondências, notificações ou outros elementos capazes de demonstrar a ocorrência.

CAPÍTULO VIII - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DO PAGAMENTO

Art. 14 O recebimento provisório do objeto, quando cabível, será realizado pelo Fiscal Titular ou pelo Fiscal Suplente em substituição, mediante termo ou registro circunstanciado que demonstre a conformidade ou indique as pendências verificadas.

Art. 15 O recebimento definitivo, quando cabível, será realizado pelo Gestor do Contrato ou por comissão designada pela autoridade competente, com base nos documentos de fiscalização, nos registros de execução e no termo de recebimento provisório.

Art. 16 O encaminhamento de documentos para pagamento dependerá da adequada instrução do processo administrativo, incluindo manifestação do Fiscal Titular quanto à execução do objeto e manifestação do Gestor do Contrato quanto à regularidade administrativa do procedimento.

Parágrafo único. A manifestação favorável ao pagamento não afasta a possibilidade de posterior apuração de responsabilidade, glosa, ressarcimento ou adoção de outras medidas cabíveis, caso sejam identificadas irregularidades na execução contratual.

CAPÍTULO IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17 A atuação do Gestor do Contrato, do Fiscal Titular e do Fiscal Suplente deverá observar a legislação aplicável, o contrato, o termo de referência, o edital, a proposta da contratada, o manual de fiscalização contratual, as normas internas da SEPLAN/PI e as orientações dos órgãos de controle.

Art. 18 A designação dos agentes de que trata esta Portaria não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela perfeita execução do objeto, pelo cumprimento das obrigações contratuais e legais, nem pela reparação de danos causados à Administração Pública ou a terceiros.

Art. 19 O Gestor do Contrato, o Fiscal Titular e o Fiscal Suplente poderão solicitar apoio técnico, jurídico, contábil, financeiro ou de controle interno, sempre que a complexidade da matéria ultrapassar sua área de conhecimento ou competência funcional.

Art. 20 Os casos omissos serão resolvidos pela autoridade competente, observadas a Lei Federal nº 14.133/2021, a Lei Estadual nº 7.884/2022, o Decreto Estadual nº 21.872/2023, as demais normas estaduais aplicáveis e, quando compatíveis, as boas práticas administrativas previstas em regulamentos correlatos.

Art. 21 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 22 Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

(assinado eletronicamente)

WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM

Secretário de Estado do Planejamento

SEPLAN-PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 32920, datada de 5 de novembro de 2026.)

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2024	
Nº do Processo SEI	00003.009475/2026-89
Contratante	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CNPJ/CPF do Contratante	06.553.481/0004-91
Codificação da UG no SIAFE	360101
Contratado	FG COPIADORAS
CNPJ/CPF do Contratado	42.054.180/0001- 34
Resumo do Objeto do Aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 23/2024, relativo àprestação de serviço de locação de impressoras (terceirização de impressão) contemplando o fornecimento de equipamentos novos, de primeiro uso, em linhas de fabricação para impressões e cópias monocromáticas e coloridas com fornecimento de todos os insumos, toners, cartuchos, exceto papel, e reposição de peças originais, além dos serviços de instalação, manutenção e assistência técnica especializada dos equipamentos, por mais 12 meses, pelo período de 06/11/2026 a 06/11/2027, conforme artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.
Prazo de Vigência do Aditivo Contratual	06/11/2026 a 06/11/2027
Prazo de Execução	12 MESES
Data de Assinatura do Termo Aditivo	04/11/2025
Valor Global	R$ 29.880,00 (vinte e nove mil e oitocentos e oitenta reais).
Dotação Orçamentária	04.122. 0109. 2000

Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	33.90.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2026NR00157
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2026RO10678
Signatários do Contrato	**Pela Contratante:** Francisco Gomes Pierot Júnior - Procurador-Geral do Estado **Pela Contratada:** Francisco de Assis Alves dos Santos - Representante da Contratada

(assinado digitalmente)

(DE ORDEM)

Paula Beatriz Lustosa Queiroz Jales de Carvalho

Servidora

Unidade Administrativa Financeira

Procuradoria Geral do Estado do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 32941, datada de 5 de novembro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT-PI

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 366/2023	
Nº do processo SEI	00022.002643/2026-87
Modalidade de Licitação	Licitação – ADITIVO CONTRATUAL
Fundamento Legal	Art. 1º, da Lei nº 10.520/2002
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ – SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	23004031
Contratado	CET SEG SEGURANÇA ARMADA LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	08.644.690/0001-23
Resumo do Objeto do Aditivo	Prorrogação do contrato n° 366/2021, que tem como objeto a contratação de pessoa para prestação de serviços terceirizados de SEGURANCA ARMADA de natureza contínua, para atender as necessidades desta secretaria.
Prazo de Vigência	1 de novembro de 2027
Prazo de Execução	12 (doze) meses
Valor Global do Contrato	R$1.708.566,24 (um milhão, setecentos e oito mil, quinhetos e sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos).
Data da Assinatura do Aditivo Contratual	27/10/2026
Fonte de Recurso	500
Natureza da Despesa	339037
Nº DA Reserva Orçamentária	2024NR00456
N° DA Nota Reserva	2024NR00456

Signatários do Contrato	**Pela Contratante:**	RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES
	Pela Contratada:	ANDERSON MATHEUS CASTELO BRANCO

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 32942, datada de 5 de novembro de 2026.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI-PI

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 125/2026

Nº DO PROCESSO SEI: 00119.001927/2026-87

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA n° 104/2026

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, CNPJ: 09.034.960/0001-47

CONTRATADA: EMPRESA W SERAFIM FE – LTDA., CNPJ: 30.773.571/0001-20

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 111, DA LEI Nº 14.133/2021

OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE **VIGÊNCIA** DO CONTRATO Nº 125/2026, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE VIAS PÚBLICAS, NO MUNICÍPIO DE CURRAIS DO PIAUÍ – PI, COM UMA ÁREA DE 7.812,00M^2, O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ AMPLIADO COM EFEITOS A PARTIR DE 31/12/2026, SENDO PRORROGADO ATÉ 31/12/2027.

RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 125/2026, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

DATA DA ASSINATURA: 27/10/2026.

SIGNATÁRIOS: FELIPE DE MELO EULÁLIO – PELA CONTRATANTE E WILLIANS SERAFIM FÉ – PELA CONTRATADA.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 32944, datada de 5 de novembro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2025

Processo SEI nº 00323.003743/2024-74

A Secretária de Agricultura Familiar, no uso de suas atribuições legais torna publico a parceria

abaixo:

Termo de Colaboração nº 001/2025
Concedente: Secretaria da Agricultura Familiar - SAF
Organização da Sociedade Civil: Instituto Flor do Cajueiro

A SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF, consoante aos dispositivos legais indicados na Lei nº 13019/2014, Decreto Estadual nº 17.083/2017, publicado no DOE em 03/04/2017, Decreto Estadual nº 22.023 de 26 de abril de 2023, e com base nas atribuições estatutárias deste órgão, RESOLVE:

Prorrogar a vigência da parceria acima destacada, tendo em vista o atraso na entrega das cisternas pela entidade, pelo prazo de **180 dias**, passando o termo da vigência para o dia **03/05/2027**, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão.

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar - SAF

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 32947, datada de 5 de novembro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI - PI

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 537/2026 - SIGRP

PROCESSO SEI: 00010.004388/2026-46

Nº AUTOMÁTICO DO TERMO NO SIAFE: 260472

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 13.019/2014

CONCEDENTE: Secretaria de Estado da Saúde do Piauí.

CNPJ DO CONCEDENTE: 06.553.564/0001-38

PROPONENTE/ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: CLÍNICA BATISTA PEGGY PEMBLE

CNPJ DO PROPONENTE: 06.847.024/0001-67

RESUMO DO OBJETO: Execução do projeto 'Visão Inclusiva' no município de Pedro II/PI, compreendendo a realização de atendimentos oftalmológicos especializados (triagem, consultas e fornecimento de óculos corretivos) para crianças em situação de vulnerabilidade socioeconômica, integrados à promoção de um circuito adaptado voltado à humanização do acolhimento e regulação sensorial de pacientes com Transtorno do Espectro Autista (TEA). **PRAZO DE VIGÊNCIA**: 27.10.2027

PRAZO DE EXECUÇÃO: 06.11.2026 até 05.03.2027

DATA DE ASSINATURA: 27.10.2026

VALOR GLOBAL: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) **Concedente** R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais); **Proponente** R$ 0,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17101 - FUNSAUDE/SUS-GESTÃO PLENA ESTADUAL

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302. 0100. 6052 - AÇÕES, PROCEDIMENTOS E PROJETOS DESENVOLVIDOS EM PA..

FONTE DE RECURSOS: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos

AUTOR DA EMENDA: Dr. Vinícius

NÚMERO DA EMENDA: 202631070619

MARCADOR DA EMENDA: 1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DA REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO DOS RECURSOS ORIUNDOS DE EMENDAS PARLAMENTARES: Nº 05/2026/SESAPI

SIGNATÁRIOS: Pela Concedente: (*assinaturas eletrônicas*) DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO, Secretário de Estado da Saúde; Pela OSC: RAIMUNDO DE CARVALHO NORONHA ARAUJO - Presidente.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 32949, datada de 5 de novembro de 2026.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI-PI

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA

E EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 052/2025

PROCESSO SEI: Nº 00119.001843/2026-43

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47

CONTRATADA: PAC ENGENHARIA – LTDA., CNPJ: 09.020.353/0001-18

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 105 E 111, DA LEI 14.133/2021

OBJETO: ALTERAÇÃO DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 052/2025, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE MELHORAMENTO DA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO

ASFÁLTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO (TSD), COM BANHO DILUÍDO DE VIAS DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DE FREITAS – PI. O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ AMPLIADO COM EFEITOS A PARTIR DE 31/12/2026, SENDO PRORROGADO ATÉ 31/12/2027 E O PRAZO EXECUÇÃO SERÁ AMPLIADO EM 90 (NOVENTA) DIAS.

RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 052/2025, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES

DATA DA ASSINATURA: 28/10/2026

SIGNATÁRIOS: FELIPE DE MELO EULÁLIO - PELA CONTRATANTE E FRANCISCO LEONARDO DE CARVALHO MENDES – PELA CONTRATADA.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 32950, datada de 5 de novembro de 2026.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI-PI

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 076/2026

Nº DO PROCESSO SEI: 00119.001933/2026-34

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA n° 047/2026

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, CNPJ: 09.034.960/0001-47

CONTRATADA: EMPRESA CRC CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM – LTDA., CNPJ: 36.426.568/0001-16

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 111, DA LEI Nº 14.133/2021

OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE **VIGÊNCIA** DO CONTRATO Nº 092/2026, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE VIAS PÚBLICAS, NO MUNICÍPIO DE BELÉM DO PIAUÍ – PI. O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ AMPLIADO COM EFEITOS A PARTIR DE 31/12/2026, SENDO PRORROGADO ATÉ 31/12/2027.

RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 092/2026, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

DATA DA ASSINATURA: 28/10/2026.

SIGNATÁRIOS: FELIPE DE MELO EULÁLIO – PELA CONTRATANTE E VALDIR TINTILIANO DE SOUSA NETO – PELA CONTRATADA

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 32951, datada de 5 de novembro de 2026.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI-PI

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 059/2026

PROCESSO SEI: Nº 00119.001938/2026-67

PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 034/2026

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47

CONTRATADA: BARESE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - LTDA. CNPJ: Nº 07.360.128/0001-05.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 111, DA LEI Nº 14.133/2021

OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO COTRATO Nº 059/2026, QUE TEM COMO OBJETO OS SERVIÇOS DE UMA PISTA DE COOPER, NO MUNICÍPIO DE UNIÃO – PI, SERÁ AMPLIADO COM EFEITOS A PARTIR DE 31/12/2026, SENDO PRORROGADO ATÉ 31/12/2027.

RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 059/2026, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

DATA DA ASSINATURA: 29/10/2026

SIGNATÁRIOS: FELIPE DE MELO EULÁLIO - PELA CONTRATANTE E ALAN STTENYO VERAS DE RESENDE – PELA CONTRATADA.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 32952, datada de 5 de novembro de 2026.)

SECRETARIA DO SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ

EXTRATO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2026	
PROCESSO ADMINISTRATIVO	**00226.000134/2026-23**
CONTRATANTE	**SECRETARIA DO SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ - SESB-PI**
CNPJ CONTRATANTE	**22.057.819/0001-28**
CONTRATADO	**TSC TERRAPLANAGEM SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**
CNPJ CONTRATADO	04.529.853/0001-76
RESUMO DO **OBJETO** DO ADITIVO	ADITIVO DE PRAZO DE **VIGÊNCIA E EXECUÇÃO** AO CONTRATO SUPRA CITADO PARA ATENDER A LOCALIDADE AROEIRA E ENSEADA, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE **GILBUÉS/PI**.
PRAZO DE **VIGÊNCIA** DO ADITIVO	**31/12/2026**
PRAZO DE **EXECUÇÃO** DA OBRA	**31/12/2026**
DATA DE **ASSINATURA** DO ADITIVO	**04/11/2026**

SIGNATÁRIOS	PELO CONTRATANTE: **Magno Pires Alves Filho**; PELA CONTRATADA: **Teresinha de Jesus Lustosa**

SECRETARIA DO SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ - SESB-PI

Magno Pires Alves Filho

SECRETÁRIO

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 32954, datada de 5 de novembro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20260917.01185.A.A.001

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.053319/2026-46

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: MEDICPHARM COMERCIAL LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 10.463.731/0001-27

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MEDICAMENTOS HOSPITALARES,** a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei n° 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei n° 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 07 de outubro de 2026

Valor: 308.277,22 (trezentos e oito mil duzentos e setenta e sete reais e vinte e dois centavos)

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339032

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: RONEY PROSPERO (Representante)

DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 32955, datada de 5 de novembro de 2026.)

EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A - EMGERPI-PI

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2023	
Nº DO PROCESSO SEI	00120.000635/2026-98
Nº AUTOMÁTICO DO CONTRATO NO SIAFE-PI	22002615
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	210205
NOME DA CONTRATANTE	EMGERPI - Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S.A.
CNPJ DA CONTRATANTE	06.643.068/0001-75
NOME DA CONTRATADA	G KELLY DA SILVA ARAUJO & CIA LTDA
CNPJ DA CONTRATADA	18.089.589/0001-01
RESUMO DO ADITIVO	Acordam os pactuantes pela alteração do valor do contrato nº 05/2023, a título de repactuação de preços, nos termos do PARECER Nº 306/2026/CGE-PI/UNICONT/GENUS/NSUESPI.
FUNDAMENTO LEGAL	Art. 71 da Lei nº 13.303/2016 e art.207 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos, cláusula segunda do instrumento contratual.
PRAZO DE VIGÊNCIA	12 (doze) meses.
VALOR GLOBAL	R$ 141.535,44 (cento e quarenta e um mil quinhentos e trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	04 de novembro de 2026
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	21.205.04.122.0109.2000
ELEMENTO DE DESPESA	339037 – 01
FONTE DE RECURSOS	500
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2026NR00081
RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2026RO10626
SIGNATÁRIOS DO ADITIVO	**Pelo Contratante**: ANTONIO TORRES DA PAZ (Diretor Presidente); **Pela Contratada:** PAULO ROBERTO LOPES DA SILVA (Representante da G KELLY DA SILVA ARAUJO & CIA LTDA)

ANTONIO TORRES DA PAZ

Diretor-Presidente da EMGERPI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 32956, datada de 5 de novembro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI - PI

EXTRATO DO TERMO DE REPASSE FUNDO A FUNDO Nº 878/2026- SIGRP

PROCESSO SEI: 00010.007358/2026-91

Nº AUTOMÁTICO DO TERMO NO SIAFE: 260474

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 179-B da Constituição Estadual; Resolução SEFAZ-PI-GASEC-CGFR nº 2/2026; Instrução Normativa TCE-PI nº 05/2025.

CONCEDENTE: Secretaria de Estado da Saúde do Piauí

CNPJ DO CONCEDENTE: 06.206.659/0001-85

BENEFICIÁRIO: Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Piauí

CNPJ DO BENEFICIÁRIO: 11.279.054/0001-54

RESUMO DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto o repasse de recursos financeiros oriundos de Emenda Parlamentar Individual Impositiva, de autoria do Deputado **NERINHO**, destinada manutenção e funcionamento da rede municipal de saúde, abrangendo despesas correntes necessárias à prestação dos serviços de atenção básica e especializada, tais como aquisição de medicamentos, material hospitalar, material odontológico, combustível para transporte de pacientes, manutenção de veículos da saúde, peças, pneus, serviços de oficina, manutenção de equipamentos médicos e odontológicos, pagamento de serviços de exames e consultas, material de expediente das unidades de saúde e demais despesas de custeio necessárias ao adequado funcionamento dos serviços de saúde, no município de São Francisco do Piauí -PI, em estrita observância ao **Plano de Trabalho** aprovado no sistema **SIGRP**.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 28.10.2027

DATA DE ASSINATURA: 29.10.2026

VALOR GLOBAL: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) **Concedente** R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) **Proponente** R$ 0,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17101 - FUNSAUDE/SUS-GESTÃO PLENA ESTADUAL

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302. 0100. 5001 - INCENTIVO À SAÚDE

FONTE DE RECURSOS: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos

NATUREZA DE DESPESA: 334141 - Contribuições

AUTOR DA EMENDA: 35 - Nerinho

EMENDA PARLAMENTAR: I0030 - Nerinho

MARCADOR DA FONTE: 1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde

(assinaturas eletrônicas): **Pela Concedente**, Secretário de Estado da Saúde :**DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO**; **Pela Prefeitura: FABIANO ARAUJO DE MOURA**– Prefeito – Interveniente; **PAULO AFONSO DE ARAUJO VIEIRA**- Secretario Municipal de Saúde de São Francisco do Piauí- Beneficiário.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 32957, datada de 5 de novembro de 2026.)

AGÊNCIA DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ S.A.

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM BADESPI

E O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO PIAUÍ - PIAUÍ

OBJETO: Este instrumento tem por objeto mútua colaboração entre os partícipes com o propósito de induzir o desenvolvimento do município, contribuindo para o fortalecimento da economia local, ao oferecer, diretamente aos empreendedores da região,financiamentos para investimento na atividade produtiva, mediante identificação de acordo com as regras e parâmetros desse instrumento c/c as normas operacionais da BADESPI.

CONVENIENTE: Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S.A.

CNPJ DA CONVENIENTE: 11.836.226/0001-43.

CONVENIADO: Município de São José do Piauí - Piauí**.**

CNPJ DO CONVENIADO: 06.553.838/0001-99.

RECURSO: O presente Acordo de Cooperação não envolve transferência de recursos financeiros entre os partícipes, de quaisquer espécies.

DATA DA ASSINATURA: 04 de novembro de 2026.

VIGÊNCIA: O presente Termo terá vigência de 01 (um) ano (s), contados a partir de sua publicação no Diário Oficial,prorrogável, de comum acordo, mediante a lavratura de Termo Aditivo, em respeito ao limite de 05 (cinco) anos, contados a partir da sua celebração, em conformidade com o artigo 71, caput da Lei n. 13.303/2016.

FUNDAMENTAÇÃO: Inciso I, §2º do art. 8º e art. 27 ambos da Lei 13.303/2016 e §3º do art. 5º do Estatuto Social da BADESPI.

Teresina - PI, 05 de novembro de 2026.

Publique-se.

Marcelo Jannotti Bueno

Diretor-Presidente

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 32959, datada de 5 de novembro de 2026.)

AGÊNCIA DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ S.A.

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM BADESPI

E O MUNICÍPIO DE MONSENHOR GIL - PIAUÍ

OBJETO: Este instrumento tem por objeto mútua colaboração entre os partícipes com o propósito de induzir o desenvolvimento do município, contribuindo para o fortalecimento da economia local, ao oferecer, diretamente aos empreendedores da região,financiamentos para investimento na atividade produtiva, mediante identificação de acordo com as regras e parâmetros desse instrumento c/c as normas operacionais da BADESPI.

CONVENIENTE: Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S.A.

CNPJ DA CONVENIENTE: 11.836.226/0001-43.

CONVENIADO: Município de Monsenhor Gil - Piauí**.**

CNPJ DO CONVENIADO: 06.554.877/0001-00.

RECURSO: O presente Acordo de Cooperação não envolve transferência de recursos financeiros entre os partícipes, de quaisquer espécies.

DATA DA ASSINATURA: 04 de novembro de 2026.

VIGÊNCIA: O presente Termo terá vigência de 01 (um) ano (s), contados a partir de sua publicação no Diário Oficial,prorrogável, de comum acordo, mediante a lavratura de Termo Aditivo, em respeito ao limite de 05 (cinco) anos, contados a partir da sua celebração, em conformidade com o artigo 71, caput da Lei n. 13.303/2016.

FUNDAMENTAÇÃO: Inciso I, §2º do art. 8º e art. 27 ambos da Lei 13.303/2016 e §3º do art. 5º do Estatuto Social da BADESPI.

Teresina - PI, 05 de novembro de 2026.

Publique-se.

Marcelo Jannotti Bueno

Diretor-Presidente

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 32960, datada de 5 de novembro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE DE PREÇOS AO CONTRATO Nº 132/2024	
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	R. GUIMARÃES DA SILVA CONSTRUÇÕES-EPP
CNPJ do Contratado	26.369.947/0001-68
Resumo do objeto	A **Secretaria de Estado da Educação do Piauí - SEDUC/PI**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal nº 12.462, de 04/08/2011 e Decreto Federal nº 7.581/2011, aplicado subsidiariamente. Aplicam-se subsidiariamente, os seguintes dispositivos normativos: Lei Complementar n°123/2006, Lei 8.666/93; e Decreto Estadual n° 16.212/2015, e em observância à preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme previsto na Cláusula Doze - Reajustamento de Preços, do **Contrato nº 132/2024**, resolve, em razão da Repactuação autorizada por despacho do Controlador do Estado do Piauí, **formalizar o presente Termo de Apostilamento**, com a finalidade de promover o reajuste de preços pactuado. O presente Apostilamento tem por objeto a inclusão do valor **R$ 46.398,69 (Quarenta e seis mil trezentos e noventa e oito reais e sessenta e nove centavos)**, sendo; **R$ 7.907,93 (sete mil novecentos e sete reais e noventa e três centavos),** referente ao 1º reajuste de preços e **R$ 38.490,76 (trinta e oito mil quatrocentos e noventa reais e setenta e seis centavos)**, referente ao 2º reajuste, compreendendo à execução da obra de construção de quadra poliesportiva com vestiário na Unidade Escolar Malaquias Ribeiro Damasceno, localizada no município de São Lourenço do Piauí - PI, perfazendo o índice de **13,82%,** correspondente ao reajuste/atualização das medições requeridas e analisadas no âmbito do Processo Administrativo nº 00011.064518/2026-90. As despesas decorrentes do presente reajuste correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Fonte de Recurso: 542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT; Natureza: 449051 - Obras e Instalações; Unidade orçamentária**:** 14102 - RECURSOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA; Programa de trabalho: 12.368. 0102. 5110 - EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA FÍSICA E TECN..; Plano Orçamentário: 000001 - Não definido.
Prazo de vigência	31/12/2026
Data de assinatura do aditivo	04/11/2026
Signatários do Contrato	Rodrigo Torres de Araújo Lima - Secretário de Estado da Educação Rosana Guimarães da Silva - Representante da Empresa

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 32962, datada de 5 de novembro de 2026.)

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI-PI

EXTRATO DO CONTRATO N° 64/2026	
Nº do processo SEI	00117.002711/2026-59
Contratante	EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI
Contratado(a)	EMPRESA SEARCH INFORMÁTICA LTDA
CNPJ/CPF do Contratado(a)	CNPJ nº 32.917.874/0001-02
Resumo do objeto do Contrato	O objeto do presente CONTRATO, é a contratação de empresa prestadora de serviços técnicos especializados em Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, sob demanda, destinados à sustentação de sistemas, suporte técnico e de negócio, análise e correção de inconsistências, tratamento e ajuste de dados, parametrização, elaboração e evolução de relatórios, manutenção de sistemas (corretiva, evolutiva, perfectiva e adaptativa), serviços de autoatendimento, processos digitais, integrações, banco de dados e apoio técnico avançado às soluções informatizadas utilizadas nas atividades de atendimento e operação do DETRAN-PI (áreas de habilitação, veículos, multas e financeira).
Data da Assinatura do Contrato	4/11/2026
Dotação Orçamentária	As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria dessa Empresa de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí (SEI ID: 0027248501).
Signatários do Contrato	Pela Contratante: **ELLEN GERA DE BRITO MOURA** Pela Contratada**: MAURO ROBERTO KAISER CABRAL**

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

ELLEN GERA DE BRITO MOURA

(Presidente)

PORTARIA ETIPI.PRES Nº 0123/2026

DISCIPLINA SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES, PARA DESEMPENHAREM AS FUNÇÕES DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 64/2026, FIRMADO ENTRE A EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI E A EMPRESA SEARCH INFORMÁTICA LTDA.

O Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí, no uso

das atribuições legais, que lhe confere o artigo 1° do Decreto Estadual nº 15.093/2013.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os servidores abaixo, para desempenharem as funções de Gestão e Fiscalização do Contrato Nº 64/2026, firmado entre a EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ e a EMPRESA SEARCH INFORMÁTICA LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa prestadora de serviços técnicos especializados em Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, sob demanda, destinados à sustentação de sistemas, suporte técnico e de negócio, análise e correção de inconsistências, tratamento e ajuste de dados, parametrização, elaboração e evolução de relatórios, manutenção de sistemas (corretiva, evolutiva, perfectiva e adaptativa), serviços de autoatendimento, processos digitais, integrações, banco de dados e apoio técnico avançado às soluções informatizadas utilizadas nas atividades de atendimento e operação do DETRAN-PI (áreas de habilitação, veículos, multas e financeira).

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
JOSÉ AUGUSTO ALVES FERREIRA BISPO	194244-1	Gestor de Contrato
EVALDO DA SILVA CUNHA	178379-3	Fiscal de Contrato
LEONILDO DE SOUSA E SILVA	410810-8	Fiscal de Contrato

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devem informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina-PI, 4 de Novembro de 2026.

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI

ELLEN GERA DE BRITO MOURA

Presidente

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 32965, datada de 5 de novembro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO-PI

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 264/2026

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Estado do Piauí, **CNPJ**: 33.691.623/0001-07 e a Prefeitura Municipal de Paulistana - PI, **CNPJ**: 06.553.796/0001-96. **OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução de obras e serviços de sistema de abastecimento de água no Povoado Tigre, no município de Paulistana - PI. **VIGÊNCIA:** 01 (um) ano. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de setembro de 2026. **COOPERANTES**: Diêgo Lamartine Soares Teixeira e Osvaldo Mamedio da Costa.

Diêgo Lamartine Soares Teixeira

SECRETÁRIO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 32970, datada de 5 de novembro de 2026.)

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 221/2026	
Nº do processo SEI	00347.000784/2026-01
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	26106308
Modalidade de licitação (se for o caso)	Inexigibilidade nº 082/2026
Fundamento legal	Lei Federal nº 14.133/2021
Contratante	**COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS – CDTER**
Codificação da UG no SIAFE	110121
Contratado	**ANAIRAM ASSESSORIA DE PROJETOS LTDA**
CNPJ/CPF do Contratado	54.123.173/0001-26
Resumo do objeto do contrato	Patrocínio ao projeto "INOVA TERRITÓRIOS", série documental composta por quatro episódios, a ser produzida nos territórios de desenvolvimento do Estado do Piauí e disponibilizada no YouTube a partir de 22 de novembro de 2026.
Prazo de vigência	365 (trezentos e sessenta e cinco) dias
Prazo de execução	22 de novembro de 2026
Data de assinatura do contrato	05 de novembro de 2026
Valor global	**R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)**
Dotação orçamentária	04.333.0101.6148
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	339039
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2026NR00561
Nº Reserva Orçamentária	2026RO10750

Signatários do contrato	Pela Contratante: **LUIS GUSTAVO CROMWELL LIMA PACÍFICO** Pela Contratada: **NYCOLE OLIVEIRA DE AGUIAR COSTA**

Luis Gustavo Cromwell Lima Pacífico

Coordenador Geral CDTER/PI

Portaria Nº 270, de 05 de novembro de 2026

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO N° 221/2026 - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA ANAIRAM ASSESSORIA DE PROJETOS LTDA, CNPJ Nº: 54.123.173/0001-26.

O COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 14.133/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores DANIEL LEÃO DE SOUSA NETO, Matrícula: 374151-6, como fiscal do Contrato Administrativo nº 221/2026 oriundo do Processo Administrativo nº 00347.000784/2026-01 e FRANCISCO JOSE DE ARAUJO, Matrícula: 374.129-0, como Gestor do Contrato, podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data da contratação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIS GUSTAVO CROMWELL LIMA PACIFICO

COORDENADOR GERAL - CDTER/PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 32973, datada de 5 de novembro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO-PI

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 092/2026

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Estado do Piauí, **CNPJ**: 33.691.623/0001-07 e a Prefeitura Municipal de Miguel Alves - PI, **CNPJ**: 06.553.614/0001-87. **OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo em vias públicas na zona rural, com área total de 2.908,00 metros quadrados, com seguintes coordenadas: trecho 01 (utm 23) inicio - 744029.00 m e 9537120.00 ms final - 743865.00 m e 9537493.00 ms, trecho 02 (utm 23) inicio - 729475.00 m e 9523788.00 m s final - 729547.00 m e 9523857.00 ms, no município de Miguel Alves - PI. **VIGÊNCIA:** 01 (um) ano. **DATA DA ASSINATURA:** 03 de março de 2026 . **COOPERANTES**: Diêgo Lamartine Soares Teixeira e Francisco Antônio Rebelo Paiva.

Diêgo Lamartine Soares Teixeira

Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural - SEAGRO

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 32974, datada de 5 de novembro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 086/2024	
Processo Administrativo SEI	00011.021707/2026-78.
N°Automático de Contrato no SIAFE-PI	24008376
Modalidade de Licitação	Adesão e Liberação a Ata de Registro de Preços n.º 01/2024 e 02/2024, Pregão Eletrônico n.º 21/2023/SEAD-PI.
Fundamento Legal	Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 10.520/2002, bem como com o Decreto Estadual n.º 15.093/2013.
Contratante	**Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI,** inscrita no CNPJ n.º 06.554.729/0001-96.
Codificação da UG no SIAFE-PI	14102
Contratado/CNPJ	**Sieart Gráfica e Editora Ltda,** inscrita no CNPJ n.º 23.444.709/0001-81.
Objeto do termo	O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do **Contrato n.º 86/2024**, relativo à contratação de empresa especializada para confecção/produção de serviços gráficos diversos, com fornecimento de todos os materiais necessários para atender as necessidades da Secretaria de Educação e demais órgãos integrantes da Administração Pública Estadual, por **mais 12 (doze) meses**, pelo período de **17/06/2026 a 17/06/2027.**
Prazo de Vigência	17/06/2026 a 17/06/2027

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 086/2024	
Prazo de Execução	17/06/2026 a 17/06/2027
Data de Assinatura	*Assinado eletronicamente*.
Valor Global	O valor global estimado é de **R$ 2.082.906,00** (dois milhões, oitenta e dois mil novecentos e seis reais)**.**
Unidade Orçamentária	14102 - Recursos para o Desenvolvimento da Educação Básica
Programa de Trabalho	12.368. 0102. 6285 - Implementação do Regime de Colaboração Estado/munic...
Fonte de Recursos	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Natureza da Despesa	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Nota de Reserva no SIAFE	2026NR02905
Nota de Reserva Orçamentária no SIAFE	2026RO10545
Signatários do Contrato	Rodrigo Torres de Araújo Lima, **Secretário de Estado da Educação do Piauí** - Contratante. Maylana Carvalho Vieira, Representante da **Sieart Gráfica e Editora Ltda -** Contratada

(*assinado eletronicamente*)
Rodrigo Torres de Araújo Lima
Secretário de Estado da Educação do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 32979, datada de 5 de novembro de 2026.)

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2026	
Nº do processo SEI	00354.000439/2026-70
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	26106612
Modalidade de licitação (se for o caso)	Concorrência Eletrônica nº 30/2026
Fundamento legal	Lei n. 14.133/2021
Contratante	SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO - SETRE
Codificação da UG no SIAFE	590101
Contratado	EMA CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	50.990.773/0001-30
Resumo do objeto do contrato	EXECUÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO NAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE DIRCEU ARCOVERDE, NO ESTADO DO PIAUÍ
Prazo de vigência	12 MESES
Prazo de execução	90 DIAS
Data de assinatura do contrato	05/11/2026

Valor global	R$ 1.595.414,98 (um milhão, quinhentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e quatorze reais e noventa e oito centavos).
Dotação orçamentária	11.334.0104.6310
Fonte de Recursos	754
Natureza da Despesa	449051
Nº Nota de Reserva no SIAFE	
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	
Signatários do contrato	Pela Contratante: Aldara Rocha Leal Pela Contratada: João Vitor Aguiar Galvão

ALDARA ROCHA LEAL

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO - SETRE-PI

SECRETÁRIA

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 32983, datada de 5 de novembro de 2026.)

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 220/2026	
Nº do processo SEI	00347.000782/2026-11
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	26106301
Modalidade de licitação (se for o caso)	Inexigibilidade nº 081/2026
Fundamento legal	Lei Federal nº 14.133/2021
Contratante	COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS – CDTER
Codificação da UG no SIAFE	110121
Contratado	ANAIRAM ASSESSORIA DE PROJETOS LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	54.123.173/0001-26
Resumo do objeto do contrato	Patrocínio ao evento "MOSTRA AGROINOVA – TERRITÓRIOS PRODUTIVOS" - Centro de Convenções de Teresina, Estado do Piauí, a ser realizado nos dias 07 e 08 novembro de 2026.
Prazo de vigência	365 (trezentos e sessenta e cinco) dias
Prazo de execução	07 e 08 novembro de 2026.
Data de assinatura do contrato	05 de novembro de 2026;
Valor global	R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)
Dotação orçamentária	04.333.0101.6148

Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	339039
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2026NR00559
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2026RO10740
Signatários do contrato	Pela Contratante: Luis Gustavo Cromwell Lima Pacífico Pela Contratada: Nycole Oliveira de Aguiar Costa

Luis Gustavo Cromwell Lima Pacífico

Coordenador Geral - CDTER/PI

Portaria Nº 269, de 05 de novembro de 2026

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO N° 220/2026 - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA ANAIRAM ASSESSORIA DE PROJETOS LTDA, CNPJ Nº: 54.123.173/0001-26.

O COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 14.133/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores DANIEL LEÃO DE SOUSA NETO, Matrícula: 374151-6, como fiscal do Contrato Administrativo nº220/2026, oriundo do Processo Administrativo nº 00347.000782/2026-11 e FRANCISCO JOSE DE ARAUJO, Matrícula: 374.129-0, como Gestor do Contrato, podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data da contratação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIS GUSTAVO CROMWELL LIMA PACIFICO

COORDENADOR GERAL - CDTER/PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 32985, datada de 5 de novembro de 2026.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA – SEFIR

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 116/2026

NÚMERO SEI: 00224.001121/2026-91

PARTES: SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA, CNPJ sob n° 22.911.207/0001-50 e a PREFEITURA DE DOM INOCÊNCIO - PI, CNPJ nº 23.500.002/0001-45.

OBJETO: Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR, E PREFEITURA DE DOM INOCÊNCIO - PI, para IMPLANTAÇÃO DE 08 (OITO) SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA COM CHAFARIZ NAS LOCALIDADES ASSENTAMENTO, BAIXA VERDE, SUSSUARANA, CACIMBA, MINADOR DAS POMBAS, UMBUZEIRO, ROSILHO E BARREIRINHO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE DOM INOCÊNCIO – PI.

DATA DA ASSINATURA: 03 de novembro de 2026.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

SIGNATÁRIOS: GUSTAVO SOUSA E SOUSA - SECRETÁRIO SEFIR, e FERNANDE RIBEIRO DE CASTRO FILHO, Prefeito Municipal de Dom Inocêncio - Pi.

GUSTAVO SOUSA E SOUSA

Secretário – SEFIR

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 32988, datada de 5 de novembro de 2026.)

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2026 LOTE III PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2026 PGE/PI ATA SRP Nº 001/2026	
Nº do processo SEI	00003.007128/2024-50
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	26106414
Modalidade de licitação (se for o caso)	Pregão
Fundamento legal	Lei nº 14.133/2021 e Decreto Estadual n. 21.872/2023
Contratante	Procuradoria Geral do Estado do PI
Codificação da UG no SIAFE	36101
Contratado	RUMO CLIMATIZAÇÃO

CNPJ/CPF do Contratado	20.481.118/0001/96
Resumo do objeto do contrato	Registro de Preços para aquisição de MOBILIÁRIO, incluindo montagem, e ELETRODOMÉSTICOS para diversos setores da nova Sede da Procuradoria Geral do Estado do Piauí
Prazo de vigência	Enquanto durar a garantia ofertada para os materiais, contada a partir da data de sua assinatura
Prazo de execução	Prazo é de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados da data do pedido formal.
Data de assinatura do contrato	04/11/2026
Valor global	**R$ 55.500,53** (cinquenta e cinco mil, quinhentos reais e cinquenta e três centavos).
Programa de Trabalho	04.122. 0109. 2000
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	449052
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2026NR00176
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Francisco Gomes Pierot Junior Pela Contratada: Felipe Altamiro Espindola

Duanne Ruiz Castelo Branco Holanda

Diretor de Gestão em Exercício

Unidade Administrativa Financeira

Procuradoria Geral do Estado do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 32989, datada de 5 de novembro de 2026.)

COMPANHIA FERROVIÁRIA E LOGÍSTICA DO PIAUÍ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2026 - CFLP	
Nº do processo CFLP SEI:	00301.000065/2026-16
Modalidade de licitação:	Dispensa de Licitação nº 009/2026 – CFLP/PI
Fundamento legal:	Art. 29, Lei nº 13.303/2016, e subsidiariamente a Lei nº 14.133/2021, no que couber.
Contratante/CNPJ:	COMPANHIA FERROVIÁRIA E DE LOGÍSTICA DO PIAUÍ – CFLP - CNPJ 34.972.075/0001-56.
Codificação da UG no SIAFE:	460202
Contratado:	CONSTRUTORA MATRIZ ENGENHARIA LTDA
CNPJ/CPF do Contratado:	32.575.655/0001-84
Resumo do objeto do contrato	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE UM PAINEL EM METALON PARA FACHADA LATERAL DA SEDE DA COMPANHIA FERROVIÁRIA E LOGÍSTICA DO PIAUÍ.

Prazo de vigência:	12 (doze) meses
Prazo de Execução:	30 (trinta) dias corridos
Data de assinatura:	05 de novembro de 2026
Valor da contratação:	R$ 12.000,02 (doze mil reais e dois centavos)
Ação orçamentaria:	26.122. 0109. 2000
Natureza da Despesa:	33.90.39
Fonte de Recurso:	500
Signatários do contrato	**PELA CONTRATANTE:** RAPHAEL VELOSO NUNES MARTINS **PELA CONTRATADA:** CONSTRUTORA MATRIZ ENGENHARIA LTDA

RAPHAEL VELOSO NUNES MARTINS

Diretor-Presidente da CFLP

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 32993, datada de 5 de novembro de 2026.)

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN-PI

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO CONTRATO 29/2026

Processo SEI nº 00017.001495/2026-52

ESPÉCIE: ORDEM DE SERVIÇO DO CONTRATO Nº 29/2026

OBJETO: Contratação de 01 (um) Consultor Individual, na área de meio ambiente, a ser realizada sob as regras do BID e custeada com recursos do Projeto Integrado de Segurança Hídrica, Sustentabilidade Ambiental e Desenvolvimento Socioprodutivo da Bacia dos Rios Piauí e Canindé – Piauí Sustentável e Inclusivo (PSI), provenientes dos contratos de empréstimo celebrados com o BID e o FIDA.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO DO PIAUÍ – SEPLAN/PI

CONTRATADA: RAFAEL MARQUES DA SILVA, inscrito no CPF nº 05*.***.***-93.

Início da execução dos serviços: 20/10/2026

Prazo de execução: 12 (doze) meses, contados a partir da data de emissão da ordem de serviço.

Valor do Contrato: R$ 126.720,00 (cento e vinte e seis mil, setecentos e vinte reais).

Pela Presente Ordem de Serviços, autorizamos o Contratado RAFAEL MARQUES DA SILVA a executar o objeto do Contrato nº 29/2026, durante a vigência do mesmo.

A despesa será realizada em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento do Estado, na seguinte classificação:

Dotação Orçamentária: Gestão/Unidade: 19101. Programa de Trabalho: 04.121.0109.6013.

Natureza de Despesa: 339035 - Serviços de Consultoria.

Pessoa Jurídica: Secretaria de Estado do Planejamento do Piauí - SEPLAN/PI, localizada na Av. Miguel Rosa, 3190, Centro/Sul, Teresina - PI, CEP. 64.001-490.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 32997, datada de 5 de novembro de 2026.)

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN-PI

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO 96/2026

Processo SEI nº 00017.002768/2026-86

ESPÉCIE: ORDEM DE SERVIÇO 96/2026

OBJETO: execução dos serviços de Consultoria Individual especializada em tecnologia da informação, com atuação em análise e desenvolvimento de sistemas, para assessorar a SEPLAN-PI, no âmbito do Projeto PSI/PI, decorrentes das alterações promovidas pelo Termo Aditivo nº 2 ao Contrato 41/2024, o qual promoveu a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 21/10/2026 a 21/10/2027.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO DO PIAUÍ – SEPLAN/PI

CONTRATADO: MARCOS ANTONIO DE ARAUJO BEZERRA FILHO, inscrito no CPF nº 06*.***.***-84.

Início da execução dos serviços: 21/10/2026.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante justificativa, até o limite da vigência do acordo de empréstimo, ou encerrado por concordância das partes interessadas, ou durante qualquer outro período em que as partes possam acordar posteriormente por escrito.

Valor do Contrato: R$ 126.720,00.

Pela presente Ordem de Serviços, autorizamos o Contratado MARCOS ANTONIO DE ARAUJO BEZERRA FILHO a executar o objeto do Contrato nº 41/2024, durante a vigência do mesmo.

A despesa será realizada em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento do Estado, na seguinte classificação:

Dotação Orçamentária: 04.121.0109.6013 GESTÃO DOS PROJETOS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO

Natureza de Despesa: 339035 - Serviços de Consultoria

Fonte: 754 - Recursos de Operações de Crédito

Pessoa Jurídica: Secretaria de Estado do Planejamento do Piauí - SEPLAN/PI, localizada na Av. Miguel Rosa, 3190, Centro/Sul, Teresina - PI, CEP. 64.001-490.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 32998, datada de 5 de novembro de 2026.)

AGÊNCIA DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - BADESPI

CONTRATO Nº. 015/2026 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ S.A. - BADESPI E A EMPRESA ERNST & YOUNG CONSULTORIA CONTABIL, TRIBUTARIA E PERICIAS S/S LTDA..

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviços especializados de consultoria técnica contábil e financeira, destinados a apoiar a Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí – BADESPI no processo de adequação e implementação dos procedimentos, estruturas, parametrizações e obrigações decorrentes da Reforma Tributária, junto à Gerência de Controle Contábil e Financeiro.

CONTRATANTE: Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S.A – BADESPI.

CNPJ DA CONVENIENTE: 11.836.226/0001-43.

CONTRATADO: ERNST & YOUNG CONSULTORIA CONTABIL, TRIBUTARIA E PERICIAS S/S LTDA.

CNPJ DO CONTRATADO: 38.887.584/0015-37.

RECURSO: Conforme contrato inicial.

DATA DA ASSINATURA: 03/11/2026.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 3 meses (três) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme os limites previstos nas legislações aplicáveis vigentes.

FUNDAMENTAÇÃO: Inciso I, §2º do art. 8º e art. 27 ambos da Lei 13.303/2016 e §3º do art. 5º do Estatuto Social da BADESPI.

Teresina - PI, 05 de Novembro de 2026.

Publique-se.

Marcelo Jannotti Bueno

DIRETOR-PRESIDENTE

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 32999, datada de 5 de novembro de 2026.)

SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N°06 AO CONTRATO N° 104/2024

PROCESSO SEI: 00299.000576/2026-16

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021

OBJETO: Prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato nº 104/2024 da concorrência Eletrônica nº 36/2024.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Prorrogação por 120 (cento e vinte) dias a contar do fim do prazo anterior.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Prorrogação por 180 (cento e oitenta) dias a contar do fim do prazo anterior.

DATA DO ADITIVO: 04/11/2026

CONTRATANTE: SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

CNPJ DO CONTRATANTE : 14.862.788.0001-50

CONTRATADA: SAGA Engenharia e Participações Ltda

CNPJ DA CONTRATADA: 18.882.626/0001-34

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato nº 104/2024 não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

ASSINATURAS: Paula Jeanne Rosa de Lima Sampaio (secretária de Estado) e Lucas Sampaio Germano da Silveira (Sócio administrador da SAGA Engenharia e Participações Ltda).

(assinado eletronicamente)

Paula Jeanne Rosa de Lima Sampaio

Secretária de Integração e Desenvolvimento regional

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 33000, datada de 5 de novembro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID-PI

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO 96/2026

Processo SEI nº 00017.002768/2026-86

ESPÉCIE: ORDEM DE SERVIÇO 96/2026

OBJETO: execução dos serviços de Consultoria Individual especializada em tecnologia da informação, com atuação em análise e desenvolvimento de sistemas, para assessorar a SEPLAN-PI, no âmbito do Projeto PSI/PI, decorrentes das alterações promovidas pelo Termo Aditivo nº 2 ao Contrato 41/2024, o qual promoveu a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 21/10/2026 a 21/10/2027.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO DO PIAUÍ – SEPLAN/PI

CONTRATADO: MARCOS ANTONIO DE ARAUJO BEZERRA FILHO, inscrito no CPF nº 06*.***.***-84.

Início da execução dos serviços: 21/10/2026.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante justificativa, até o limite da vigência do acordo de empréstimo, ou encerrado por concordância das partes interessadas, ou durante qualquer outro período em que as partes possam acordar posteriormente por escrito.

Valor do Contrato: R$ 126.720,00.

Pela presente Ordem de Serviços, autorizamos o Contratado MARCOS ANTONIO DE ARAUJO BEZERRA FILHO a executar o objeto do Contrato nº 41/2024, durante a vigência do mesmo.

A despesa será realizada em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento do Estado, na seguinte classificação:

Dotação Orçamentária: 04.121.0109.6013 GESTÃO DOS PROJETOS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO

Natureza de Despesa: 339035 - Serviços de Consultoria

Fonte: 754 - Recursos de Operações de Crédito

Pessoa Jurídica: Secretaria de Estado do Planejamento do Piauí - SEPLAN/PI, localizada na Av. Miguel Rosa, 3190, Centro/Sul, Teresina - PI, CEP. 64.001-490.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 33001, datada de 5 de novembro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID-PI

ORDEM DE SERVIÇO

A Secretaria de Estado das Cidades do Piauí, através do presente termo, autoriza a execução do contrato administrativo abaixo especificado:

Contrato Administrativo n°	088/2026
Nº do processo SEI	00310.000890/2026-01
Modalidade de licitação	Concorrência Eletrônica N° 076/2026
Fundamento legal	Lei n° 14.133/2021
Contratante	Secretaria de Estado das Cidades do Piauí (CNPJ n° 08.767.094/0001-30)
Contratado	V M VELOSO CERQUEIRA LTDA, CNPJ sob o nº 08.661.713/0001-08
Resumo do objeto do contrato	contratação de empresa especializada para construção de uma praça pública, no bairro Santa Maria da Codipi, no município de Teresina- PI, com uma área de 1.097,00m²
Prazo de vigência	até 31 de dezembro de 2027.
Prazo de execução	120 (cento e vinte) dias contado a partir do recebimento da ordem de serviço

Data de assinatura do contrato	29/10/2026
Valor global	R$ 824.487,29 (oitocentos e vinte e quatro mil quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte e nove centavos)
Dotação orçamentária	Classificação: 45.101.15.451.0105.7000. Fonte: 754/500

A validade do presente termo fica condicionada a sua ratificação pelo o Secretário de Estado de Governo ou por agente e Público por ele delegado e a sua publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí, nos termos do art.1º , caput , incisos II e III , do Decreto Estadual nº 23.649/2025.

Teresina (PI), 04 de novembro de 2026.

Maria Vilani da Silva

Secretária de Estado das Cidades do Piauí

Vinicius Melão Veloso Cerqueira

V M VELOSO CERQUEIRA LTDA

CNPJ sob o nº 08.661.713/0001-08

Contratada

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 33002, datada de 5 de novembro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR-PI

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇOS Nº 206/2026.	
Nº do Processo SEI	00153.000886/2026-95
Empresa	NATUREZA URBANA PLANEJAMENTO INTEGRADO LTDA
CNPJ	15.369.394/0001-27
Contrato de Referência	206/2026
Modalidade de Licitação	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2026 – SETUR
Fundamento Legal	Lei n. 14.133/2021
Nome do Órgão	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR.
Resumo do objeto da Ordem de Serviços	O objeto do presente contrato é a contratação de empresa na prestação de serviços técnicos especializados de caráter estratégico, consultivo e orientador, destinada ao acompanhamento técnico da elaboração do projeto executivo e da implantação da 1ª etapa das obras de requalificação da área urbanizada da Praia de Atalaia, no município de Luís Correia/PI.
Valor do Contrato	R$ 285.534,07 (duzentos e oitenta e cinco mil quinhentos e trinta e quatro reais e sete centavos).
Prazo de Execução do Contrato	12 (doze) meses

Prazo de Vigência do Contrato	27 de outubro de 2027.
Data de Assinatura do Contrato	27 de outubro de 2026.
Data de Assinatura da Ordem de Serviços	27 de outubro de 2026.
Dotação Orçamentária	Órgão Orçamento: 47 - SECRETARIA DO TURISMO. Unidade Orçamentária: 47101 - SECRETARIA DO TURISMO. Programa de trabalho: 23.695.0106.6105 Natureza da Despesa: 33.90.39 Fonte de Recursos: 501 (RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS)
Signatários da Ordem de Serviços	Pela Contratante: DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE. Pela Contratada: PEDRO PAES LIRA

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 33008, datada de 5 de novembro de 2026.)

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO CONTRATO 28/2026

Processo SEI nº 00017.000254/2026-96

ESPÉCIE: ORDEM DE SERVIÇO DO CONTRATO Nº 28/2026

OBJETO: Contratação de 01 (um) Consultor Individual, na área de Tecnologia da Informação, especializado em análise e desenvolvimento de sistemas, para assessorar a Secretaria de Estado do Planejamento do Piauí (SEPLAN/PI), a ser realizada em conformidade com as regras do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e custeada com recursos do Projeto Integrado de Segurança Hídrica, Sustentabilidade Ambiental e Desenvolvimento Socioprodutivo da Bacia dos Rios Piauí e Canindé – Piauí Sustentável e Inclusivo (PSI), provenientes dos contratos de empréstimo celebrados com o BID e o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola (FIDA).

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO DO PIAUÍ – SEPLAN/PI

CONTRATADA: FRANCISCO EMILIO ARAUJO DA SILVA, inscrito no CPF nº 01*.***.***-25.

Início da execução dos serviços: 20/10/2026

Prazo de execução: 12 (doze) meses, contados a partir da data de emissão da ordem de serviço.

Valor do Contrato: R$ 126.720,00 (cento e vinte e seis mil, setecentos e vinte reais).

Pela Presente Ordem de Serviços, autorizamos o Contratado FRANCISCO EMILIO ARAUJO DA SILVA a executar o objeto do Contrato nº 28/2026, durante a vigência do mesmo.

A despesa será realizada em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento do Estado, na seguinte classificação:

Dotação Orçamentária: Gestão/Unidade: 19101. Programa de Trabalho:

04.121.0109.6013.

Natureza de Despesa: 339035 - Serviços de Consultoria.

Pessoa Jurídica: Secretaria de Estado do Planejamento do Piauí - SEPLAN/PI, localizada na Av. Miguel Rosa, 3190, Centro/Sul, Teresina - PI, CEP. 64.001-490.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 33010, datada de 5 de novembro de 2026.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR-PI

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 245/2026 VINCULADA AO CONTRATO Nº 245/2026	
Nº do processo SEI	**00224.000724/2026-76**
Modalidade de licitação	**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 202/2026 (64/2026) - CPL**
Fundamento legal	**Lei nº 14.133/2021**
Codificação da UG no Siafe	**560101**
Contratante	**SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA – SEFIR CNPJ Nº 22.911.207/0001-50**
Contratado	**D AEMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ Nº 34.724.046/0001-75**
Resumo do objeto do contrato	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE 03 (TRÊS) PASSAGENS MOLHADAS NAS LOCALIDADES LOCALIDADE RUZIA (27,00M), GENTIL (28,00M) E MOCHA (27,00M) NA ZONA RURAL DOMUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO PIAUÍ - PI.**
Data de assinatura da Ordem de Serviço	**23 de outubro de 2026**
Valor global	**R$ 1.534.773,80 (Um milhão quinhentos e trinta equatro mil setecentos e setenta e três reais e oitenta centavos).**
Programa de Trabalho	**20.451.0105.6067**
Fonte de Recursos	**754**
Natureza da Despesa	**449051**
Signatários do Contrato	**Pela Contratante: GUSTAVO SOUSA E SOUSA Pela Contratada: DANILODEOLIVEIRACARVALHO**

GUSTAVO SOUSA E SOUSA

SECRETÁRIO - SEFIR

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 33013, datada de 5 de novembro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH-PI

Ordem de Serviço ou de Fornecimento nº 157 - 2026/SEMARH-PI/GAB/SGE/DPLC/GCC

Processo nº 00130.000053/2026-92

IDENTIFICAÇÃO

Contratada:	**RAMON VÍTOR CARDOSO DE ABREU**			
Contrato nº:	51/2026 - SEMARH/PI			
OBJETO	Contratação de Consultoria Individual Especialista em Tecnologia da Informação para apoiar tecnicamente e fortalecer a capacidade da Unidade Implementadora (UIP) do Projeto Piauí: Pilares de Crescimento e Inclusão Social II			
Emergencial:	()	Sim	(X)	Não

especificação dos Serviços

O Consultor executará os serviços especificados no Anexo A- "Termo de Referência", que faz parte integral do Contrato N° 51/2026.

O Consultor deverá executar os Serviços pelo o período de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da ordem de serviços, podendo ser prorrogado por igual período, até o limite do acordo de empréstimo conforme item 8 do Anexo A - "Termo de Referência".

É de responsabilidade do Contratado a execução das atividades determinadas pela SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS e a entrega dos relatórios dentro dos padrões de qualidade esperados

A PRESENTE ORDEM DE SERVIÇO VINCULA-SE AO TERMO DE REFERÊNCIA E TERMO DE CONTRATO N° 51/2026-SEMARH/PI PRESENTES NO PROCESSO SEI N° 00130.000053/2026-92.

EXECUÇÃO

Data para Início da Prestação dos Serviços:	03 de agosto de 2026
DESCRIÇÃO	• O prazo de execução do serviço é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir do dia 03 de agosto de 2026
CONTRATANTE	Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos-SEMARH,incrita no CNPJ Nº 12.176.046/0001-45
LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	Sede da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, situada na Avenida Odilon Araújo, nº 1.035, Teresina-Piauí CEP: 64017-280
FISCAL DE CONTRATO	**FELIPE GOMES DA SILVA**
TELEFONE/CONTATO	(86) 99829-9900

CONTRATADA

Contratada	**RAMON VÍTOR CARDOSO DE ABREU**
Qualificação	TITULAR
CPF:	059.***.***- 61

O presente documento segue assinado pela Autoridade Competente, Fiscal do Contrato, Gestor do Contrato e Preposto da Contratada.

Ordem de Serviço ou de Fornecimento nº 158 - 2026/SEMARH-PI/GAB/SGE/DPLC/GCC

Processo nº 00130.000053/2026-92

IDENTIFICAÇÃO

Contratada:	**ISAÍAS DE ARAÚJO SILVA**			
Contrato nº:	52/2026 - SEMARH/PI			
OBJETO	Contratação de Consultoria Individual Especialista em Tecnologia da Informação para apoiar tecnicamente e fortalecer a capacidade da Unidade Implementadora (UIP) do Projeto Piauí: Pilares de Crescimento e Inclusão Social II			
Emergencial:	()	Sim	(X)	Não

especificação dos Serviços

O Consultor executará os serviços especificados no Anexo A- "Termo de Referência", que faz parte integral do Contrato N° 52/2026.

O Consultor deverá executar os Serviços pelo o período de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da ordem de serviços, podendo ser prorrogado por igual período, até o limite do acordo de empréstimo conforme item 8 do Anexo A - "Termo de Referência".

É de responsabilidade do Contratado a execução das atividades determinadas pela SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS e a entrega dos relatórios dentro dos padrões de qualidade esperados

A PRESENTE ORDEM DE SERVIÇO VINCULA-SE AO TERMO DE REFERÊNCIA E TERMO DE CONTRATO N° 52/2026-SEMARH/PI PRESENTES NO PROCESSO SEI N° 00130.000053/2026-92.

EXECUÇÃO

Data para Início da Prestação dos Serviços:	03 de agosto de 2026

DESCRIÇÃO	• O prazo de execução do serviço é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir do dia 03 de agosto de 2026
CONTRATANTE	Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos-SEMARH,incrita no CNPJ Nº 12.176.046/0001-45
LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	Sede da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, situada na Avenida Odilon Araújo, nº 1.035, Teresina-Piauí CEP: 64017-280
FISCAL DE CONTRATO	**FELIPE GOMES DA SILVA**
TELEFONE/CONTATO	(86) 99829-9900

CONTRATADA

Contratada	**ISAÍAS DE ARAÚJO SILVA**
Qualificação	TITULAR
CPF:	071.***.***- 74

O presente documento segue assinado pela Autoridade Competente, Fiscal do Contrato, Gestor do Contrato e Preposto da Contratada.

Ordem de Serviço ou de Fornecimento nº 159 - 2026/SEMARH-PI/GAB/SGE/DPLC/GCC

Processo nº 00130.000053/2026-92

IDENTIFICAÇÃO

Contratada:	**RUBENS VICTOR SOUSA DE CARVALHO**			
Contrato nº:	53/2026 - SEMARH/PI			
OBJETO	Contratação de Consultoria Individual Especialista em Tecnologia da Informação para apoiar tecnicamente e fortalecer a capacidade da Unidade Implementadora (UIP) do Projeto Piauí: Pilares de Crescimento e Inclusão Social II			
Emergencial:	()	Sim	(X)	Não

especificação dos Serviços

O Consultor executará os serviços especificados no Anexo A- "Termo de Referência", que faz parte integral do Contrato N° 53/2026.

O Consultor deverá executar os Serviços pelo o período de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da ordem de serviços, podendo ser prorrogado por igual período, até o limite do acordo de empréstimo conforme item 8 do Anexo A - "Termo de Referência".

É de responsabilidade do Contratado a execução das atividades determinadas pela SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS e a entrega dos relatórios dentro dos padrões de qualidade esperados

A PRESENTE ORDEM DE SERVIÇO VINCULA-SE AO TERMO DE REFERÊNCIA E TERMO DE CONTRATO N° 53/2026-SEMARH/PI PRESENTES NO PROCESSO SEI N° 00130.000053/2026-92.

EXECUÇÃO

Data para Início da Prestação dos Serviços:	03 de agosto de 2026
DESCRIÇÃO	• O prazo de execução do serviço é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir do dia 03 de agosto de 2026
CONTRATANTE	Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos-SEMARH,incrita no CNPJ Nº 12.176.046/0001-45
LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	Sede da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, situada na Avenida Odilon Araújo, nº 1.035, Teresina-Piauí CEP: 64017-280
FISCAL DE CONTRATO	**FELIPE GOMES DA SILVA**
TELEFONE/CONTATO	(86) 99829-9900

CONTRATADA

Contratada	**RUBENS VICTOR SOUSA DE CARVALHO**
Qualificação	TITULAR
CPF:	064.***.***- 24

O presente documento segue assinado pela Autoridade Competente, Fiscal do Contrato, Gestor do Contrato e Preposto da Contratada.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 33014, datada de 5 de novembro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO-PI

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 206/2026	
Referente ao Contrato Nº	206/2026
Nº do Processo SEI	00317.000573/2026-17
Modalidade de Licitação	Concorrência Eletrônica n° 153/2026 (UASG 21/2026)
Fundamento Legal	Regida pela Lei Nº 14.133/21

Contratante	Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural.
UG no SIAFE	52101
Contratado	Flavio Rodrigo Milhomem de Sousa Ltda
CNPJ do Contratado	19.077.842/0001-70
Objeto do Contrato	Execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 6.480,00 m² de ruas no município de Barra D'Alcântara - PI.
Prazo de Execução	03 (três) meses
Assinatura Da O.S.	23/10/2026
Valor Global	R$ 863.785,22 (oitocentos e sessenta e três mil, setecentos e oitenta e cinco reais e vinte e dois centavos)
Dotação orçamentaria	20.608.0107.5002
Fonte de Recurso	754
Natureza da Despesa	44.90.51
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Diêgo Lamartine Soares Teixeira. Pela Contratada: Flavio Rodrigo Milhomem de Sousa

Diêgo Lamartine Soares Teixeira

Secretario do Agronegócio

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 33015, datada de 5 de novembro de 2026.)

SECRETARIA DA A'SSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA-SADA

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº180/2026

Nº do processo SEI	00240.002028/2025-15
Contratante	**SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA-SADA**
Contratado(a)	**D A EMPREENDIMENTOS LTDA**
CNPJ/CPF do Contratado(a)	34.724.046/0001-75
Resumo do objeto da Ordem de Fornecimento	O objeto do presente contrato é a Contratação de empresa para a execução de 3.498,00 m² Pavimentação em Paralelepípedo, referente à zona urbana e rural do município de Pavussu - PI..

ITEM	EMPRESA	CNPJ	EQUIPAMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	**D A EMPREENDIMENTOS LTDA**	34.724.046/0001-75	O objeto do presente contrato é a Contratação de empresa para a execução de 3.498,00 m² Pavimentação em Paralelepípedo, referente à zona urbana e rural do município de Pavussu - PI.	3.498,00m²	R$ **141,40**	**R$ 494.637,30**
TOTAL						**R$ 494.637,30**

Data da assinatura	22/10/2026

Prazo de vigência	**180 DIAS**
Valor global	**R$ 494.637,30**
Signatários da Ordem de Fornecimento	Pela Contratante: **JOÃO RODRIGUES FILHO** Pela Contratada: **DANILO DE OLIVEIRA CARVALHO**

JOÃO RODRIGUES FILHO

Secretário de Estado

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 33016, datada de 5 de novembro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID-PI
ORDEM DE SERVIÇO

A Secretaria de Estado das Cidades do Piauí, através do presente termo, autoriza a execução do contrato administrativo abaixo especificado:

Contrato Administrativo n°	086/2025
Nº do processo SEI	00310.000754/2026-11
Modalidade de licitação	Concorrência Eletrônica N° 074/2026
Fundamento legal	Lei n° 14.133/2021
Contratante	Secretaria de Estado das Cidades do Piauí (CNPJ n° 08.767.094/0001-30)
Contratado	V M Veloso Cerqueira LTDA CNPJ sob o nº 08.661.713/0001-08
Resumo do objeto do contrato	contratação de empresa especializada para construção de uma praça pública, na avenida deputado pinheiro machado, no bairro parque Poti, na zona sudeste no município de Teresina-PI, com uma área de 3.105,36m².
Prazo de vigência	até 31 de dezembro de 2027.
Prazo de execução	90 (noventa dias), a partir da assinatura e publicação da Ordem de Serviços
Data de assinatura do contrato	28/10/2026
Valor global	R$ 762.661,73 (setecentos e sessenta e dois mil seiscentos e sessenta e um reais e setenta e três centavos).
Dotação orçamentária	Classificação: 45.101.15.451.0105.7000. Fonte: 754/500

Teresina (PI), 04 de novembro de 2026.

Maria Vilani da Silva

Secretária de Estado das Cidades do Piauí

VINICIUS MELÃO VELOSO CERQUEIRA

V M Veloso Cerqueira LTDA

CNPJ sob o nº 08.661.713/0001-08

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 33017, datada de 5 de novembro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID-PI
ORDEM DE SERVIÇO

A Secretaria de Estado das Cidades do Piauí, através do presente termo, autoriza a execução do contrato administrativo abaixo especificado:

Contrato Administrativo n°	0412026
Nº do processo SEI	00310.000364/2026-33.
Modalidade de licitação	Concorrência Eletrônica N° 038/2026
Fundamento legal	Lei n° 14.133/2021
Contratante	Secretaria de Estado das Cidades do Piauí (CNPJ n° 08.767.094/0001-30)
Contratado	Arena MP Construtora LTDA (CNPJ n° 57.359.059/0001-98).
Resumo do objeto do contrato	Contratação de obras de pavimentação em paralelepípedo no Município de Oeiras, no Estado do Piauí, com área de 10.080,00 m², para atender ao objeto do Termo de Convênio n° 983995/2025 - MIDR/UNIÃO.
Valor global:	R$ 1.415.958,11 (um milhão, quatrocentos e quinze mil, novecentos e cinquenta e oito reais e onze centavos).
Dotação Orçamentária:	I) Classificação orçamentária: 45.101.15.782.0105.5035 II) Natureza da despesa: 44.90.51. III) Fonte de recursos: 700/500.
Prazo de vigência:	12 (doze) meses contados da assinatura do contrato
Data de assinatura	02/07/2026.
Subscritores:	Maria Vilani da Silva (pela contratante) e Marcelo Soares Pamponet (pela contratada).

Teresina (PI), 28 de outubro de 2026.

Maria Vilani da Silva

Secretária de Estado das Cidades do Piauí

Marcelo Soares Pamponet

ARENA MP CONSTRUTORA LTDA

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 33018, datada de 5 de novembro de 2026.)

SECRETARIA DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL, ECONOMIA DIGITAL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SIA-PI

ORDEM DE SERVIÇO

SIA_Ordem de Serviço Nº: 7/2026/SIA-PI/GAB Teresina/PI, 04 de novembro de 2026.

IDENTIFICAÇÃO

Nº da OS:	7/2026	
Data de Emissão:	04/11/2026	
Emergencial:	() Sim	(**X**) Não
Contratada:	SPE CENTRO DE CONVENCOES DE TERESINA S/A - CNPJ: 43.054.619/0001-91	
Contrato nº:	Contrato PPP nº 01/2021/SEAD-PI	

especificação dos MATERIAIS / Serviços

PERÍODO DE UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO			
DESCRITIVO	**MONTAGEM**	**EVENTO**	**DESMONTAGEM**
HALL NOBRE (330 m²)	17 A 20/11/2026 DAS 07:00H ÀS 21:00H	21 E 22/11/2026	23/11/2026 DAS 07:00H ÀS 21:00H
CENTRO DE CONVENÇÕES DE TERESINA - TEATRO MANDU HOTEL TERESINA (1.139 poltronas)	17 A 20/11/2026 DAS 07:00H ÀS 21:00H	21 E 22/11/2026	23/11/2026 DAS 07:00H ÀS 21:00H
PAVILHÃO CERRADO (1.368 m²)	17 A 20/11/2026 DAS 07:00H ÀS 21:00H	21 E 22/11/2026	23/11/2026 DAS 07:00H ÀS 21:00H
PAVILHÃO DELTA (1.227 m²)	17 A 20/11/2026 DAS 07:00H ÀS 21:00H	21 E 22/11/2026	23/11/2026 DAS 07:00H ÀS 21:00H

DESCRITIVO	VALOR DIÁRIA	DIÁRIAS	VALOR TOTAL
HALL NOBRE	R$ 7.873,20	02	R$ 15.746,40
CENTRO DE CONVENÇÕES DE TERESINA - TEATRO MANDU HOTEL TERESINA	R$ 21.458,49	02	R$ 42.916,98
PAVILHÃO CERRADO	R$ 38.491,20	02	R$ 76.982,40
PAVILHÃO DELTA	R$ 38.491,20	02	R$ 76.982,40
VALOR TOTAL LOCAÇÃO DOS ESPAÇOS PARA EVENTO			**R$ 212.628,18**
DESCONTO 20% (GOVERNO)			**R$ 42.525,64**
VALOR TOTAL LOCAÇÃO DOS ESPAÇOS PARA EVENTO COM DESCONTO			**R$ 170.102,54**
DESCRITIVO	**VALOR DIÁRIA**	**DIÁRIAS**	**VALOR TOTAL**
MONTAGEM EXTRA: HALL NOBRE (17/11)	R$ 787,32	01	R$ 787,32
MONTAGEM EXTRA: TEATRO (17/11)	R$ 2.145,85	01	R$ 2.145,85
MONTAGEM EXTRA: PAVILHÃO CERRADO (17/11)	R$ 3.849,12	01	R$ 3.849,12
MONTAGEM EXTRA: PAVILHÃO DELTA (17/11)	R$ 3.849,12	01	R$ 3.849,12
VALOR TOTAL LOCAÇÃO DOS ESPAÇOS PARA MONTAGEM EXTRA			**R$ 10.631,41**

DESCRITIVO LOCAÇÃO DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO	VALOR DIÁRIA	QUANTIDADE DE DIÁRIAS	VALOR TOTAL
87 VAGAS DE ESTACIONAMENTO REFERENTE AO SETOR VERMELHO E VERDE DO ESTACIONAMENTO MARECHAL PARA USO DURANTE EVENTO (21 E 22/11)	R$ 50,00	02	R$ 8.700,00
113 VAGAS DE ESTACIONAMENTO REFERENTE AO SETOR AZUL E LARANJA DO ESTACIONAMENTO JOSEFA PARA USO DURANTE EVENTO (21 E 22/11)	R$ 50,00	02	R$ 11.300,00
VALOR TOTAL LOCAÇÃO DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO			**R$ 20.000,00**
VALOR TOTAL GERAL			**R$ 200.733,95**

CONTRATADA

Contratada	SPE CENTRO DE CONVENCOES DE TERESINA S/A - CNPJ: 43.054.619/0001-91
Endereço	Av. Mar. Castelo Branco, 1275 - Cabral, CEP: 64.000-515 – Teresina - PI
e-mail	comercial@centroconvencoesteresina.com.br

O presente documento segue assinado pelo Ordenador de Despesa.

(assinado eletronicamente)

ANDRÉ MACEDO SANTANA

Secretário de Inteligência Artificial, Economia Digital, Ciência, Tecnologia e Inovação

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 33019, datada de 5 de novembro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID-PI

ORDEM DE SERVIÇO

A Secretaria de Estado das Cidades do Piauí, através do presente termo, autoriza a execução do contrato administrativo abaixo especificado:

Contrato Administrativo n°	083/2026
Nº do processo SEI	00310.000395/2026-94
Modalidade de licitação	Concorrência Eletrônica N° 059/2025
Fundamento legal	Lei n° 14.133/2021
Contratante	Secretaria de Estado das Cidades do Piauí (CNPJ n° 08.767.094/0001-30)
Contratado	R Maia Construções e Edificações LTDA, CNPJ sob o nº 25.012.692/0001-19
Resumo do objeto do contrato	contratação de empresa especializada para construção de cobertura metálica de quadra poliesportiva com área de 547,20m², no bairro alvorada, no município de Teresina-PI.
Prazo de vigência	até 31 de dezembro de 2027.
Prazo de execução	90 (noventa dias), a partir da assinatura e publicação da Ordem de Serviços
Data de assinatura do contrato	28/10/2026
Valor global	R$ 421.429,08 (quatrocentos e vinte e um mil quatrocentos e vinte e nove reais e oito centavos).
Dotação orçamentária	Classificação: 45.101.15.451.0105.7000. Fonte: 754/500

Teresina (PI), 04 de abril de 2026.

Maria Vilani da Silva

Secretária de Estado das Cidades do Piauí

Romeu Benicio Maia

R Maia Construções e Edificações LTDA

CNPJ SOB O Nº 25.012.692/0001-19

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 33020, datada de 5 de novembro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS-PI
GABINETE GERAL DA SECRETARIA DE TRANSPORTES - SETRANS-PI

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
ATO: ORDEM DE SERVIÇO- SETRANS/PI

N° PROCESSO SEI: 00319.001444/2026-26

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 119-28/2026

CONTRATO DE REFERÊNCIA: 134/2026

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/2021 ART. 6º, INCISO XXXVIII.

CÓDIGO UG: 460101

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ – SETRANS/PI (CNPJ Nº 08.809.355/0001-38).

CONTRATADA: JRS CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 08.974.524/0001-95.

RESUMO DO OBJETO DA ORDEM DE SERVIÇO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE 3.468,00 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA-PI.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26.782. 0105. 5086; UNIDADE GESTORA: 46.101; FONTE: 754, NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51.

VALOR: R$ 517.251,75 (QUINHENTOS E DEZESSETE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 27/10/2027

PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 MES

DATA DE ASSINATURA DA ORDEM DE SERVIÇO: 29/10/2026

ASSINAM: JONAS MOURA DE ARAÚJO, PELA CONTRATANTE,

JERÔNIMO RODRIGUES DA SILVA, PELA CONTRATADA.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 33021, datada de 5 de novembro de 2026.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI-PI

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 224/2026

VINCULADA AO CONTRATO Nº 140/2026

Nº DO PROCESSO SEI: 00119.001259/2026-98

CONCORRÊNCIA: Nº 119/2026

CONTRATO: Nº 140/2026

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, CNJP Nº 09.034.960/0001-47

CONTRATADA: S R DE SOUSA COSTA - CNPJ: 48.304.451/0001-49

OBJETO: EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE JÚLIO BORGES - PI.

VALOR: R$ 726.000,00 (SETECENTOS E VINTE E SEIS MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16 208 PROJETO: 5092 NATUREZA DA DESPESA: 449051 FONTE DE RECURSO: 754 / 700 / 500 / 501

DATA DE ASSINATURA: 15/10/2026.

SIGNATÁRIOS: FELIPE DE MELO EULÁLIO – PELA CONTRANTE E SAMARA RAQUEL DE SOUSA COSTA – PELA CONTRATADA.

A ORDEM DE SERVIÇO PRODUZIRÁ EFEITOS E TERÁ INÍCIO DE VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 33022, datada de 5 de novembro de 2026.)

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL SEAGRO

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇOS Nº207/2026	
Nº do Processo SEI	00317.001189/2025-51
Contrato	Contrato Nº 207/2026
Modalidade de Licitação	Concorrência Eletrônica C.E Nº 029/2026 (90100)
Fundamento Legal	Lei 14.133/2021
Contratante	Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural.
Contratado	**MRC CONSULTORIA E PROJETOS LTDA**
CNPJ do Contratado	26.192.474/0001-76
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação de empresa de engenharia para execução de obras e serviços de Pavimentação em paralelepípedo de 18.921,00 m2, na zona urbana do município de São Pedro do Piauí -PI
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Prazo de Execução	90 (noventa) dias
Data da Assinatura do Contrato	26/10/2026

Data da OS	27/10/2026
Valor Global	R$ 2.628.654,57 (Dois milhões, seiscentos e vinte e oito mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos)
Dotação Orçamentaria	52101.20.608.0107.5002
Fonte de Recurso	500/501/754
Natureza da Despesa	44.90.51
Signatários do Contrato	Pela Contratante:DIÊGO LAMARTINE SOARES TEIXEIRA Pela Contratada:**MARCELO RODRIGUES DA COSTA**

DIÊGO LAMARTINE SOARES TEIXEIRA

SECRETÁRIO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 33023, datada de 5 de novembro de 2026.)

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ

ORDEM DE SERVIÇO

CONTRATO N° 021/2026 - PROCESSO SEI N° 00017.002476/2026-43

CONTRATADA	**INSPER - INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISA**
CNPJ/CPF DA CONTRATADA	06.070.152/0001-47
OBJETO	O objeto do presente contrato é a contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, relativos ao treinamento e ao aperfeiçoamento de pessoal, compreendendo o planejamento, a organização e a realização presencial, em Teresina-PI, da oficina “Superação da Pobreza por Meio da Inclusão Produtiva”, destinada à capacitação dos agentes estaduais e municipais integrantes do Programa Pacto pela Economia, incluindo a disponibilização de corpo docente, coordenação acadêmica, materiais didáticos, kits pedagógicos individuais, repositório digital, apoio acadêmico e operacional aos participantes, controle de frequência, avaliação, certificação, relatórios de execução e dossiê final consolidado.
Nº DO CONTRATO	021/2026
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	Inexigibilidade de Licitação.
FUNDAMENTO LEGAL	Art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal n° 14.133/2021.
PRAZO DE VIGÊNCIA	Será de 06 (seis) meses, contados da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	23/09/2026

DATA DE ASSINATURA DA ORDEM DE SERVIÇO	04/11/2026
VALOR GLOBAL	R$ 202.500,00 (duzentos e dois mil e quinhentos reais)
FONTE DE RECURSOS	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
NATUREZA DA DESPESA	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2026NR00386
Nº NOTA PATRIMONIAL NO SIAFE	2026RO09597
Nº NOTA DE EMPENHO	2026NE01150
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	Pela Contratante: WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM Pela Contratada: ANDRÉ LUIZ MARQUES; RINA XAVIER PEREIRA

Teresina-PI, 04 de novembro de 2026.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 33024, datada de 5 de novembro de 2026.)

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER-PI

OS Nº	***Dia***	***Mês***	***Ano***
151	16	10	2026

ORDEM DE SERVIÇOS Nº 151/2026

1. CONTRATADO(A)/FONECEDOR (A)					
1.1. Nome:	CONSTRUTORA CAXE LTDA.				
1.2. Endereço:	Rua estudante Danilo Romero Nº1392, Sala 03, Bairro Horto.				
1.3. Cidade/UF:	Teresina-PI.		**1.4. Contato:**	86 99493-5833	
1.5. CNPJ/CPF:	06.226.439/0001-13.		**1.6. Inscrição Estadual/Municipal:**	0900800	
1.7. Dados Bancários:					
1.7.1. Banco:	Banco do Brasil	**1.7.2. Agência**	3219-0	**1.7.3. Conta** Corrente	28.381-9
2. DADOS DA DESPESA					
2.1. Objeto:					

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DE 05 (CINCO) SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE PAES LANDIM -PI.		
2.2 Valor Global:		
R$1.655.430,12 (um milhão seiscentos e cinquenta e cinco mil quatrocentos e trinta reais e doze centavos).		
2.3. Dotação orçamentária **Classificação Institucional:** 1. Órgão Orçamentário: 11; 2. Unidade Orçamentária: 121. **Classificação Funcional:** 1. Função: 04; 2. Subfunção: 122. **Estrutura Programática:** 1. Programa: 0106; 2. Ação (Proj/Ativ/Op.Esp.): 5033. **Fonte de Recursos:** 754 **Natureza da Despesa:** 44.90.51.		
2.4. Processo Administrativo: 00347.000272/2026-36	**2.5. Processo Licitatório:** Concorrência Eletrõnica Nº100/2026	**2.6. Contrato:** Contrato Administrativo Nº215/2026
2.7. N.º da Nota de Empenho		
4. AUTORIZAÇÃO:		
4.1. Data: 16/10/2026	**4.2. Data: 16/10/2026**	
Luis Gustavo Cromwell Lima Pacifíco **Diretor Geral -CDTER**	**Lyncoln Ribeiro vaz** **Diretor de Infraestrutura - CDTER**	
5. RECEBIMENTO:		
A contratada acusa o recebimento e da ciência da referida ordem de serviço e suas obrigações na forma da Lei.	De acordo em / /2026 CONSTRUTORA CAXE LTDA GUSTAVO MACEDO COSTA CNPJ nº 06.226.439/0001-13	

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 33025, datada de 5 de novembro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID-PI

ORDEM DE SERVIÇO

A Secretaria de Estado das Cidades do Piauí, por meio deste termo, autoriza a execução do objeto do contrato administrativo abaixo especificado:

Contrato Administrativo:	081/2026.
Processo Administrativo:	00310.000752/2026-14
Procedimento licitatório:	Concorrência Eletrônica N° 070/2026.

Fundamento legal:	Lei n° 14.133/2021
Contratante:	Secretaria de Estado das Cidades do Piauí (CNPJ n° 08.767.094/0001-30).
Contratado:	Franca Construções e Energia LTDA CNPJ sob o nº 00.300.339/0001-03
Resumo do objeto:	contratação de empresa especializada para a construção de uma quadra poliesportiva coberta, na zona urbana no bairro santa maria da Codipi, no município de TeresinaPI, com uma área de 719,82m².
Valor global:	R$ 912.074,19 (novecentos e doze mil e setenta e quatro reais e dezenove centavos).
Dotação Orçamentária:	Classificação: 45.101.15.451.0105.7000Fonte: 754/500
Prazo de vigência:	Até 31 de dezembro de 2027.
Prazo de execução:	150 (cento e cinquenta) dias contados a partir do recebimento da ordem de serviço
Data de assinatura	21/10/2026
Subscritores:	Maria Vilani da Silva (pela contratante) e Raí Carlos Evangelista Torres (pela contratada).

A validade do presente termo fica condicionada a sua ratificação pelo o Secretário de Estado de Governo ou por agente e Público por ele delegado e a sua publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí, nos termos do art.1º , caput , incisos II e III , do Decreto Estadual nº 23.649/2025.

Teresina (PI), 26 de outubro de 2026.

Maria Vilani da Silva

Secretária de Estado das Cidades do Piauí

Contratante

Franca Construções e Energia LTDA

Raí Carlos Evangelista Torres

Contratada

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 33026, datada de 5 de novembro de 2026.)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER-PI

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO PARCIAL N° 020 - CONTRATO Nº 036/2025

PROCESSO DO PLANO DE TRABALHO Nº: 00016.001234/2026-42

PROCESSO DA CONTRATAÇÃO Nº: 00016.001220/2025-48

CONTRATADA: CONSORCIO PIAUÍ NORTE - CNPJ nº 63.292.808/0001-00

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DO TIPO CBUQ, NO ESTACIONAMENTO DA SEFAZ E DA ESCOLA FAZENDÁRIA, EM ÁREAS INTERNAS DAQUELA SECRETARIA ESTADUAL, ÁREA TOTAL DE 7.879,70 M²

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias

VALOR: R$ 741.552,02 (setecentos e quarenta e um mil quinhentos e cinquenta e dois reais e dois centavos)

DATA DA ASSINATURA: 31 de agosto de 2026, com efeitos a partir da data de sua publicação

SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS – DIRETOR GERAL / ANTÔNIO MARCOS SILVA LIMA – DIRETOR DE ENGENHARIA / JOSÉ LEOPOLDINO DANTAS NETO – DIRETOR DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO / FRANCISCO IRANILDO BEZERRA JUNIOR – CONSORCIO PIAUÍ NORTE

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 33027, datada de 5 de novembro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID-PI

ORDEM DE SERVIÇO

A Secretaria de Estado das Cidades do Piauí, por meio deste termo, autoriza a execução do objeto do contrato administrativo abaixo especificado:

Contrato Administrativo:	082/2026.
Processo Administrativo:	00310.000679/2026-81
Procedimento licitatório:	Concorrência Eletrônica N° 072/2026.
Fundamento legal:	Lei n° 14.133/2021
Contratante:	Secretaria de Estado das Cidades do Piauí (CNPJ n° 08.767.094/0001-30).
Contratado:	Franca Construções e Energia LTDA CNPJ sob o nº 00.300.339/0001-03
Resumo do objeto:	contratação de empresa especializada para os serviços reforma da praça taquari, na zona urbana, no bairro vale quem tem no município de Teresina-PI, com uma área de 13.325m²
Valor global:	R$ 897.759,16 (oitocentos e noventa e sete mil setecentos e cinquenta e nove reais e dezesseis centavos).
Dotação Orçamentária:	Classificação: 45.101.15.451.0105.7000 Fonte: 754/500

Prazo de vigência:	Até 31 de dezembro de 2027.
Prazo de execução:	90 (noventa) dias contados a partir do recebimento da ordem de serviço
Data de assinatura	21/10/2026
Subscritores:	Maria Vilani da Silva (pela contratante) e Raí Carlos Evangelista Torres (pela contratada).

A validade do presente termo fica condicionada a sua ratificação pelo o Secretário de Estado de Governo ou por agente e Público por ele delegado e a sua publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí, nos termos do art.1º , caput , incisos II e III , do Decreto Estadual nº 23.649/2025.

Teresina (PI), 26 de outubro de 2026.

Maria Vilani da Silva

Secretária de Estado das Cidades do Piauí

Contratante

Franca Construções e Energia LTDA

Raí Carlos Evangelista Torres

Contratada

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 33028, datada de 5 de novembro de 2026.)

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH-PI

EXTRATO ORDEM DE SERVIÇO/FORNECIMENTO

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 50/2026 – ADH-PI

PROCESSO: 00118.000915/2026-45.

CONTRATO: nº 39/2026.

CONTRATANTE: Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí – ADH-PI.

CONTRATADA: F B SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 59.485.521/0001-29.

OBJETO: Execução e instalação de 18 casas de madeira com comedouros e bebedouros para animais em situação de rua, no município de Picos–PI.

VALOR: R$ 97.974,00 (noventa e sete mil, novecentos e setenta e quatro reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias, conforme previsto no Contrato nº 39/2026.

DATA DE EMISSÃO: 04/11/2026.

SIGNATÁRIOS: Igor Leonam Pinheiro Neri, pela Contratante, e Joseane de Sousa Rodrigues, pela Contratada.

Igor Leonam Pinheiro Neri

Diretor-Geral

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 33029, datada de 5 de novembro de 2026.)

SECRETARIA DO SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ

ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 46/2026	**DATA: 03/11/2026**
CONTRATO Nº 71/2026	**DISPENSA Nº 30/2026**
OBJETO: PROCESSO SEI Nº 00356.000068/2026-14 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO E REFORÇO ESTRUTURAL DE PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE MATO SECO, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOA HORA DO PIAUÍ - PI, através de **contratação decorrente da Dispensa n. 30/2026** - DOE 181/2026.	
PRAZO PARA EXECUÇÃO: TOTAL DO CONTRATO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO: **31/12/2026**. PRAZO DE EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO: **31/12/2026.**	
CUSTO DO SERVIÇO - **VALOR TOTAL** DO CONTRATO R$ 123.973,81(Cento e vinte e três mil, novecentos e setenta e três reais e oitenta e um centavos)**.** FONTE 754 – Operação de Crédito.	
LOCAL DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: Teresina – PI.	

MAGNO PIRES ALVES FILHOSECRETÁRIO	**JOSÉ ALBERTO PEREIRA DA SILVA MONTEIRO ROSA** J M R PRESTADORA DE SERVICOS CNPJ: 33.770.606/0001-65

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 33030, datada de 5 de novembro de 2026.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 247/2026 VINCULADA AO CONTRATO Nº 247/2026	
Nº do processo SEI	**00224.000629/2026-72**
Modalidade de licitação	**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 207/2026 (69/2026) - CPL**
Fundamento legal	**Lei nº 14.133/2021**
Codificação da UG no Siafe	**560101**
Contratante	**SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA – SEFIR CNPJ Nº 22.911.207/0001-50**
Contratado	**FLAVIO RODRIGO MILHOMEM DE SOUSA LTDA CNPJ Nº 19.077.842/0001-70**
Resumo do objeto do contrato	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE 02 (DOIS) SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA COM CHAFARIZ E LIGAÇÃO DOMICILIAR NAS LOCALIDADES: FAZENDA DO MEIO E RIACHO DE AREIA, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PARNAGUÁ – PI.**
Data de assinatura da Ordem de Serviço	**23 de outubro de 2026.**
Valor global	**R$ 501.852,74 (quinhentos e um mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e setenta e quatro centavos)**
Programa de Trabalho	**20.605.0105.6075**

Fonte de Recursos	**754**
Natureza da Despesa	**449051**
Signatários do Contrato	**Pela Contratante: GUSTAVO SOUSA E SOUSA** **Pela Contratada: FLAVIO RODRIGO MILHOMEM DE SOUSA**

GUSTAVO SOUSA E SOUSA

SECRETÁRIO - SEFIR

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 33031, datada de 5 de novembro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 029/2026 **PROJETO PIAUÍ SUSTENTÁVEL E INCLUSIVO – PSI**	
ORDEM DE SERVIÇO: Nº 029/2026	**DATA DE EMISSÃO:** 14/10/2026
CONTRATO: Nº 073/2026	
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 126 (CENTO E VINTE E SEIS) CISTERNAS DE PLACAS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 16.000 LITROS CADA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, LOGÍSTICA E A PRIMEIRA CARGA DE ÁGUA, NOS MUNICÍPIOS DE QUEIMADA NOVA, TERRITÓRIOS DO VALE DO ITAIM, REFERENTE AO LOTE 06 - PROJETO PIAUÍ SUSTENTÁVEL E INCLUSIVO – PSI.	
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06/10/2027 **PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:** 20/06/2027 (240 dias)	
CUSTO DO SERVIÇO - VALOR CONTRATADO: R$ 1.721.751,20 (um milhão setecentos e vinte e um mil, setecentos e cinquenta e um reais e vinte centavos).	
LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO: Zona rural do município de Queimada Nova-PI.	
REJANE TAVARES DA SILVA SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR/ SAF-PI	**CONTRATADA:** CONSORCIO EDIFICAR JUNTO CNPJ Nº 68.486.957/0001-23

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 33032, datada de 5 de novembro de 2026.)

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER-PI

OS Nº	***Dia***	***Mês***	***Ano***
154	26	10	2026

ORDEM DE SERVIÇOS Nº 154/2026

1. CONTRATADO(A)/FONECEDOR (A)	
1.1. Nome:	W12 EMPRENDIMENTOS LTDA

1.2. Endereço:	Rua Rosalina da Conceição – Primavera				
1.3. Cidade/UF:	São Raimundo Nonato-PI			**1.4. Contato:**	(89)981042632
1.5. CNPJ/CPF:	51.032.926/0001-08		**1.6. Inscrição Estadual/Municipal:**		19.742.447-3
1.7. Dados Bancários:					
1.7.1. Banco:	BANCO DO BRASIL	**1.7.2. Agência:**	2660-3.	**1.7.3. Conta** Corrente	66659-9

2. DADOS DA DESPESA

2.1. Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE REFORMA DO ESTÁDIO VEREADOR DEUSIMAR DA SILVA LIMA, NO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO ALMEIDA - PI.

2.2 Valor Global:

R$ 425.502,67 (quatrocentos e vinte e cinco mil quinhentos e dois reais e setenta e sete centavos).

2.3. Dotação orçamentária
Classificação Institucional: 1. Órgão Orçamentário: 11; 2. Unidade Orçamentária: 121. **Classificação Funcional:** 1. Função: 04; 2. Subfunção: 122. **Estrutura Programática:** 1. Programa: 0106; 2. Ação (Proj/Ativ/Op.Esp.): 5033. **Fonte de Recursos:** 754. **Natureza da Despesa:** 44.90.51.

2.4. Processo Administrativo: 00347.000373/2025-26	**2.5. Processo Licitatório:** Concorrência nº 059/2026	**2.6. Contrato:** Contrato Administrativo Nº 218/2026
2.7. N.º da Nota de Empenho		

4. AUTORIZAÇÃO:

4.1. Data: 26/10/2026		**4.2. Data: 26/10/2026**	
Luís Gustavo Cromwell Lima Pacifico **Diretor Geral - CDTER**		**Lyncoln Ribeiro Vaz** **Diretor de Infraestrutura - CDTER**	
5. RECEBIMENTO:			
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER-PIA contratada acusa o recebimento e da ciência da referida ordem de serviço e suas obrigações na forma da Lei.		De acordo em / /2026 W12 EMPRENDIMENTOS LTDA WILLIAN TELES DE SOUSA CNPJ N 51.032.926/0001 08,	

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 33033, datada de 5 de novembro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS-PI

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
ATO: ORDEM DE SERVIÇO - SETRANS/PI

N° PROCESSO SEI: 00319.000963/2026-77

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 124-33/2026

CONTRATO DE REFERÊNCIA: 133/2026

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021 art. 6º, inciso XXXVIII.

CÓDIGO UG: 460101

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ – SETRANS/PI (CNPJ nº 08.809.355/0001-38).

CONTRATADA: DIAS CONSTRUCOES LTDA, CNPJ n°. (19.417.511/0001-31).

RESUMO DO OBJETO DA ORDEM DE SERVIÇO: Contratação de empresa para a execução de construção de praça de eventos no município de Padre Marcos – PI.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 26.782. 0105. 5086; Unidade Gestora: 46.101; Fonte: 754/500, Natureza da Despesa: 44.90.51.

VALOR: R$ 971.848,88 (Novecentos e setenta e um mil, oitocentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 21/10/2027

PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 MESES.

DATA DE ASSINATURA DA ORDEM DE SERVIÇO: 27/10/2026

ASSINAM: Jonas Moura de Araújo, pela Contratante, Kaelles Dias Santos, pela Contratada.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 33034, datada de 5 de novembro de 2026.)

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI-PI

EXTRATO DO CONTRATO N° 61/2026	
Nº do processo SEI	00117.002393/2026-26
Contratante	EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI
Contratado(a)	EMPRESA CARFAG COMÉRCIO E SERVIÇO DE MANUTENÇÃO LTDA
CNPJ/CPF do Contratado(a)	CNPJ nº 10.273.448/0001-32

Resumo do objeto do Contrato	O objeto do presente contrato é a contratação de grupo gerador diesel 450 kva para o Data Center da Etipi, incluindo instalação, desinstalação, transporte, comissionamento, testes operacionais, assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, fornecimento e substituição de peças, componentes, filtros, lubrificantes, fluidos, baterias, mão de obra especializada, atendimento emergencial e suporte técnico, conforme as especificações, requisitos e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (SEI ID: 0026442820).
Valor Total	R$ 306.000,00 (trezentos e seis mil reais)
Data da Assinatura do Contrato	4/11/2026
Dotação Orçamentária	As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria dessa Empresa de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí (SEI ID: 0026317703).
Signatários do Contrato	Pela Contratante: **ELLEN GERA DE BRITO MOURA** Pela Contratada**: FABIANA PASQUERO OLINTO**

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

ELLEN GERA DE BRITO MOURA

(Presidente)

PORTARIA ETIPI.PRES Nº 0120/2026

DISCIPLINA SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES, PARA DESEMPENHAREM AS FUNÇÕES DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 61/2026, FIRMADO ENTRE A EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI E A EMPRESA CARFAG COMÉRCIO E SERVIÇO DE MANUTENÇÃO LTDA.

O Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe confere o artigo 1° do Decreto Estadual nº 15.093/2013.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os servidores abaixo, para desempenharem as funções de Gestão e Fiscalização do Contrato Nº 61/2026, firmado entre a EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ e a CARFAG COMÉRCIO E SERVIÇO DE MANUTENÇÃO LTDA, que tem por objeto a contratação de grupo gerador diesel 450 kva para o Data Center da Etipi, incluindo instalação, desinstalação, transporte, comissionamento, testes operacionais, assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, fornecimento e substituição de peças, componentes, filtros, lubrificantes, fluidos, baterias, mão de obra especializada, atendimento emergencial e suporte técnico, conforme as especificações, requisitos e quantidades estabelecidas no Termo de Referência.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
JOSÉ AUGUSTO ALVES FERREIRA BISPO	194244-1	Gestor de Contrato
DOUGLAS FERREIRA DA SILVA	398915-1	Fiscal de Contrato
HÉRICLES ARAÚJO LIMA	435995-0	Fiscal de Contrato

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devem informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina-PI, 4 de Novembro de 2026.

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI

ELLEN GERA DE BRITO MOURA

Presidente

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 10 DO PREGÃO SRP N.º 90004/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 90004/2026

SEI N.º: 00117.002393/2026-26

VALIDADE: 12 (doze) meses

OBJETO: Futura e eventual contratação de grupo gerador diesel 450 kva para o Data Center da Etipi, incluindo instalação, desinstalação, transporte, comissionamento, testes operacionais, assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, fornecimento e substituição de peças, componentes, filtros, lubrificantes, fluidos, baterias, mão de obra especializada, atendimento emergencial e suporte técnico.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 30/09/2026, às 9:00h (horário de Brasília)

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 15/10/2026

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 15/10/2026

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 28/10/2026

PREGOEIRO: Pedro da Rocha Portela II

FORNECEDOR: CARFAG COMÉRCIO E SERVIÇO DE MANUTENÇÃO LTDA (ESSENCIAL ENERGIA).
CNPJ: 10.273.448/0001-32
ENDEREÇO: AV. JOÃO RAMALHO N. 170, SALA 605, VILA ASSUNÇÃO, SANTO ANDRÉ - SP. CEP: 09030-320.
TELEFONE: (11) 4997-5033 / (11) 96310-2330
E-MAIL: licitacao@essencialenergia.com
CONTATO: VINICIUS POCCI SILVA
REPRESENTANTE LEGAL: FABIANA PASQUERO OLINTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	LOCAÇÃO com prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de Grupo Gerador Diesel 450 kVA ou SUPERIOR, (Stand-by) trifásico, frequência de 60 Hz, tensão de 380/220 V, fator de potência 0,8, equipado com motor diesel, alternador síncrono sem escovas, cabinado, tanque de combustível integrado, sistema de partida elétrica, painel digital microprocessado de comando e controle, quadro de transferência automática (QTA/USCA), sistema de proteção elétrica e mecânica, carregador de baterias, aquecimento do motor (quando aplicável), instalação completa, interligação elétrica, comissionamento, testes operacionais, partida assistida, treinamento operacional, garantia do fabricante, destinado ao atendimento da infraestrutura crítica do Data Center da ETIPI.	MÊS	12	R$ 15.000,00	R$ 180.000,00
02	Aquisição de Peças/Equipamentos, Insumos para Grupo Geradores /Subestação e Serviços para os casos de substituição de peças e/ou componentes não descritos como rotineiros e obrigatórios previsto na manutenção preventiva.	SOB DEMANDA	SOB DEMANDA	R$ 120.000,00	R$ 120.000,00
03	Mobilização dos Equipamentos: Entrega dos equipamentos, Instalação e start-up Desmobilização: desinstalação e retirada dos equipamentos.	SERVIÇO	2	R$ 3.000,00	R$ 6.000,00

VALOR TOTAL	**R$ 306.000,00**

Teresina-PI, 28 de outubro de 2026

Ellen Gera de Brito Moura

Presidente da ETIPI-PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 33035, datada de 5 de novembro de 2026.)

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA-SADA

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 177-2026

Nº do processo SEI	00240.001312/2026-55
Contratante	**SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA-SADA**
Contratado(a)	**POLLUX ENGENHARIA E CONSTRUCAO CIVIL LTDA**
CNPJ/CPF do Contratado(a)	30.891.968/0001-16

Resumo do objeto da Ordem de Fornecimento

EXECUÇÃO D A OBRA DE **2.118,00 M² PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO** ,REFERENTE À ZONA RURAL DO **MUNICÍPIO DE BOM JESUS – PI** . Discriminação do objeto:

ITEM	EMPRESA	CNPJ	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	**POLLUX ENGENHARIA E CONSTRUCAO CIVIL LTDA**	30.891.968/0001-16	**Execução de obra de 3.913,00 m² Pavimentação em Paralelepípedo, referente à zona rural do município de Curimatá - PI e 3.672,20 m² de pavimentação em paralelepípedo referente a zona rural de Ribeiro Gonçalves-PI.**	7.585,20 m²	R$ 151,50	**R$ 1.150.773,87**
TOTAL						**R$ 1.150.773,87 (um milhão e cento e cinquenta mil e setecentos e setenta e três reais e oitenta e sete centavos)**

Data da assinatura	20/10/2026

Prazo de vigência	**210 (duzentos e dez) dias**
Valor global	R$ 1.150.773,87 (um milhão e cento e cinquenta mil e setecentos e setenta e três reais e oitenta e sete centavos)
Signatários da Ordem de Fornecimento	Pela Contratante: João Rodrigues Filho Pela Contratada: **CARLOS DANIEL ARAUJO REGO** (**POLLUX ENGENHARIA E CONSTRUCAO CIVIL LTDA**)

João Rodigues Filho

Secretário de Estado da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária-SADA

CONTRATANTE

CARLOS DANIEL ARAUJO REGO (POLLUX ENGENHARIA E CONSTRUCAO CIVIL LTDA)CNPJ:

30.891.968/0001-16

CONTRATADO

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 33038, datada de 5 de novembro de 2026.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 246/2026 VINCULADA AO CONTRATO Nº 246/2026	
Nº do processo SEI	**00224.000577/2026-34**
Modalidade de licitação	**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 194/2026 (56/2026) - CPL**
Fundamento legal	**Lei nº 14.133/2021**
Contratante	**SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA – SEFIR CNPJ Nº 22.911.207/0001-50**
Contratado	**ORDEM CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 52.546.535/0001-66**
Resumo do objeto do contrato	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES: CÁGADOS, COAN, BUJI, JATOBÁ E OLHO D'ÁGUA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE DIRCEU ARCOVERDE - PI**
Data de assinatura da Ordem de Serviço	**23 de outubro de 2026.**
Valor global	**R$ 1.513.456,87 (Um milhão, quinhentos e treze mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos).**

Programa de Trabalho	**20.605.0105.6075**
Fonte de Recursos	**754**
Natureza da Despesa	**449051**
Signatários da Ordem de serviço	**Pela Contratante: GUSTAVO SOUSA E SOUSA Pela Contratada: MARIA DAS DORES SILVA DE MESQUITA**

GUSTAVO SOUSA E SOUSA

fSECRETÁRIO - SEFIR

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 33040, datada de 5 de novembro de 2026.)

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV-PI

PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2025	
Processo SEI nº	00227.002895/2026-18
N. Automático de contrato no SIAFE-PI	25017337
Fundamentação Legal	**Liberação à Ata de Registro de Preços nº** 002/2023 e 01/2024 fundamentada na lei 8.666/1993 e Lei nº 10.520/2002.
Modalidade de licitação	**Pregão Eletrônico n º 21/2023/SEAD**
Nome do Contratante	**FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA**
CNPJ do Contratante	26.895.877/0001-81
Codificação da UG/GESTÃO no SIAFE	21207
Nome do Contratado	**GRAFCOLOR EDITORA INDUSTRIAL DE PAPEL LTDA.**
CNPJ Contratado	07.163.493/0001-20
Resumo do objeto do Contrato	**PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 16/2025**
Valor Global	R$ 207,65 (duzentos e sete reais e sessenta e cinco centavos)
Dotação Orçamentaria	09.122. 0109. 2000
Ação orçamentária	2000
Data da Assinatura	05/11/2026
Fonte de Recursos	802
Natureza da Despesa	339039
Nº Nota de Reserva Orçamentaria - SIAFE	2026NR00107
Nº Autorização da Reserva Orçamentária pela SEFAZ	2026RO10589

Signatários do contrato	Pela Contratante: **NAYANA CAVALCANTE COSTA** Pela Contratada: **JAILSON CASTRO SILVA**

NAYANA CAVALCANTE COSTA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - EM EXERCICO

(Assinado Eletronicamente)

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV-PI

PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2025	
Processo SEI nº	00227.002895/2026-18
N. Automático de contrato no SIAFE-PI	25017336
Fundamentação Legal	**Liberação à Ata de Registro de Preços nº** 002/2023 e 01/2024 fundamentada na lei 8.666/1993 e Lei nº 10.520/2002.
Modalidade de licitação	**Pregão Eletrônico n º 21/2023/SEAD**
Nome do Contratante	**FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA**
CNPJ do Contratante	26.895.877/0001-81
Codificação da UG/GESTÃO no SIAFE	21207
Nome do Contratado	**VIEIRA & OLIVEIRA GRÁFICA LTDA**
CNPJ Contratado	18.633.013/0001-63
Resumo do objeto do Contrato	**PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 15/2025**
Valor Global	R$ 2.920,00 (dois mil novecentos e vinte reais).
Dotação Orçamentaria	09.122. 0109. 2000
Ação orçamentária	2000
Data da Assinatura	05/11/2026
Fonte de Recursos	802
Natureza da Despesa	339039
Nº Nota de Reserva Orçamentaria - SIAFE	2026NR00106
Nº Autorização da Reserva Orçamentária pela SEFAZ	2026RO10589
Signatários do contrato	Pela Contratante: **NAYANA CAVALCANTE COSTA** Pela Contratada: **MARCIO VINICIUS OLIVEIRA VIEIRA**

NAYANA CAVALCANTE COSTA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - EM EXERCICO

(Assinado Eletronicamente)

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV-PI

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2025	
Processo SEI nº	00227.002895/2026-18
N. Automático de contrato no SIAFE-PI	25017334
Fundamentação Legal	**Liberação à Ata de Registro de Preços nº 01/2024,** fundamentada na lei 8.666/1993 e Lei nº 10.520/2002.
Modalidade de licitação	**Pregão Eletrônico n º 21/2023/SEAD**
Nome do Contratante	**FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA**
CNPJ do Contratante	26.895.877/0001-81
Codificação da UG/GESTÃO no SIAFE	21207
Nome do Contratado	**B. LIMA DA SILVA**
CNPJ Contratado	06.167.060/0001-50
Resumo do objeto do Contrato	**PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 13/2025**
Valor Global	R$ 3.625,00 (três mil seiscentos e vinte e cinco reais)
Dotação Orçamentaria	09.122. 0109. 2000
Ação orçamentária	2000
Data da Assinatura	04/11/2026
Fonte de Recursos	802
Natureza da Despesa	339039
Nº Nota de Reserva Orçamentaria - SIAFE	2026NR00104
Nº Autorização da Reserva Orçamentária pela SEFAZ	2026RO10589
Signatários do contrato	Pela Contratante: **NAYANA CAVALCANTE COSTA** Pela Contratada: **BENEDITO LIMA DA SILVA**

NAYANA CAVALCANTE COSTA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - EM EXERCICO

(Assinado Eletronicamente)

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV-PI

EXTRATO DO PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AOCONTRATO nº CONTRATO Nº 11/2025	
Processo SEI nº	00227.002895/2026-18
N. Automático de contrato no SIAFE-PI	25017332
Fundamentação Legal	**Liberação à Ata de Registro de Preços nº** 002/2023 e 01/2024 fundamentada na lei 8.666/1993 e Lei nº 10.520/2002.
Modalidade de licitação	**Pregão Eletrônico n º 21/2023/SEAD**
Nome do Contratante	**FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA**
CNPJ do Contratante	26.895.877/0001-81
Codificação da UG/GESTÃO no SIAFE	21207
Nome do Contratado	**SIERT GRAFICA E EDITORA LTDA.**
CNPJ Contratado	23.444.709/0001-81
Resumo do objeto do Contrato	PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 11/2025
Valor Global	R$ 1.127,61
Dotação Orçamentaria	09.122. 0109. 2000
Ação orçamentária	2000
Data da Assinatura	05/11/2026
Fonte de Recursos	802
Natureza da Despesa	339039
Nº Nota de Reserva Orçamentaria - SIAFE	2026NR00102
Nº Autorização da Reserva Orçamentária pela SEFAZ	2026RO10589
Signatários do contrato	Pela Contratante: **NAYANA CAVALCANTE COSTA** Pela Contratada: **MAYLANA CARVALHO VIEIRA**

NAYANA CAVALCANTE COSTA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - EM EXERCICO

CONTRATANTE

(Assinado Eletronicamente)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 33041, datada de 5 de novembro de 2026.)

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME - SASC-PI

Portaria Nº 619 de 03 de Novembro de 2026.

Dispõe sobre Nomeação para o cargo de Fiscal de contrato administrativo, em atendimento ao disposto na Lei Federal n°.14.133/2021 e nos Decreto Estadual n° 21.872/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Designar como fiscal de contrato, a Servidora FRANCIMEIRE MARQUES PINHEIRO, Matricula Funcional nº 373034-4, representante da SASC para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato relacionado no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art. 2° O acompanhamento e fiscalização da execução do contrato obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 21.872/2023.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

João de Deus Sousa

Secretário

ANEXO ÚNICO DA PORTARA GAB/SASC Nº 619 de 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

Nº 01

CONTRATO: 34/2026

EMPRESA: MRC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME - SASC-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2026	
Nº do processo SEI	00024003624//2026-58
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	26103501
Modalidade de licitação (se for o caso)	Pregão Eletrônico nº 01/2026 e Ata de Registro de Preços nº 01/2026.
Fundamento legal	Lei nº 14.133/2021 e Decreto Estadual n. 21.872/2023.
Contratante	Secretaria de Estado do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
Codificação da UG no SIAFE	300102
Contratada	MRC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	26.998.439/0001-49.
Resumo do objeto do contrato	contratação de empresa especializada na aquisição de kits a serem distribuídos aos supervisores e visitadores da Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz.
Prazo de vigência	12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
Data de assinatura do contrato	29/10/2026.
Valor global	R$ 284.800,00 (duzentos oitenta quatro mil e oitocentos reais).
Dotação orçamentária	08.243. 0104. 6294 - FORTALECIMENTO AO ATENDIMENTO À PRIMEIRA INFÂNCIA
Fonte de Recursos	660
Natureza da Despesa	339039
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2026NR00176
Nº Autorização de Reserva Orçamentária	2026RO09183 2026RO10470
Signatários do contrato	Pelo Contratante: João de Deus Sousa Pelo Contratado: Marcelo Rodrigues da Costa

João de Deus Sousa

Secretário de Estado do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 33042, datada de 5 de novembro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2026 AO CONTRATO Nº 023/2025

Nome do Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	**C.W.C. CONSTRUTORA EIRELI LTDA**
CNPJ do Contratado	03.936.360/0001-98
Resumo do objeto do aditivo	O presente Termo Aditivo tem por objeto a **Prorrogação do Prazo de Execução da Ordem de Serviço nº 2026/427, vinculada ao Contrato nº 077/2025 – Lote 01**: referente à Reforma do CETI Cazuza Barbosa, no município de Altos – PI. O prazo de execução será prorrogado por **60 (sessenta) dias;** em conformidade com a Parte Específica do contrato em epígrafe e Lei n. 14.133/2021 e vinculando-se ao Parecer Referencial PGE/PLC Nº 14/2021 (0027300654), ao SEDUC Parecer 144 (0027146048) e à SEDUC Justificativa 0027152239 - Processo SEI nº 00011.079164/2026-88.
Prazo de execução Ordem de Serviço nº 2026/427	23/10/2026 a 22/12/2026
Prazo de vigência	31/12/2027
Data de assinatura do aditivo	04/11/2026
Signatários do Contrato	Rodrigo Torres de Araújo Lima - Secretário de Estado da Educação José Cândido Lustosa de Melo - Representante da Empresa

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 33043, datada de 5 de novembro de 2026.)

TERMOS

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA – SEFIR

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

NÚMERO SEI: 00224.001117/2026-23

PARTES: SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA, CNPJ sob n° 22.911.207/0001-50 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM INOCÊNCIO - PI, CNPJ nº 23.500.002/0001-45.

OBJETO: Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR, E PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM INOCÊNCIO, para OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE 08 (OITO) SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA COM CHAFARIZ NAS LOCALIDADES BAIXA VERDE, REDONDO, TRAÍRAS, CACIMBA I, CACIMBA II, VEREDÃO, LAGOADO E CAMPESTRE NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE DOM INOCÊNCIO - PI.

DATA DA ASSINATURA: 03 de novembro de 2026.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

SIGNATÁRIOS: GUSTAVO SOUSA E SOUSA - SECRETÁRIO SEFIR, e FERNANDE RIBEIRO DE CASTRO FILHO, DOM INOCÊNCIO - PI.

GUSTAVO SOUSA E SOUSA

Secretário – SEFIR

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 32921, datada de 5 de novembro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Credenciamento nº 005/2023-CPC/SESAPI

Processo SEI nº 00012.027626/2023-29

OBJETO: Credenciamento de Pessoas Jurídicas para o fornecimento de material médico-hospitalar, destinados ao atendimento das demandas da Secretária de Estado da Saúde do Piauí, conforme condições estabelecidas no Edital e em seus anexos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação do resultado da **Ata de Credenciamento nº 0005.20231003.AT.0151 e Ata de Credenciamento nº 0005.20231003.AT.0153** , referente ao **Edital de Credenciamento nº 0005.2023.MF**, cujo objeto consiste em pessoas jurídicas especializadas para o fornecimento de **MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR**, destinados ao atendimento das demandas da Secretária de Estado da Saúde do Piauí.

O resultado ora homologado refere-se exclusivamente à empresa cuja solicitação de credenciamento foi analisada e deferida no respectivo ciclo de análise, conforme discriminado a seguir:

Data do protocolo	Empresa	CNPJ	ATA Nº
07/10/2026	TECNOLAB BRASIL	57.535.576/0001-70	0005.20231003.AT.0151
15/10/2026	B&F BRASIL LTDA	36.833.624/0001-37	0005.20231003.AT.0153

A relação completa e atualizada de empresas credenciadas no âmbito do referido Edital encontra-se disponível para consulta pública no Sistema CredSUS, por meio da **Ata de Credenciamento nº 0005.20231003.AT.0151 e Ata de Credenciamento nº 0005.20231003.AT.0153,** no endereço eletrônico https://credsus.saude.pi.gov.br/editais/565/atas.

Ressalta-se que o credenciamento não implica obrigação de contratação pela Administração, nem

assegura direito à contratação ou a volume mínimo de contratação, permanecendo eventual contratação condicionada à necessidade administrativa, às regras de convocação e distribuição previstas no Edital e às demais condições exigidas para sua formalização.

(assinado e datado eletronicamente)

Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 32922, datada de 5 de novembro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Credenciamento nº 004/2023-CPC/SESAPI

Processo SEI nº 00012.027621/2023-04

OBJETO: Credenciamento de Pessoas Jurídicas para o fornecimento de medicamentos hospitalares, destinados ao atendimento das demandas da Secretária de Estado da Saúde do Piauí, conforme condições estabelecidas no Edital e em seus anexos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação do resultado da **Ata de Credenciamento nº 0004.20231026.AT.0152**, referente ao **Edital de Credenciamento nº 0004.2023.MF**, cujo objeto consiste no credenciamento de pessoas jurídicas para o fornecimento de **MEDICAMENTOS HOSPITALARES**, destinados ao atendimento das demandas da Secretária de Estado da Saúde do Piauí.

O resultado ora homologado refere-se exclusivamente à empresa cuja solicitação de credenciamento foi analisada e deferida no respectivo ciclo de análise, conforme discriminado a seguir:

Data do protocolo	Empresa	CNPJ	ATA Nº
13/10/2026	SUN FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA	05.035.244/0001-23	0004.20231026.AT.0152

A relação completa e atualizada de empresas credenciadas no âmbito do referido Edital encontra-se disponível para consulta pública no Sistema CredSUS, por meio da **Ata de Credenciamento nº 0004.20231026.AT.0152,** no endereço eletrônico https://credsus.saude.pi.gov.br/editais/285/atas.

Ressalta-se que o credenciamento não implica obrigação de contratação pela Administração, nem assegura direito à contratação ou a volume mínimo de contratação, permanecendo eventual contratação condicionada à necessidade administrativa, às regras de convocação e distribuição previstas no Edital e às demais condições exigidas para sua formalização.

(assinado e datado eletronicamente)

Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 32923, datada de 5 de novembro de 2026.)

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME - SASC-PI

EXTRATO ACORDOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, PLANOS DE TRABALHO E TERMOS DE ADESÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
N.º DO PROCESSO SEI	00024.007016/2026-12
OBJETO	Cooperação técnica na identificação de famílias inscritas no Cadastro Único e beneficiárias do Programa Bolsa Família, residentes de áreas afetadas por danos decorrentes de situação de grave risco involuntário sofrida por município do Estado do Piauí, nos termos do art. 15 da Lei nº 8.427 de 26 de junho de 2024 e do Decreto Nº 23.639 de 06 de março de 2025, que serão beneficiadas com o auxílio-alimentação, benefício temporário de transferência de renda.
ÓRGÃO COOPERADO	Secretaria do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – SASC, CNPJ: 09.579.079/0001-21.
VIGÊNCIA	12 (doze) meses a partir da data da publicação

COOPERANTE: Prefeitura de **Campo Alegre do Fidalgo**
Termo de Cooperação Técnica Nº 79/2026
Plano de Trabalho Nº 79/2026
Termo de Adesão Nº 79/2026
CNPJ: 01.612.564/0001-48
Nome do(a) Prefeito(a): Jean Carlos Braga Ribeiro
Secretário(a) Municipal de Assistência Social: Samuel Pereira da Mata

COOPERANTE: Prefeitura de **Regeneração**
Termo de Cooperação Técnica Nº 80/2026
Plano de Trabalho Nº 80/2026
Termo de Adesão Nº 80/2026
CNPJ: 06.554.943/0001-42
Nome do(a) Prefeito(a): Eduardo Alves Carvalho
Secretário(a) Municipal de Assistência Social: Marton Cesar Monteiro Lira

COOPERANTE: Prefeitura de **Nazaré do Piauí**
Termo de Cooperação Técnica Nº 82/2026
Plano de Trabalho Nº 82/2026
Termo de Adesão Nº 82/2026
CNPJ: 01.612.752/0001-76
Nome do(a) Prefeito(a): Ronielton Costa de Oliveira
Secretário(a) municipal de assistência social: Anna Paula Oliveira dos Santos

João de Deus Sousa

Secretário do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - SASC

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 32927, datada de 5 de novembro de 2026.)

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, depois da devida análise do Processo Eletrônico SEI nº 00303.002943/2026-18,

RESOLVE: Concordar com o resultado proferido, na forma esposada no Processo Eletrônico SEI nº 00303.002943/2026-18, HOMOLOGANDO o Resultado Final do III Teste Sele>vo de Estagiário de PósGraduação da Defensoria Pública do Estado do Piauí, com as devidas retificações, declarado e publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí (DOE) nº 197/2026, de 14 de outubro de 2026, páginas 193 a 201, para que atinja os seus devidos fins.

Teresina-PI, 03 de novembro de 2026

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 32932, datada de 5 de novembro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT-PI

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº416/2026	
Nº do processo SEI	00022.003662/2026-21
Fundamento Legal	ART. 74, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	K S L LIMITADA
CNPJ/CPF do Contratado	39.976.525/0001-00
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização da CONTRATAÇÃO DIRETA DE ARTISTA para atender ao evento EXPOFEIRA DE CAPRINOS E OVINOS DE JOAQUIM PIRES-PI, no município de Joaquim Pires-PI , no valor de R$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais)
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	250.000,00 (Duzentos e Cinquenta mil Reais)
Dotação Orçamentaria	/2026 – SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO

Fonte de Recurso	0500001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2026NR00871
Nº Autorização no SIAFE	2026RO10709
Nº Contrato no SIAFE	26106527

RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES

Secretária de Estado da Cultura

EXTRATO DE CONTRATO Nº416/2026	
Nº do processo SEI	00022.003662/2026-21
Fundamento Legal	ART. 74, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	K S L LIMITADA
CNPJ/CPF do Contratado	39.976.525/0001-00
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização da CONTRATAÇÃO DIRETA DE ARTISTA para atender ao evento EXPOFEIRA DE CAPRINOS E OVINOS DE JOAQUIM PIRES-PI, no município de Joaquim Pires-PI , no valor de R$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais)
Data de Assinatura	04/11/2026
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	250.000,00 (Duzentos e Cinquenta mil Reais)
Dotação Orçamentaria	/2026 – SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0500001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2026NR00871
Nº Autorização no SIAFE	2026RO10709
Nº Contrato no SIAFE	26106527

RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES

Secretária de Estado da Cultura

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 32945, datada de 5 de novembro de 2026.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD-PI

CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 07/2026

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO

A contratação fundamenta-se na premente necessidade de execução da política pública de Regularização Fundiária Urbana para famílias de baixa renda em Piripiri/PI, visando garantir a segurança jurídica da posse e a inclusão social.

A escolha da **FADEX** justifica-se por sua natureza jurídica de fundação de apoio sem fins lucrativos, aliada à sua notória especialização e domínio técnico da metodologia **ProUrbe**, o que estabelece o nexo causal exigido para a dispensa de licitação prevista no Art. 75, XV, da Lei nº 14.133/2021.

A complexidade multidisciplinar do objeto, que integra engenharia, direito e assistência social, demanda uma instituição com expertise consolidada para o atingimento das metas do **Novo PAC**.

DA CONFORMIDADE DA INSTRUÇÃO

A instrução processual atende aos requisitos do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 21.872/2023.

O procedimento foi submetido ao controle prévio de legalidade, tendo a Administração saneado todas as pendências e recomendações exaradas pela Procuradoria-Geral do Estado nos Pareceres nº 22/2026 e Despacho de Aprovação nº 3477/2026. A conformidade de preços foi validada pelo Documento de Formalização de Preços (DFP), que utilizou análise estatística comparativa com contratos idênticos executados pela contratada, comprovando a compatibilidade com o mercado regional.

Adicionalmente, registram-se a inexistência de Ata de Registro de Preços para o objeto e a devida justificativa para a abdicação da manifestação da Controladoria-Geral do Estado (CGE), pautada na robustez técnica dos autos.

O **Parecer Jurídico PGE/PLC nº 22/2026** opinou pela possibilidade da contratação, tendo esta autoridade certificado, via Nota Técnica de Conformidade, o integral atendimento às recomendações de saneamento ali lançadas.

DECISÃO

Diante da regularidade da fase preparatória e do interesse público demonstrado, no uso das atribuições que me são conferidas,

RATIFICO o procedimento de contratação direta por dispensa de licitação para a contratação da FADEX;

HOMOLOGO o presente procedimento administrativo em todos os seus termos, declarando a regularidade de sua instrução técnica e jurídica.

DETERMINAÇÕES FINAIS

Para o prosseguimento do feito, determino:

Autorizo a realização da despesa.

O encaminhamento dos autos à Superintendência de Gestão Administrativa para a emissão da respectiva **Nota de Empenho**.

A convocação da instituição para a **formalização do instrumento contratual**, com observância das cláusulas de alocação de riscos e garantias estabelecidas na minuta aprovada.

A publicação do extrato deste ato e do contrato no **Diário Oficial do Estado (DOE)** e no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, no prazo legal de 10 dias úteis.

A designação formal da **Comissão de Supervisão e Fiscalização** para o acompanhamento da execução e entrega dos produtos.

(Documento datado e assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO PIAUÍ - SEAD/PI

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 32964, datada de 5 de novembro de 2026.)

SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SIDERPI-PI
GABINETE GERAL - SIDERPI-PI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRONICA N° 91/2026 – SIDERPI

PROCESSO SEI Nº 00299.000087/2026-64

OBJETO: PERFURAÇÃO DE POÇOS E IMPLEMENTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOSÉ DIAS/PI.

A Secretária Estadual de Integração e Desenvolvimento Regional - SIDERPI em face de ter sido declarada vencedora da licitação a empresa CARACOL CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 48.987.908/0001-67, pela Comissão de Contratação desta Secretaria designada pela Portaria n° 11, de 19 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33/2026 de 20/02/2026 pág. 34/35, e considerando que o presente procedimento licitatório não apresenta vícios, bem como se mantém oportuna e conveniente a contratação pretendida: HOMOLOGO e ADJUDICO a licitação realizada por meio do Edital da Concorrência em tela para Perfuração de Poços e Implementação de Infraestrutura de Abastecimento de água

em localidades do município de Coronel José Dias/PI, ao valor de R$ 1.835.783,57 (um milhão, oitocentos e trinta e cinco mil, setecentos e oitenta e três reais, cinquenta e sete centavos), com fundamento no art. 71, IV da Lei 14.133/2021. Fica convocada a empresa adjudicatária para no prazo legal, contados da convocação e após Publicação deste, para assinar o contrato correspondente sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155, VI da Lei 14.133/2021.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Teresina/PI, 05 de novembro de 2026.

Paula Jeanne Rosa de Lima Sampaio

Secretária Estadual de Integração e Desenvolvimento Regional - SIDERPI

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 32975, datada de 5 de novembro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO-PI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CPC 149/2026

PROCESSO SEI N° 00317.000530/2026-31

A Secretaria de Agronegócio e Empreendedorismo Rural-SEAGRO do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso IV, do art. 71, da Lei nº 14.133/21 e posteriores alterações, e conforme o que consta no PROCESSO SEI N° 00317.000530/2026-31, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica Nº CPC 149/2026, tipo Menor Preço, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa de engenharia civil para a execução de obras e serviços de construção de uma passagem molhada na localidade Lajes, no Rio São Miguel, zona rural do município de Castelo do Piauí-PI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico/Termo de Justificativas Técnicas, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa CONSTRUTORA ANDRADE MARINHO LTDA, CNPJ 35.028.120/0001-81, com proposta comercial no valor de R$ 1.799.500,00 (um milhão, setecentos e noventa e nove mil e quinhentos reais), pela proposta mais vantajosa para esta Secretaria. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SEAGRO/PI, Parque de Exposição “Dirceu Arcoverde”, Rodovia 343 Km 10, CEP: 64.091-210, Gurupi – Teresina/PI. Tel: (86) 3221-3787/2028. E-mail: seagro@seagro.pi.gov.br.

Teresina (PI), 05 de novembro de 2026.

Diego Lamartine Soares Teixeira

SECRETARIA DE AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL-SEAGRO

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 32981, datada de 5 de novembro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO-PI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CPC 149/2026

PROCESSO SEI N° 00317.000530/2026-31

A Secretaria de Agronegócio e Empreendedorismo Rural-SEAGRO do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso IV, do art. 71, da Lei nº 14.133/21 e posteriores alterações, e conforme o que consta no PROCESSO SEI N° 00317.000530/2026-31, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica Nº CPC 149/2026, tipo Menor Preço, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa de engenharia civil para a execução de obras e serviços de construção de uma passagem molhada na localidade Lajes, no Rio São Miguel, zona rural do município de Castelo do Piauí-PI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico/Termo de Justificativas Técnicas, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa CONSTRUTORA ANDRADE MARINHO LTDA, CNPJ 35.028.120/0001-81, com proposta comercial no valor de R$ 1.799.500,00 (um milhão, setecentos e noventa e nove mil e quinhentos reais), pela proposta mais vantajosa para esta Secretaria. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SEAGRO/PI, Parque de Exposição “Dirceu Arcoverde”, Rodovia 343 Km 10, CEP: 64.091-210, Gurupi – Teresina/PI. Tel: (86) 3221-3787/2028. E-mail: seagro@seagro.pi.gov.br.

Teresina (PI), 05 de novembro de 2026.

Diego Lamartine Soares Teixeira

SECRETARIA DE AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL-SEAGRO

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 32984, datada de 5 de novembro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS-PI

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 123-32/2026 – SETRANS/PI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00319.001902/2026-27

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ, na qualidade de autoridade competente, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021; CONSIDERANDO a regularidade dos atos praticados no procedimento licitatório, bem como a análise e o julgamento dos recursos administrativos apresentados, cujas decisões foram mantidas pela autoridade competente; RESOLVE: Art. 1º ADJUDICAR o objeto da Concorrência nº 123-32/2026 à empresa BL ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.494.878/0001-03, pelo valor global de R$ 1.500.578,87 (um milhão, quinhentos mil, quinhentos e setenta e oito reais e oitenta e

sete centavos).Art. 2º HOMOLOGAR o procedimento licitatório, cujo objeto consiste na contratação de empresa para execução da reforma dos passeios na entrada da cidade de Nossa Senhora de Nazaré – PI, por reconhecer a regularidade dos atos praticados e a conformidade do certame com a legislação aplicável.Art. 3º Determinar o prosseguimento dos atos necessários à formalização da contratação.

Teresina – PI, 04 de novembro de 2026.

JONAS MOURA DE ARAUJO
Secretário de Estado dos Transportes
Autoridade Competente

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 32990, datada de 5 de novembro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT-PI

TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 118/2026

DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

Processo nº 00010.010764/2026-31

A **Secretaria de Estado da Cultura – SECULT**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.782.352/0001-60, com sede na Praça Marechal Deodoro, 816 – Centro, Teresina/PI, CEP 64.000-160, neste ato representado pelo Secretário Sr. Rodrigo Amorim Oliveira Nunes, inscrito no CPF sob o nº. 003.*.*.*.*-70, doravante denominado **CONCEDENTE**, e a **COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ – COJUV/PI**, órgão da Administração Pública Direta do Estado do Piauí, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **13.089.639/0001-37**, com sede na **Avenida Antonino Freire, nº 1473, 4º Andar, Bairro Centro, CEP 64.001-040, Teresina – PI**, doravante denominado **EXECUTANTE**, neste ato representada por seu **Coordenador da Juventude, Sr. Éverton Alves Calisto**, portador do CPF sob nº **018.***.***-31**, em conformidade com os **autos do processo nº 00010.010764/2026-31** e com fundamento na Lei nº 8.754, de 16 de julho de 2025 que estabelece as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2026, e no Decreto Estadual n.º 22.380, de 05 de setembro de 2023, que dispõe sobre a descentralização de crédito orçamentário no Estado do Piauí, resolvem celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO**, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui o objeto deste Termo de Cooperação a Descentralização de créditos orçamentários decorrentes da **Emenda Parlamentar Estadual 202631101282,** para execução da Contratação de Banda para "**EMANCIPAÇÃO POLÍTICA - MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO/PI**", que acontecerá no dia **29 de outubro de 2026.,** pela **COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ – COJUV/PI.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES

A efetivação do presente Termo de Cooperação dar-se-á mediante descentralização de créditos orçamentários da **Secretaria de Estado da Cultura – SECULT (CONCEDENTE)** para a **COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ – COJUV/PI**, Unidade Gestora 11113 (EXECUTANTE).

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

	Código	**Descrição**
Unidade Orçamentária	51101	SECRETARIA DA CULTURA
Programa de Trabalho	13.392.0101.6058	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVAS E DA CULTURA PIAUIENSE
Identificador de Exercício	1	Recursos do Exercício Corrente
Fonte	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Natureza de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Autor da Emenda	DR. GIL CARLOS	DR. GIL CARLOS
Emenda	**202631101282**	**202631101282**
Território	TD0	TODO ESTADO
Plano Orçamentário	000001	Não definido
Valor	R$ 100.000,00	CEM MIL REAIS.

Parágrafo único. As dotações recebidas para o desenvolvimento das ações objeto do presente Termo de Cooperação serão utilizadas exclusivamente para o fim proposto.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente TERMO DE COOPERAÇÃO será publicado no Diário Oficial do Estado às expensas do **CONCEDENTE.**

Teresina (PI), assinado e datado eletronicamente.

RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES

Secretário de Estado da Cultura do Piauí

Éverton Alves Calisto

Coordenador Geral - COJUV

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 33004, datada de 5 de novembro de 2026.)

SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SIDERPI-PI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRONICA N° 102/2026 – SIDERPI

PROCESSO SEI Nº 00299.000090/2026-88

OBJETO: PERFURAÇÃO DE POÇOS E IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA – PI

A Secretária Estadual de Integração e Desenvolvimento Regional - SIDERPI em face de ter sido declarada vencedora da licitação a empresa CONSTRUTORA CAXÉ LTDA - CNPJ 06.226.439/0001-13, pela Comissão de Contratação desta Secretaria designada pela Portaria n° 11, de 19 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33/2026 de 20/02/2026 pág. 34/35, e considerando que o presente procedimento licitatório não apresenta vícios, bem como se mantém oportuna e conveniente a contratação pretendida: HOMOLOGO e ADJUDICO a licitação realizada por meio do Edital da Concorrência em tela para Perfuração de Poços e Implantação de infraestrutura de Abastecimento de água em localidades do município de Capitão Gervásio Oliveira – PI, ao valor de R$ 1.798.966,90 (um milhão, setecentos e noventa e oito mil, novecentos e sessenta e seis reais e noventa centavos), com fundamento no art. 71, IV da Lei 14.133/2021.Fica convocada a empresa adjudicatária para no prazo legal, contados da convocação e após Publicação deste, para assinar o contrato correspondente sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155, VI da Lei 14.133/2021.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Teresina/PI, 05 de novembro de 2026.

Paula Jeanne Rosa de Lima Sampaio

Secretária Estadual de Integração e Desenvolvimento Regional - SIDERPI

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 33005, datada de 5 de novembro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT-PI

TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 117/2026

DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

Processo nº 00010.011068/2026-42

A **Secretaria de Estado da Cultura – SECULT**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.782.352/0001-60, com sede na Praça Marechal Deodoro, 816 – Centro, Teresina/PI, CEP 64.000-160, neste ato representado pelo Secretário Sr. Rodrigo Amorim Oliveira Nunes, inscrito no CPF sob o nº. 003.*.*.*.*-70, doravante denominado **CONCEDENTE**, e a **Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas e Fomento ao Lazer - CENDFOL**, inscrito no CNPJ sob o nº 15.029.783/0001-03 com sede na Rua Lisandro Nogueira, 1730, Centro-Norte, 64.000-200, Teresina/PI, doravante denominado **EXECUTANTE**, neste ato representado pela sua Coordenadora-Geral, **Sr. Francisco de Assis Leal Rocha,** inscrita no CPF sob o nº. 014.*.*.*.*-84 em conformidade com os autos do processo nº 00010.011068/2026-42 e com fundamento na Lei nº 8.754, de 16 de julho de 2025 que estabelece as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2026, e no Decreto Estadual n.º 22.380, de 05 de setembro de 2023, que dispõe sobre a descentralização de crédito orçamentário no Estado do Piauí,

resolvem celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO**, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui o objeto deste Termo de Cooperação a Descentralização de créditos orçamentários decorrentes da **Emenda Parlamentar Estadual 202631011312,** para execução da Contratação de Bandas para a realização da **"Feira na Praça" ,** no município de **Teresina - PI** pela **Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas e Fomento ao Lazer - CENDFOL.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES

A efetivação do presente Termo de Cooperação dar-se-á mediante descentralização de créditos orçamentários da **Secretaria de Estado da Cultura – SECULT (CONCEDENTE)** para a **Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas e Fomento ao Lazer – CENDFOL**, Unidade Gestora 110114 (EXECUTANTE).

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

	Código	**Descrição**
Unidade Orçamentária	51101	SECRETARIA DA CULTURA
Programa de Trabalho	13.392.0101.6058	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVAS E DA CULTURA PIAUIENSE
Identificador de Exercício	1	Recursos do Exercício Corrente
Fonte	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Natureza de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Autor da Emenda	GESSIVALDO ISAÍAS	GESSIVALDO ISAÍAS
Emenda	**202631011312**	**202631011312**
Território	TD0	TODO ESTADO
Plano Orçamentário	000001	Não definido
Valor	R$ 30.000,00	TRINTA MIL REAIS.

Parágrafo único. As dotações recebidas para o desenvolvimento das ações objeto do presente Termo de Cooperação serão utilizadas exclusivamente para o fim proposto.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente TERMO DE COOPERAÇÃO será publicado no Diário Oficial do Estado às expensas do **CONCEDENTE.**

Teresina (PI), assinado e datado eletronicamente.

RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES

Secretário de Estado da Cultura do Piauí

Francisco de Assis Leal Rocha

Coordenador Geral - CENDFOL

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 33006, datada de 5 de novembro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT-PI

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 414/2026	
Nº do processo SEI	00022.003659/2026-15
Fundamento Legal	ART. 74, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	K S L LIMITADA
CNPJ/CPF do Contratado	39.976.525/0001-00
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização da CONTRATAÇÃO DIRETA DE ARTISTA para atender ao evento **CIRCUITO DO BOM DE VAQUEJADA – 6ª ETAPA**, no município de Bom Princípio do Piauí- PI, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	R$ 100.000,00 (cem mil reais).
Dotação Orçamentaria	/2026 – SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0500001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2026NR00861
Nº Autorização no SIAFE	2026RO10670
Nº Contrato no SIAFE	26106513

RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES

Secretária de Estado da Cultura

EXTRATO DE CONTRATO Nº 414/2026	
Nº do processo SEI	00022.003659/2026-15
Fundamento Legal	ART. 74, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT

CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	K S L LIMITADA
CNPJ/CPF do Contratado	39.976.525/0001-00
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização da CONTRATAÇÃO DIRETA DE ARTISTA para atender ao evento **CIRCUITO DO BOM DE VAQUEJADA – 6ª ETAPA**, no município de Bom Princípio do Piauí- PI, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).
Data de Assinatura	04/11/2026
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	R$ 100.000,00 (cem mil reais).
Dotação Orçamentaria	/2026 – SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0500001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2026NR00861
Nº Autorização no SIAFE	2026RO10670
Nº Contrato no SIAFE	26106513

RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES

Secretária de Estado da Cultura

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 33036, datada de 5 de novembro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT-PI

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 415/2026	
Nº do processo SEI	00022.003656/2026-73
Fundamento Legal	ART. 74, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	K S L LIMITADA
CNPJ/CPF do Contratado	39.976.525/0001-00
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização da CONTRATAÇÃO DIRETA DE ARTISTA para atender ao evento **FEIRA NA PRAÇA**, no município de Teresina - PI, no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)

Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)
Dotação Orçamentaria	/2026 – SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0500001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2026NR00859
Nº Autorização no SIAFE	2026RO10693
Nº Contrato no SIAFE	26106507

RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES

Secretária de Estado da Cultura

EXTRATO DE CONTRATO Nº 415/2026	
Nº do processo SEI	00022.003656/2026-73
Fundamento Legal	ART. 74, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	K S L LIMITADA
CNPJ/CPF do Contratado	39.976.525/0001-00
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização da CONTRATAÇÃO DIRETA DE ARTISTA para atender ao evento **FEIRA NA PRAÇA**, no município de Teresina - PI, no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).
Data de Assinatura	04/11/2026
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)
Dotação Orçamentaria	/2026 – SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0500001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2026NR00859
Nº Autorização no SIAFE	2026RO10693
Nº Contrato no SIAFE	26106507

RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES

Secretária de Estado da Cultura

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 33037, datada de 5 de novembro de 2026.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE nº 42/2026

Conforme constam nos autos do Processo SEI nº 00052.001687/2026-32, sob a forma de Justificativa, RATIFICO-A em todos os seus termos, com fulcro no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual 22.822/24, através do procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO acima descrito, em favor da pessoa jurídica M14 PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - CNPJ nº 35.031.637/0001-20, que apresentou o projeto "FAVELA F5 - Atualizando e conectando as favelas do Piauí - 3ª edição" a ser patrocinado no valor total de R$ 672.150,00 (seiscentos e setenta e dois mil cento e cinquenta reais), a ser realizado nos dias 05, 08 e 15 de novembro de 2026, na cidade de Teresina-PI, cujas despesas correrão à conta da Fonte 500, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da Lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, tudo em observância ao art. 72, parágrafo único, da Lei 14.133/2021.

(assinada eletronicamente)

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Comunicação

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº42/2026	
Nº do processo SEI	00052.001687/2026-32
Nº Automático de Contrato	26106594
Fundamento legal	Art. 74 da Lei 14.133/2021, Decreto Estadual 22.822/24 e Resolução CGFR 003/2020
Contratante	Secretaria de Comunicação - SECOM
CNPJ do Contratante	05.810.478/0001-09
Contratado	M14 PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	35.031.637/0001-20
Resumo do objeto do contrato	Patrocínio para o projeto "FAVELA F5 - Atualizando e conectando as favelas do Piauí - 3ª edição"
Prazo de vigência	31/12/2026
Prazo de execução	05, 08 e 15 de novembro de 2026
Data de assinatura do contrato	05 de novembro de 2026

Valor global	672.150,00 (seiscentos e setenta e dois mil cento e cinquenta reais)
Dotação orçamentária	24.131. 0109. 6324
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	339039
Nº Nota de Reserva	2026NR00185
Nº Reserva Orçamentária	2026RO10760
Signatários do contrato	Pela Contratante: Marcelo Nunes Nolleto Pela Contratada: Elisaldo Alves Pereira Junior

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Comunicação

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - CCOM-PI

Portaria 56/2026, de 05 DE NOVEMBRO de 2026

O SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO – SECOM, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a prerrogativa que concede à Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 00052.001687/2026-32 que possui como objeto o patrocínio ao projeto "FAVELA F5 - Atualizando e conectando as favelas do Piauí - 3ª edição", conforme a Resolução CGRF 003/2020 e Decreto Estadual 22.822, de 11 de março de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidora NICOLLAS RENATO COSTA VIANA, matrícula 432301-7, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO.

Art. 2º São atribuições do fiscal do contrato, conforme o art. 4º do Decreto nº 15.093/2013:

I - fiscalizar a execução do Contrato, informando o sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução e entrega por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e entrega do objeto do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - atestar o cumprimento da entrega do objeto discriminados nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva entrega dos bens;

IV - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos

observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art.3 º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Comunicação

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 33039, datada de 5 de novembro de 2026.)

ERRATAS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

UNIDADE DE GESTÃO DA REDE FÍSICA - SEDUC-PI

ERRATA

Processo nº 00011.076616/2026-70

Assunto: Retificação de Informações

A Secretaria de Estado da Educação do Piauí - SEDUC/PI, por intermédio da Unidade de Gestão da Rede Física - UGERF, torna pública a presente ERRATA referente à PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 462/2026, cujo extrato foi publicado no Diário Oficial do Estado nº DOE 207/2026 do dia 28/10/2026 (id. 0027243744), com a finalidade de corrigir erro material identificado no documento supracitado, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

"Art. 1º - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização do Contrato nº 039/2026, celebrado entre a SEDUC e a empresa Maanaim Construções E Serviços Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 40.551.537/0001-64, que trata da empreitada por preço unitário, cujo objeto trata da Execução de Reforma e Ampliação do CETI Alberto Leal, no município de Regeneração - PI, no bojo do Concorrência Eletrônica nº 004/2025 - LOTE 03.

- JOÃO RICARDO ARAÚJO CARDOSO, Matrícula nº 458812-6, CPF ***.686.543-**(Fiscal);

- IAGO MATEUS DA SILVA SOARES, Matrícula nº 403902-5, CPF ***.820.763 -**(Fiscal);

- THALES GUALBERTO CARNEIRO, Matrícula nº 407341- 0, CPF ***.630.293-

**(Fiscal);

- LUIZ FERNANDO SEIXAS CURY DA COSTA, Matrícula nº 402287-4, CPF ***.427.343-**(Gestor)."

LEIA-SE:

"Art. 1º - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização do Contrato nº 039/2026, celebrado entre a SEDUC e a empresa Maanaim Construções E Serviços Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 40.551.537/0001-64, que trata da empreitada por preço unitário, cujo objeto trata da Execução de Reforma e Ampliação do CETI Alberto Leal, no município de Regeneração - PI, no bojo do Concorrência Eletrônica nº 004/2025 - LOTE 03.

- WALLYSON HENRIQUE DOS SANTOS LOPES, Matrícula nº 411724-7, CPF nº ***.*69.923 -**, (Fiscal);

- THALES GUALBERTO CARNEIRO, Matrícula nº 407341-0, CPF nº ***.*30.293 - **,- (Fiscal);

- LUIZ FERNANDO SEIXAS CURY DA COSTA, Matrícula nº 402287-4, CPF nº ***.*27.343 - **, (Gestor)"

A presente retificação entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos imediatos, para todos os fins administrativos e legais.

(assinado eletronicamente)

Rodrigo Torres de Araújo Lima

Secretário de Estado da Educação do Piauí

ERRATA

Processo nº 00011.076616/2026-70

Assunto: Retificação de Informações

A Secretaria de Estado da Educação do Piauí - SEDUC/PI, por intermédio da Unidade de Gestão da Rede Física - UGERF, torna pública a presente ERRATA referente à PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 278/2026, cujo extrato foi publicado no Diário Oficial do Estado nº DOE 115/2026 do dia 18/06/2026 (id. 0026846638), com a finalidade de corrigir erro material identificado no documento supracitado, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

"Art. 1º Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização do Contrato Nº 054/2025, celebrado entre a SEDUC/PI e a empresa R M AMORIM LTDA , que trata da execução da obra de reforma e ampliação CETI Dom Joaquim R do Rêgo, no município de Ipiranga do Piauí/PI, no bojo da Concorrência Eletrônica Nº 004/2024 - Lote 05:

- IAGO MATEUS DA SILVA SOARES, Matrícula nº 403902-5, CPF nº ***.820.763 - **, (Fiscal);

- JESSÉ GOMES DA SILVA CALAÇO, Matrícula nº 419155-2, CPF nº ***.*86.543 -**, (Fiscal);

- THALES GUALBERTO CARNEIRO, Matrícula nº 407341-0, CPF nº ***.*30.293 -**,- (Fiscal);

- LUIZ FERNANDO SEIXAS CURY DA COSTA, Matrícula nº 402287-4, CPF nº ***.*27.343 - **, (Gestor)"

LEIA-SE:

"Art. 1º Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização do Contrato Nº 054/2025, celebrado entre a SEDUC/PI e a empresa R M AMORIM LTDA , que trata da execução da obra de reforma e ampliação CETI Dom Joaquim R do Rêgo, no município de Ipiranga do Piauí/PI, no bojo da Concorrência Eletrônica Nº 004/2024 - Lote 05:

- JOÃO RICARDO ARAÚJO CARDOSO, Matrícula nº 458812-6, CPF ***.686.543-**(Fiscal);

- IAGO MATEUS DA SILVA SOARES, Matrícula nº 403902-5, CPF ***.820.763 -**(Fiscal);

- THALES GUALBERTO CARNEIRO, Matrícula nº 407341- 0, CPF ***.630.293-**(Fiscal);

- LUIZ FERNANDO SEIXAS CURY DA COSTA, Matrícula nº 402287-4, CPF ***.427.343-**(Gestor)."

A presente retificação entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos imediatos, para todos os fins administrativos e legais.

(assinado eletronicamente)

Rodrigo Torres de Araújo Lima

Secretário de Estado da Educação do Piauí

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 32924, datada de 5 de novembro de 2026.)

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO PIAUÍ

ERRATA Nº 01/2026 AO EDITAL Nº 01/2026 DA DEFENSORIA PÚBLICA REGIONAL DE SIMPLÍCIO MENDES/PI

Processo SEI nº 00303.009384/2026-69

A **DEFENSORA PÚBLICA EM SUBSTITUIÇÃO NA DEFENSORIA PÚBLICA REGIONAL DE SIMPLÍCIO MENDES/PI**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento na autotutela administrativa e na faculdade de convalidação dos atos que contenham defeitos meramente sanáveis, sem acarretar lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, torna pública a presente **ERRATA ao EDITAL Nº 01/2026 DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

PARA SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, tão somente para retificar o endereço eletrônico do formulário de inscrição nos itens e anexos correspondentes, nos seguintes termos:

1. DAS RETIFICAÇÕES

Onde se lê no **subitem 4.1 do Item 4 (DAS INSCRIÇÕES)**:

"4.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente pelo formulário online (https://forms.gle/N58xCzbB7yg6cnEi6), no período de 08:00 horas do dia 4 de novembro de 2026 até às 14h do dia 18 de novembro de 2026, sendo que não haverá prorrogação, a não ser por motivo de força maior. O pedido de inscrição implicará aceitação, pela(o) candidata(o), de todas as normas e condições do Edital."

Leia-se:

"4.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente pelo formulário online (**https://forms.gle/TGY8nYywJ9ufKhqSA**), no período de 08:00 horas do dia 4 de novembro de 2026 até às 14h do dia 18 de novembro de 2026, sendo que não haverá prorrogação, a não ser por motivo de força maior. O pedido de inscrição implicará aceitação, pela(o) candidata(o), de todas as normas e condições do Edital."

Onde se lê no **subitem 4.5 do Item 4 (DAS INSCRIÇÕES)**:

"4.5. Para inscrever-se, a(o) candidata(o) deverá acessar o endereço eletrônico (https://forms.gle/N58xCzbB7yg6cnEi6) durante o período de inscrições e, por meio dos links referentes ao Teste Seletivo de Estágio, efetuar sua inscrição conforme procedimento exposto no site e transmitir os dados pela internet."

Leia-se:

"4.5. Para inscrever-se, a(o) candidata(o) deverá acessar o endereço eletrônico (**https://forms.gle/TGY8nYywJ9ufKhqSA**) durante o período de inscrições e, por meio dos links referentes ao Teste Seletivo de Estágio, efetuar sua inscrição conforme procedimento exposto no site e transmitir os dados pela internet."

Onde se lê no **ANEXO II - CRONOGRAMA**, na linha referente ao período de inscrições:

"Período de Inscrições no formulário https://forms.gle/zciBjNs9WvBbRx3a7 | 04/11/2026 a 18/11/2026"

Leia-se:

"Período de Inscrições no formulário **https://forms.gle/TGY8nYywJ9ufKhqSA** | 04/11/2026 a 18/11/2026"

2. DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Ficam expressamente **ratificadas todas as demais disposições, prazos, critérios e anexos do Edital nº 01/2026** da Defensoria Pública Regional de Simplício Mendes/PI que não foram objeto de alteração por este instrumento.

Simplício Mendes/PI, 04 de novembro de 2026.

CARLA GIOVANNA ALMEIDA MOURA

Defensora Pública em substituição na Defensoria Pública Regional de Simplício Mendes/PI

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 32930, datada de 5 de novembro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID-PI

ERRATA A PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 085/2026

O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESTADUAL DAS CIDADES – SECID, RESOLVE PROCEDER A CORREÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 085/2026, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ, DOEPI, DIA 04 DE NOVEMBRO DE 2026, ED. N° 209/2026, PAGINA 61 DE 142, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES:

ONDE SE LÊ: CONTRATADO: GONCALVES ENGENHARIA LTDA

LEIA-SE: CONTRATADO: GONCALVES ENGENHARIA LTDA (CNPJ Nº 49.718.824/0001-90) e

ONDE SE LÊ: DATA DE ASSINATURA: 28/10/2025

LEIA-SE: DATA DE ASSINATURA: 28/10/2026.

ORDEM DE SERVIÇO

A Secretaria de Estado das Cidades do Piauí, através do presente termo, autoriza a execução do contrato administrativo abaixo especificado:

Contrato Administrativo n°	085/2026.
Nº do processo SEI	00310.000757/2026-47
Modalidade de licitação	Concorrência Eletrônica N° 071/2026.
Fundamento legal	Lei n° 14.133/2021
Contratante	Secretaria de Estado das Cidades do Piauí (CNPJ n° 08.767.094/0001-30)
Contratado	Goncalves Engenharia LTDA, CNPJ nº 49.718.824/0001-90
Resumo do objeto do contrato	contratação de empresa especializada para a reforma de praça pública no bairro bela vista, no município de Teresina, no estado do Piauí.
Prazo de vigência	até 31 de dezembro de 2027.

Prazo de execução	90 (noventa dias), a partir da assinatura e publicação da Ordem de Serviços
Data de assinatura do contrato	28/10/2026
Valor global	R$ 440.667,58 (quatrocentos e quarenta mil seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta e oito centavos).
Dotação orçamentária	Classificação: 45.101.15.451.0105.7000. Fonte: 754/500

Teresina (PI), 04 de novembro de 2026.

Maria Vilani da Silva

Secretária de Estado das Cidades do Piauí

João Vinicius de Figueiredo Gonçalves

Goncalves Engenharia LTDA

CNPJ nº 49.718.824/0001-90

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 32936, datada de 5 de novembro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC-PI

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO OBJETO DO EXTRATO DE DE CONTRATO Nº 305/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 305/2025

SEI: 00013.000730/2025-28

A Comissão Permanente de Licitação – CPL vem comunicar aos interessados que na publicação do EXTRATO DO CONTRATO N° 305/2025 publicado no Diário nº 243/2025, 16 de dezembro de 2025, página 108.

ONDE SE LÊ:

RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO SIMPLIFICADO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES BEM BOM, CAMPO GRANDE, ESPINHEIRO, SEÇÃO E VEREMOS, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE FARTURA DO PIAUÍ- PI

LEIA - SE:

RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: IMPLANTAÇÃO DE QUATRO (04) SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES BEM BOM, CAMPO GRANDE, SEÇÃO E VEREMOS, ZONA RURAL DE FARTURA DO PIAUÍ-PI

Teresina - PI, 05 de novembro de 2026.

PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES-CPL/SEDEC

EDUARDO APOLONIO CAVALCANTE

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 32940, datada de 5 de novembro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

ERRATA -

ERRATA A PUBLICAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA CELEBRADA ENTRE ESTA SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEID COM A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE FAMILIARES E AMIGOS DE PESSOAS COM SÍNDROME DE DOWN – ASSOCIAÇÃO DOWN THE AMO PUBLICADO NO DOE DIA 09/06/2026.

Onde se lê

Art. 2º São atribuições da Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, Plano de Trabalho e Termo de Fomento nº 003/2024.

Leia-se

Art. 2º São atribuições da Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, Plano de Trabalho e Termo de Fomento nº 004/2024.

Onde se lê

a) Francimary, matrícula n° 0195015-X a qual presidirá esta Comissão;

Leia-se

a) Francimary de Araújo Barradas, matrícula n° 0003844-0 a qual presidirá esta Comissão;

Teresina-PI, 05 de Novembro de 2026.

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 32958, datada de 5 de novembro de 2026.)

AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO PIAUÍ

Edital nº RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 011/2026

Processo nº 00237.000063/2026-30

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
REUNIÃO DO CONSELHO DIRETOR DA AGRESPI

A Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Piauí – AGRESPI, por meio de sua Diretora-Geral, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente Retificação do Edital nº 011/2026, para incluir matéria na pauta da Reunião do Conselho Diretor a ser realizada no dia 06 de novembro de 2026, sexta-feira às 09:00 horas, na sede da Agência, situada na Rua Jaicós, nº 1435, Bairro Ilhotas, Teresina/PI, permanecendo inalteradas as demais disposições do referido edital.

No Edital nº 011/2026, publicado em 04 de novembro de 2026, fica acrescido o seguinte item à pauta da Reunião do Conselho Diretor:

VI - Acordo de Cooperação nº 015/2026 ANEEL/AGRESPI, referente à delegação de competências para execução de atividades complementares de regulação, controle e fiscalização dos serviços e instalações de energia elétrica, em regime de gestão associada de serviços públicos, em conformidade com a Resolução Normativa ANEEL nº 1.151/2026, considerando o Parecer Referencial nº 00003/2026/PFANEEL/PGF/AGU e o Parecer PGE-PI/GAB/AGRESPI nº 1/2026 (NUP nº 00237.000032/2025-06).

Permanecem inalteradas as demais disposições constantes do Edital nº 011/2026.

Thaís de Aragão Oliveira Araripe Palmeira Dias
Diretora-Geral

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 32991, datada de 5 de novembro de 2026.)

INVESTE PIAUÍ

DIRETORIA ADMINISTRATIVA - INVESTEPIAUI-PI

ERRATA n° 32/2026 - INVESTE

Interessada: AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUI S/A – INVESTE PIAUÍ.

Considerando falha formal, erro de digitação, nas Portaria n° 105/2026/INVESTE, Diário nº 209/2026, 03 de novembro de 2026, retifica-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ: Art. 1º - Designar o (a) assessor (a) **ERICK MIRANDA GOMES**, CPF n.º XXX.980.103-XX, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contrato acima citado.

LEIA-SE: Art. 1º - Designar o (a) assessor (a) **ERICK MIRANDA GOMES**, CPF n.º XXX.579.063-XX, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contrato acima citado.

Teresina-PI, 05 de novembro de 2026.

VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA

Presidente da INVESTE PIAUÍ

ERRATA n° 33/2026 – INVESTE

Interessada: AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUI S/A – INVESTE PIAUÍ.

Considerando falha formal, erro de digitação, nas Portaria n° 106/2026/INVESTE, Diário nº 209/2026, 03 de novembro de 2026, retifica-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ: Art. 1º - Designar o (a) assessor (a) L**UCIANO PESSOA DA CRUZ**, CPF n.º XXX.000.000-XX, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contrato acima citado.

LEIA-SE: Art. 1º - Designar o (a) assessor (a) L**UCIANO PESSOA DA CRUZ**, CPF n.º XXX.980.103-XX, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contrato acima citado.

Teresina-PI, 05 de novembro de 2026.

VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA

Presidente da INVESTE PIAUÍ

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 32995, datada de 5 de novembro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI

Errata ao extrato do Termo de contrato nº010/2026 – PILARES, publicado no Diário nº 209/2026, 3 de novembro de 2026, pág. 67, 68.

Onde se lê:

Fundamento Legal	Acordo de empréstimo nº 5611/OC-BR (BID) e contrato LOAN nº 2000004360 (FIDA); GN-2350-15 - Políticas para a seleção e contratação de consultores financiados pelo BID;

Leia-se:

Fundamento Legal	Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento – BIRD Acordo de Empréstimo: Nº 9651-BR

(*assinado e datado eletronicamente*)

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF-PI

Signatários do Contrato	Pela Contratante: **Rejane Tavares da Silva** Pela Contratada: **Janyelle de Oliveira Lemos**

(*assinado e datado eletronicamente*)

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF-PI

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 33009, datada de 5 de novembro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI

ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº009/2026 – PILARES, publicado no Diário nº 198/2026, 15 de outubro de 2026, pág.83.

Onde se lê:

Fundamento Legal	Acordo de empréstimo nº 5611/OC-BR (BID) e contrato LOAN nº 2000004360 (FIDA); GN-2350-15 - Políticas para a seleção e contratação de consultores financiados pelo BID;

Leia-se:

Fundamento Legal	Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento – BIRD Acordo de Empréstimo: Nº 9651-BR

(*assinado e datado eletronicamente*)

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF-PI

Signatários do Contrato	Pela Contratante: **Rejane Tavares da Silva** Pela Contratada: **Janyelle de Oliveira Lemos**

(*assinado e datado eletronicamente*)

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF-PI

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 33011, datada de 5 de novembro de 2026.)

AVISOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR-PI

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9787/2026

A PREFEITURA DE CAMPO MAIOR-PI, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos,torna público para conhecimento dos interessados, que, no dia 19de novembro de 2026, às 11h (onze horas), realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO,** tendo por **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA, COMPREENDENDO COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, COMERCIAIS E PÚBLICOS, INCLUINDO VARRIÇÃO, PODAS, VOLUMOSOS E ENTULHOS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DO PROJETO BÁSICO E TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR-PI. Fonte de Recursos: 500 – Ordinário; Previstos no orçamento vigente. Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Prefeitura, na sala do Setor de Licitações, situada na Praça Luís Miranda, nº 318, Centro, Campo Maior - PI, CEP 64280-000, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas) em dias úteis.

Campo Maior-PI, 03 de novembro de 2026.

Manoel Peres dos Santos Neto

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 32933, datada de 5 de novembro de 2026.)

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900010/2026 – SEFAZ/PI

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento/prestação de serviços de locação, instalação, configuração e manutenção preventiva e corretiva de 9 (nove) Centrais Telefônicas do tipo PABX, com sinalização SIP e TDM, dotadas de capacidade inicial para 150 (cento e cinquenta) ramais IP e 220 (duzentos e vinte) ramais TDM, 60 (sessenta) canais de voz e 300 (trezentos) ramais DDR (Discagem Direta a Ramal), com franquia de ligações ilimitadas para telefones fixos e móveis em todo o território nacional, conforme especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

TIPO: Menor preço **ADJUDICAÇÃO:** Por Preço Global

Observando-se o horário de Brasília:

SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 26/11/2026, às 09h.

LOCAL DE ABERTURA: Sessão Pública, por meio da INTERNET, no endereço https://www.gov.br/compras/pt-br, mediante condições de segurança-criptografia e autenticação – em todas as suas fases.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: https://portal.sefaz.pi.gov.br/pregao-eletronico-2026/; https://www.gov.br/compras/pt-br; https://www.tcepi.tc.br/.

MAIORES INFORMAÇÕES: Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí, Av. Pedro Freitas, 1900, Bairro São Pedro, Centro Administrativo, Teresina - PI, CEP: 64018-900, Sala da Comissão Permanente de Licitação – SEFAZ/PI (Térreo); **Telefone:** (86) 3194-6600; Ramal: 2301; ***E-mail*: cpl@sefaz.pi.gov.br.**

Teresina (PI), 05 de novembro de 2026.

Maria Ester Rebêlo

Pregoeira – SEFAZ/PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 32961, datada de 5 de novembro de 2026.)

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN-PI

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO NO CONVITE COMPARAÇÃO DE PREÇOS Nº 006/2026

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO N:º 5611/OC-BR (BID) e No. LOAN NO. 2000004360 (FIDA)

PROJETO: PROJETO INTEGRADO DE SEGURANÇA HÍDRICA, SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO SOCIOPRODUTIVO DA BACIA DOS RIOS PIAUÍ E CANINDÉ – PIAUÍ SUSTENTÁVEL E INCLUSIVO (PSI).

PROCESSO SEI Nº: 00323.002195/2026-27

UNIDADE IMPLEMENTADORA: SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF/PI

PRORROGA-SE o PRAZO para envio das propostas do CONVITE COMPARAÇÃO DE PREÇOS Nº 006/2026 até a data máxima de 16/11/2026, até as 12h.

A Manifestação de Interesse deverá ser enviada, exclusivamente por meio físico, acompanhado de mídia digital, encaminhado via postal, no endereço da Secretaria de Estado do Planejamento: Av. Miguel Rosa, 3190 - Centro (Sul), Teresina - PI, Cep nº 64001-490, ou na sede da própria Secretaria no Setor de Protocolo.

Interessados poderão obter informações adicionais no endereço: Av. Miguel Rosa, 3190 – Centro/Sul, Teresina/PI, *licitacao@seplan.pi.gov.br,* horário de funcionamento das 07:30h ás 13:30h, setor de licitações.

Teresina (PI), 05 de novembro de 2026.

(assinado digitalmente)

GERLANNE LUIZA SANTOS DE MELO

Presidente da Comissão Especial de Licitação

CEL/SEPLAN-PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 32971, datada de 5 de novembro de 2026.)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ - PI

AVISO PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 233/2026

Ref. Concorrência Eletrônica nº 07/2026. Fundamento: Edital e anexos da Concorrência Eletrônica nº 07/2026 e Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores. Processo Administrativo nº 0.010.00002909/2026. Espécie: Contrato Administrativo nº 233/2026, firmado entre a Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Maria Ribeiro Antunes, s/n, Centro, Pajeú do Piauí, CNPJ nº 01.612.602/0001-62, neste ato representado pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos e o Sr. Leandro Gonçalves dos Santos, Secretária de Infraestrutura e Serviços públicos, e de outro HF CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, no 40.169.946/0001-09, sediada na Pc Pedrosa De Luna, No 56, Centro, Marcos Parente -PI, representada pelo Sr.(a) Hildemar Oliveira Do Nascimento Filho, CPF 062.xxx.xxx-80. Objeto: Reforma das Praças Maria Rodrigues e Anailda Tavares de Oliveira, no município de Pajeú do Piauí-PI. fonte de recursos: Unidade: 32.01 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos 15.451.0111.1007 Construção e Restauração de Praças 4.4.90.51.00 701 999 Obras e Instalações

Fonte de Recurso 701, 700, 500. Valor global do Contrato: R$ 578.862,15 (quinhentos e setenta e oito mil, oitocentos e sessenta e dois reais e quinze centavos). Vigência do Contrato: 12 (doze) meses. Signatários: Pelo Contratante o Município de Pajeú do Piauí representado pela Ordenador de Despesa a Ilma. Sr. Leandro, Secretária de Infraestrutura e Serviços públicos, e a empresa HF CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, no 40.169.946/0001-09, sediada na Pc Pedrosa De Luna, No 56, Centro, Marcos Parente - PI, representada pelo Sr.(a) Hildemar Oliveira Do Nascimento Filho, CPF 062.xxx.xxx-80.

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 32978, datada de 5 de novembro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT-PI

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2026	
Nº do processo SEI	00022.001317/2026-52
Modalidade de Licitação	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº **18/2026**
Tipo de licitação	Menor Preço
Identificação do órgão público estadual responsável pela licitação.	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA UASG: 931421
Objeto da licitação	O objeto da presente licitação é a **contratação de empresa especializada para a execução da "construção de uma biblioteca Virtual no Bairro Primavera, no município de Parnaíba - PI, conforme Proposta OPA ID 1547".**
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	No ambiente eletrônico em que ocorrerá a licitação, por meio do Portal de Compras do Governo Federal: https://www.gov.br/compras/pt-br e no site do Tribunal de Contas do Estadolicitaçõesweb:https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/
Local de realização:	https://www.gov.br/compras/pt-br
Data e hora do início das propostas	09/11/2026 às 09:00 horas
Data e hora final das propostas	30/11/2026 às 09:00 horas
Data de abertura das propostas da sessão pública:	30/11/2026 às 09:00 horas

Valor global estimado	R$ 673.414,31 (seiscentos e setenta e três mil, quatrocentos e quatorze reais e trinta e um centavos).
Dotação orçamentária	UG:51101, Programa de Trabalho 13.392.0101.7000
Fonte de recursos	754 - Recursos da Operações de Crédito
Natureza da despesa	449051 - Obras e Instalações

Rodrigo Amorim Oliveira Nunes

Secretário de Estado da Cultura

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 32994, datada de 5 de novembro de 2026.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUI

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 019/2026 PROJETO PIAUÍ SUSTENTÁVEL E INCLUSIVO – PSI

PROCESSO SEI n° 00323.002466/2026-44

Retificação do extrato da ordem de serviço nº 019/2026 - PSI que tem por objeto a: Construção de 170 (cento e setenta) cisternas de placas, com capacidade mínima de 16.000 litros cada, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra, logística e a primeira carga de água, nos municípios de Capitão Gervásio Oliveira e Lagoa do Barro do Piauí, Territórios da Serra da Capivara, referente ao lote 06, conforme quantidades e especificações constantes no projeto básico, anexo I do edital, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí, Diário nº 160/2026, 20 de agosto de 2026, Página 96/301.

ONDE LÊ-SE:

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 019/2026 - PROJETO PIAUÍ SUSTENTÁVEL E INCLUSIVO - PSI
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 296 (DUZENTOS E NOVENTA E SEIS) CISTERNAS DE PLACAS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 16.000 LITROS CADA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, LOGÍSTICA E A PRIMEIRA CARGA DE ÁGUA, NOS MUNICÍPIOS DE QUEIMADA NOVA, CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA E LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, TERRITÓRIOS DO VALE DO ITAIM E VALE DO GUARIBAS - LOTE 06 - PROJETO PIAUÍ SUSTENTÁVEL E INCLUSIVO – PSI.
PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: 01/05/2027 (240 dias)
CUSTO DO SERVIÇO - VALOR CONTRATADO: R$ 4.046.629,30 (quatro milhões e quarenta e seis mil, seiscentos e vinte e nove mil reais e trinta centavos)

LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO: Zona rural dos municípios de Queimada Nova, Capitão Gervásio Oliveira e Lagoa do Barro do Piauí - PI.

LEIA-SE:

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 019/2026 - PROJETO PIAUÍ SUSTENTÁVEL E INCLUSIVO - PSI
OBJETO:CONSTRUÇÃO DE 170 (CENTO E SETENTA) CISTERNAS DE PLACAS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 16.000 LITROS CADA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, LOGÍSTICA E A PRIMEIRA CARGA DE ÁGUA, NOS MUNICÍPIOS DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA E LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, TERRITÓRIO SERRA DA CAPIVARA - LOTE 06 - PROJETO PIAUÍ SUSTENTÁVEL E INCLUSIVO – PSI.
PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: 20/06/2027 (240 dias)
CUSTO DO SERVIÇO - VALOR CONTRATADO: R$ 2.324.878,10 (dois milhões trezentos e vinte e quatro reais oitocentos e setenta e oito reais e dez centavos)
LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO: Zona rural dos municípios de Capitão Gervásio Oliveira e Lagoa do Barro do Piauí - PI.

Teresina, 14 de outubro de 2026.

Visto:

(assinado e datado eletronicamente)

Rejane Tavares da Silva

Secretaria de Agricultura Familiar

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 32996, datada de 5 de novembro de 2026.)

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ

AVISO DE PUBLICAÇÃO

SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

SBQC/BIRD Nº 08/2026

PROCESSO SEI PI Nº 00002.006881/2026-08

O **Estado do Piauí**, através da **Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí – SEFAZ/PI**, torna público que realizará **Seleção de Consultoria Baseada na Qualidade e Custo**, por meio da **SMI-SBQC/BIRD N° 08/2026**, com objetivo da participação de consultores qualificados e elegíveis, conforme **Termo de Referência**, que manifestarem interesse em relação à Contratação de consultoria para desenvolvimento e implementação de um modelo referencial de Dimensionamento da Força de Trabalho (DFT) no âmbito da Administração Pública do Estado do Piauí, em conformidade com as Diretrizes para Seleção e Contratação de Consultores para Mutuários do

Banco Mundial, Acordo de Empréstimo nº 9593-BR, por meio do Projeto Piauí: ***Projeto de Sustentabilidade Fiscal, Eficiência e Eficácia do Gasto Público do Estado do Piauí – Pró-Gestão Piauí (P178663).***

Procedimentos de Participação: O interessado deverá enviar Manifestação de Interesse à CEL/SEFAZ PI para o e-mail: cel@sefaz.pi.gov.br, até o dia 19 de novembro de 2026, com informações demonstrando que elas possuem as qualificações exigidas e relevante experiência, conforme os critérios elencados na SMI – Solicitação de Manifestação de Interesse.

Disponibilidade da Solicitação de Manifestação de Interesse - SMI SBQC/BIRD Nº 08/2026 e respectivo Termo de Referência (TDR) anexo no: https://portal.sefaz.pi.gov.br/documentos?folderId=69d545e13734884064c406a4&sort=recent&parentId=69d53acfc41c7a090111655c

Mais Informações pelo e-mail cel@sefaz.pi.gov.br.

Teresina (PI), 05 de novembro de 2026.

Lya Karoline Feitosa Gonçalves

PRESIDENTE CEL-BIRD/SEFAZ PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 33007, datada de 5 de novembro de 2026.)

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ

AVISO DE PUBLICAÇÃO

SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

SBQC/BIRD Nº 07/2026

PROCESSO SEI PI 00002.006461/2026-13

O **Estado do Piauí**, através da **Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí – SEFAZ/PI**, torna público que realizará **Seleção de Consultoria Baseada na Qualidade e Custo**, por meio da **SMI-SBQC/BIRD N° 07/2026**, com objetivo da participação de consultores qualificados e elegíveis, conforme Termo de Referência, que manifestarem interesse em relação à Contratação de serviços de consultoria para desenvolvimento e implantação de ferramenta de gestão de fornecedores do Estado do Piauí,, em conformidade com as Diretrizes para Seleção e Contratação de Consultores para Mutuários do Banco Mundial, Acordo de Empréstimo nº 9593-BR, por meio do Projeto Piauí: *Projeto de Sustentabilidade Fiscal, Eficiência e Eficácia do Gasto Público do Estado do Piauí – Pró-Gestão Piauí (P178663).*

Procedimentos de Participação: O interessado deverá enviar Manifestação de Interesse à CEL/SEFAZ PI para o e-mail: cel@sefaz.pi.gov.br, até o dia 19 de novembro de 2026, com informações demonstrando que elas possuem as qualificações exigidas e relevante experiência, conforme os critérios elencados na SMI – Solicitação de Manifestação de Interesse.

Disponibilidade da Solicitação de Manifestação de Interesse - SMI SBQC/BIRD Nº 07/2026 e respectivo Termo de Referência (TDR) anexo no: https://portal.sefaz.pi.gov.br/documentos?folderId=69d545e13734884064c406a4&sort=recent&parentId=69d53acfc41c7a090111655c

Mais Informações pelo e- mail cel@sefaz.pi.gov.br.

Teresina (PI), 05 de novembro de 2026.

Lya Karoline Feitosa Gonçalves

PRESIDENTE CEL-BIRD/SEFAZ PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 33012, datada de 5 de novembro de 2026.)

REGULARIDADES

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SASC-PI

RELATÓRIO FINAL

O Núcleo de Correição-NUCOR Sasc, instaurado através da PORTARIA Nº 10, de 22 de Fevereiro de 2024, por meio da Comissão de Sindicância Investigativa, instaurada por determinação da Senhora Secretaria da SASC através da Portaria 70, datada de 09 de agosto do ano de 2024, publicada no DOEE nº 157/2024 (REF. 23453) do dia 12/08/2024; com a finalidade de prestar esclarecimentos em relação ao Processo 00024.0003830/2024-04, onde consta despacho com orientações encaminhadas pela CGE para abertura de sindicância investigativa, pelo fato denunciado através do SIMP N° 002822-361/2024/ MPPI Picos, sobre supostas irregularidades praticadas por servidores deste órgão, procedeu com as averiguações, diligências e oitivas com a finalidade de esclarecer o objeto em questão.

DAS DILIGÊNCIAS

A Comissão chegou ao Complexo de Defesa da Cidadania-CDC Picos em 02/09/2024; verificou que os interessados, partes do processo, estariam no plantão do dia seguinte; quando foi dado continuidade aos feitos de convocação e audição dos envolvidos. O adolescente já não se encontrava internado na unidade, o que foi decidido pela comissão, dirigir-se à residência da família para ser ouvido, juntamente com a mãe, dona Iara; na localidade Assentamento Alto Brilhante, Zona Rural de Monsenhor Hipólito-PI, há mais ou menos cento e quarenta quilômetros de distância, com limitações de internet, mas com acesso rodoviário facilitado. Nas proximidades de lá, também estaria outra testemunha mencionada nos depoimentos, a Conselheira Tutelar Maria Santa, conhecida por “Santinha”, da cidade de Monsenhor Hipólito-PI, que faz acompanhamento da família do Magerson e o acompanhou na noite de 18/05/2024, data da ocorrência do fato.

DAS OITIVAS

Convocado de imediato, no dia 03/09/2024, o Sr. Stefano, Coordenador do CDC Picos-PI, esclareceu como soube da situação, já que não estava presente no momento do ocorrido e o desdobramento dos passos seguintes como forma de adotar as medidas cabíveis e requisitadas pelo MPPI Picos. Dentre manter o afastamento entre socioeducadores e o adolescente (agora na maioridade); exames de corpo delito e atendimento psicossocial no CAP's. De igual modo, convocou-se o Sr. Ibiapino que, relatou as circunstâncias da chegada, momento em que recepcionou Magerson, a reação comportamental e o conflito que gerou naquela situação pela tentativa de fuga; a abortagem e a contenção dele, reagindo com rebeldia, força e dificuldades de aceitação de permanecer ali, sendo necessário o uso do spray vegetal para acalmá-lo. Dando sequência, o também socioeducador Francinaldo mencionou sobre a reação do adolescente e a própria postura em auxiliar o colega de trabalho na atitude de tentar conter as agressividades e leva-lo a permanecer no alojamento, para o cumprimento das medidas, real finalidade de ter vindo ao CDC, pois ele (Magerson) se dizia enganado e contrariado. À tarde, a sociaeducadora Maria do Amparo, conhecida por "Duana", prestou seus esclarecimentos, deixando claro e evidente ter sido apenas testemunha da chegada do adolescente, que deu suporte em outros feitos, mas não participou diretamente da contenção e encaminhamento do denunciante ao alojamento. Um dos socioeducadores citados, o Sr Roberto, encontrava-se de atestado médico, como não foi citado efetivamente na prática da infração, pelo denunciante, considerou-se dispensável a sua declaração.

Depois dessas audições e pela ausência dos demais citados: Magerson, a mãe, dona Iara e a Conselheira Tutelar Maria Santa, a "Santinha", a comissão deliberou a decisão de direcionar-se aos locais onde poderiam ser encontrados, visto ser mais prático e conveniente, pelas circunstâncias que norteiam a condição dos principais envolvidos nesta questão, o deslocamento até os endereços/pontos de localização.

SEGUNDA DILIGÊNCIA

Na data de 05/09/2024, com fins de encontrar o endereço e para que pudesse dar suporte ao testemunho dos envolvidos no processo, foi contatado o Conselheiro Tutelar Bento Welberson de Sousa, o "Becim" em Monsenhor Hipólito-PI que acompanhou e orientou a Comissão. Trata-se de um assentamento em situações precárias de comunicação. No local, estavam a dona Iara e Magerson e de passagem, apareceu o padrasto do adolescente. Feitas as devidas apresentações e explicações, deu-se continuidade às oitivas.

SEGUNDAS OITIVAS

Inicialmente foi ouvido a mãe do adolescente, Sra Iara e contou que naquele dia, 18/05/2024, houve conflitos domésticos, que teria chamado o Conselho Tutelar e denunciado o filho pelas agressões, que mesmo saindo de casa, o encontraram, levaram ao CDC Picos, que este teria reagido agressivamente na entrada e não soube falar do que aconteceu no alojamento porque manteve-se apenas na recepção. Informou que o filho sofre de transtorno (forneceu os laudos), usa medicação e bebida alcóolica. Logo a seguir, o Magerson apresentou sua versão do acontecido: confirmou as declarações da mãe sobre ter havido violência doméstica, que teria atingido a genitora, tentando acertar o padrasto; que foi levado ao CDC Picos em companhia do Conselho Tutelar. Disse acreditar estar indo fazer exames e que depois se sentiu enganado e teve atos de

rebeldia e agressividade com os dois “homens” que o levaram ao alojamento. Afirmou ter reagido com “tapas e socos” quando tentavam evitar a sua fuga e que dentro do alojamento recebeu “chutes” dos dois socioeducadores (Francinaldo e Ibiapino) e jatos de spray de um deles (Ibiapino) porque o mesmo estava bem agitado e dava socos nas grades. Que usa medicamentos, “maconha” e bebida alcóolica. Dadas as circunstâncias, o conselheiro Bento acompanhou e testemunhou as declarações; depois de lido o conteúdo, recolheu as digitais dando veracidade às informações de Magerson (que não é alfabetizado) e dona Iara, sua mãe

TERCEIRAS OITIVAS

Só foi possível ouvir a Conselheira Tutelar Maria Santa, a “Santinha” à tarde desse mesmo dia, quando a equipe (Comissão) retornou ao CDC Picos. Santinha informou ter acompanhado o adolescente até Picos e que teria omitido o real motivo dele, pois este já se mostrava nervoso e agitado. Que quando foi recebido na unidade, Magerson tentou fuga, foi contido, algemado e depois levado ao alojamento pelos socioeducadores, que não sabe acrescentar o que houve lá dentro, porque ficou apenas na recepção. Informou que acompanha a família, de poucas condições e desestruturada, que tem conhecimento que o jovem usa medicamentos e necessita de tratamento com internação; o que tem tentado com ajuda de parcerias. Em sequência, a Comissão ouviu Maryvone, sociaeducadora, que também estava presente na chegada do adolescente à unidade. Esta relatou que participou indiretamente, restringiu-se ao recebimento de documentação, preparar o alimento e conversar quando o Magerson já dava sinais de calmaria. Que ficou nervosa inicialmente e que não presenciou agressividade por parte dos colegas, pois estava no alojamento apenas no momento do uso do spray de contenção.

DO RESULTADO

A Comissão ouviu àqueles que acreditou ser, partes importantes no fato denunciado. Recebeu cópias dos documentos citados nos Termos de Declarações (Corpo Delito) e do laudo de transtorno/receita do adolescente. Também foi colocado pelos plantonistas do dia, que o Magerson chegou a se desculpar pelas atitudes, reconhecendo ter errado em seu comportamento. Consciente (Comissão) do tipo de trabalho que requer boa dose de equilíbrio, qualificação, sensibilidade e técnica; observado, além dos termos declarados, os exames apresentados sobre a boa condição física e saúde do jovem, que completou a maioridade logo após a saída do CDC Picos após audiência de liberação; a Comissão fez análise do ocorrido, em seu conteúdo, detalhes e fatos relacionados a situações assemelhadas que ocorrem nas unidades da Sasc, que chegam para averiguação. Denunciante e acusados tem posições e visões contrárias: O primeiro, em seus ímpetos agressivos, em busca de liberdade, se excede; enquanto os segundos justificam que agiram com medidas necessárias, naquele momento, para acalmar os ânimos e conter o jovem de força física abastada, mas nega a agressão antes e após a imobilização. Outrossim, o interno estava com um canivete, o que poderia ter agravado a situação, por este ser possuidor de um transtorno. De comportamento aparentemente infantil, demonstrava carência de afetividade e mostrou-se resiliente e reconhecedor de ter agido incorretamente com a mãe e com os profissionais do Complexo de Defesa da Cidadania de Picos.

DO PARECER

Finalizando este trabalho, observa-se que neste processo, não há provas suficientes para determinar punições por agressões ao adolescente. Pode ter ocorrido excessos ou até falta de técnica laboral na abordagem e na contenção do infrator, o que nos leva a sugestões de instalação de câmeras naquela unidade, como já existem nas unidade 24 horas de Teresina; que sejam feitas reciclagens com o pessoal, com ofertas de cursos direcionados à área das medidas socioeducativas, enriquecendo o conhecimento nas atividades dos envolvidos nesse contexto e que haja supervisionamento periódico do funcionamento dessas casas (com pessoal qualificado), verificando a qualidade dos trabalhos executados em cada unidade.

Nesse teor, acompanhado e aqui relatado, depois de adotadas e executadas as medidas sugeridas por este Núcleo/Comissão; tal como validadas no Gabinete, pela Senhora Secretária, é de parecer favorável, o ARQUIVAMENTO e publicação, após validação deste processo.

Teresina-PI, 09 de Setembro de 2024

Aprovo o parecer do Núcleo de Correição da SASC-NUCOR, assim como acolho as sugestões de melhorias das condições de funcionamento do Núcleo.

Atenciosamente,

(Transcrição da nota REGULARIDADES de Nº 32935, datada de 5 de novembro de 2026.)

RESOLUÇÕES

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME - SASC-PI

RESOLUÇÃO SEIPS Nº 09 DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre os prazos para captação de recursos dos projetos classificados em primeira chamada e delimita possibilidade de chamamento dos projetos que ficaram na suplência junto ao Sistema Estadual de Incentivo à Inclusão e Promoção Social – SEIPS em 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO SISTEMA ESTADUAL DE INCENTIVO À INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL - SEIPS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO que a Lei Estadual nº 6.951 de 06 de fevereiro de 2017 em seu artigo 2º, §2º, confere ao Secretário de Estado de Assistência Social e Cidadania do Piauí a atribuição de Presidente do Conselho do SEIPS.

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 7.676 de 14 de dezembro de 2021 que dispõe sobre a remissão de créditos tributários relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS.

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 8.294, de 12 de janeiro de 2024 que altera da Lei nº 6.951, de 06 de fevereiro de 2017.

RESOLVE:

Deliberar sobre prazo para captação de recursos dos projetos aprovados na primeira chamada junto ao Sistema Estadual de Incentivo à Inclusão e Promoção Social – SEIPS em 2026, conforme Resolução SEIPS nº 07 de 16 de julho de 2026, até 20 de novembro de 2026, bem como acenar com a possibilidade de chamar os projetos que ficaram na suplência a partir de 25 de novembro do corrente ano.

João de Deus Sousa

Secretário Estadual do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – SASC e

Presidente do Conselho Deliberativo do SEIPS

(Transcrição da nota RESOLUÇÕES de Nº 32963, datada de 5 de novembro de 2026.)

DESPACHOS

INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI-PI

DECISÃO Nº	**3836/2026/DG**
PROCESSO Nº	00071.001132/2026-62
INTERESSADOS:	Victor Napoleão Lima Melo
ASSUNTO:	INTERPI: Reconhecimento de Domínio

DECISÃO

Trata-se de processo de “Reconhecimento de Domínio - RD”, cumulado com pedido de emissão de Certidão de Regularidade Dominial Provisória, formulado por SALINC INCORPORADORA E HOLDING LTDA., referentes aos imóveis denominado "GLEBA SANTA ROSA", inscritos nas matrículas n.º 1720 e 2646.

Compulsando os autos, mais especificamente, o INTERPI DESPACHO AJUR 1083 (id. 0024844721) foi constatado a ausência de Documento Obrigatório para que a empresa SALINC INCORPORADORA E HOLDING LTDA possa figurar no polo ativo, visto que, o Reconhecimento de Domínio é um procedimento administrativo reservado exclusivamente àqueles que possuem a qualidade de proprietários. Assim, apenas a pessoa física ou jurídica indicada nos registros como o atual titular do domínio pleno do imóvel pode figurar como parte no processo. Dessa forma, por tal motivo o interessado foi notificado para sanar as pendências por meio do

INTERPI DESPACHO AJUR 1083 (id.0024844721) e INTERPI_Notificação (id.0024945876).

Regularmente notificado, para sanar a pendência supracitada, este se manteve inerte, conforme atesta a INTERPI_Certidão de Decurso de Prazo (id.0025532895).

Posteriormente, foi oportunizada nova possibilidade de manifestação mediante o Despacho 669 (0026646467). Ainda assim, a parte interessada quedou-se novamente inerte quanto ao cumprimento da determinação específica, conforme demonstram a INTERPI_Certidão de Decurso de Prazo 410 (0027197380) e INTERPI_Certidão de Decurso de Prazo (0027202117) acostadas aos autos.

Diante do exposto e tendo em vista que o interessado manteve-se inerte, decorrendo com isso, o prazo para qualquer manifestação e que o processo corre por interesse exclusivo do mesmo, DETERMINO:

a) EXTINÇÃO do pedido formulado pelo requerente, sem análise de mérito;

b) À Secretaria para que intime a parte interessada e arquive os autos.

A reconsideração do processo deve ser feita no prazo de 10 (dez) dias, apresentando fatos e fundamentos novos capazes de modificar a Decisão DG apresentada aos autos, segundo o artigo 41 da Lei Estadual n° 6.782/2016 (Lei de Processo Administrativo Estadual).

A parte interessada poderá apresentar novo pedido, devidamente instruído através do link https://requerimento.interpi.pi.gov.br/, constante na aba "Serviços" do site https://www.interpi.pi.gov.br/.

Após a devida intimação sem manifestação tempestiva, arquivem-se os autos.

Publique-se no DOE.

(assinado eletronicamente)

RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE

Diretor-Geral - INTERPI

Referência: Processo nº 00071.001132/2026-62 SEI nº 0027203010

DECISÃO Nº	**3837/2026/DG**
PROCESSO Nº	00071.001310/2026-55
INTERESSADOS:	ronaldo marafon
ASSUNTO:	INTERPI: Análise da Cadeia Dominial

DECISÃO

Trata-se de processo de Análise de Cadeia Dominial, cumulado com pedido de emissão de Certidão de Regularidade Dominial Provisória, formulado por RONALDO MARAFON, referente aos imóveis:

*Matrícula nº 2490, registrado no Livro 2 do Cartório de Monte Alegre do Piauí, no Estado do Piauí, com área certificada (58d2ff38-f5c4-4762-957a-cd30947b3ef8) de 83,1720

hectares, localizado no Município de Monte Alegre do Piauí-PI, de propriedade de L A DE A MACEDO GUERRA – ME.

*Matrícula nº 2491, registrado no Livro 2 do Cartório de Monte Alegre do Piauí, no Estado do Piauí, com área certificada (bc13de2f-b653-4bb3-b7f9-06cee91a165a) de 13,2710 hectares, localizado no Município de Monte Alegre do Piauí-PI, de propriedade de L A DE A MACEDO GUERRA – ME.

Encaminhado à este núcleo para análise da CRD PROVISÓRIA, nos termos do Decreto Estadual nº 23.692, foi constatado a ausência de DOCUMENTO OBRIGATÓRIO, já que o proprietário do imóvel em apreço é L A DE A MACEDO GUERRA – ME e não consta nos autos Comprovante de Interesse Jurídico para que RONALDO MARAFON possa figurar no polo ativo, requisito obrigatório previsto na PORTARIA Nº 81, DE 08 DE MARÇO DE 2024, motivo pelo qual o interessado foi notificado para sanar as pendências por meio do Despacho 608 (id.0025877549).

Regularmente notificado, para sanar a pendência supracitada, este se manteve inerte, conforme atesta a INTERPI_Certidão de Decurso de Prazo (id.0026605120).

Posteriormente, foi oportunizada nova possibilidade de manifestação mediante o Despacho 665 (0026613698). Ainda assim, a parte interessada quedou-se novamente inerte quanto ao cumprimento da determinação específica, conforme demonstra a INTERPI_Certidão de Decurso de Prazo 409 (0027197305) acostada aos autos.

Diante do exposto e tendo em vista que o interessado manteve-se inerte, decorrendo com isso, o prazo para qualquer manifestação e que o processo corre por interesse exclusivo do mesmo, DETERMINO:

a) EXTINÇÃO do pedido formulado pelo requerente, sem análise de mérito;

b) À Secretaria para que intime a parte interessada e arquive os autos.

A reconsideração do processo deve ser feita no prazo de 10 (dez) dias, apresentando fatos e fundamentos novos capazes de modificar a Decisão DG apresentada aos autos, segundo o artigo 41 da Lei Estadual n° 6.782/2016 (Lei de Processo Administrativo Estadual).

A parte interessada poderá apresentar novo pedido, devidamente instruído através do link https://requerimento.interpi.pi.gov.br/, constante na aba "Serviços" do site https://www.interpi.pi.gov.br/.

Após a devida intimação sem manifestação tempestiva, arquivem-se os autos.

Publique-se no DOE.

(assinado eletronicamente)

RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE

Diretor-Geral - INTERPI

Referência: Processo nº 00071.001310/2026-55 SEI nº 0027210824

DECISÃO Nº	**3822/2026/DG**
PROCESSO Nº	00071.000301/2026-47

INTERESSADOS:	RAIANA NASCIMENTO SILVA, AUGUSTO JOSE MONTANI
ASSUNTO:	Regularização Fundiária: Onerosa

DECISÃO

I – RELATÓRIO

Trata-se de pedido de Regularização de Ocupação na Modalidade Onerosa, formulado por AUGUSTO JOSÉ MONTANI, do imóvel denominado FAZENDA BOGONI, com área de 547,8813 ha, localizado no município de Baixa Grande do Ribeiro - PI.

A parte(s) interessada(s) formularam seu pedido com base na Lei nº 7.294/2019 e instruíram o processo com a documentação necessária.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A regularização fundiária rural tem como finalidade pôr termo à secular problemática das ocupações irregulares de terras públicas.

Desse modo, diante de situações fáticas consolidadas, o Estado do Piauí, em nome da segurança jurídica, confere ao ocupante precário o direito de adquirir o domínio definitivo do imóvel público, desde que atendidas as condições estabelecidas na Lei Estadual n° 7.294/2019.

Em apertada síntese, esse novo marco opera sob a vertente da regularização de ocupações, com foco nos ocupantes de *terras comprovadamente públicas* que não detém qualquer título de domínio oponível ao ente estatal, sendo de natureza meramente possessória sua relação com as áreas a serem regularizadas.

Para regularizar uma ocupação, a condição "*sinequanon*", impõe que a ocupação exercida seja sobre terras de propriedade do Estado do Piauí, o artigo 12 da Lei n° 7.294/2019 traz os seguintes requisitos:

> I - ser brasileiro nato ou naturalizado;
>
> II - praticar cultura efetiva;
>
> III - comprovar o exercício de ocupação e exploração diretas, mansa e pacífica, por si ou por seus antecessores ocupantes de boa-fé a qualquer título, anteriores à 1º de outubro de 2014;
>
> IV - não ter sido beneficiado com título de domínio em programa de reforma agrária ou de regularização fundiária de área rural, ressalvadas as situações expressamente justificadas pelo dirigente máximo do INTERPI.
>
> § 1º Fica vedada a regularização de ocupações em que o ocupante, seu cônjuge, companheiro ou parente de primeiro grau exerçam cargo, emprego ou função pública no INTERPI.
>
> § 2º É vedado aos parentes consanguíneos ou afins, até o segundo grau ou por adoção, do ocupante ou de seu cônjuge ou companheiro, a obtenção dos benefícios previstos neste artigo, salvo nos casos de comprovado exercício

> autônomo e direto de cultura efetiva no imóvel pretendido, obedecidos os demais requisitos previstos neste artigo.
>
> § 3º Somente será permitida a regularização da área efetivamente explorada pelo ocupante, acrescida da reserva legal, no limite da lei.

No caso em espeque, o Parecer Geoanálise 23 (SEI nº 0022664232), o imóvel objeto do requerimento encontra-se integralmente inserido no perímetro da Transcrição das Transmissões nº 903, correspondendo à área de 442,6416 ha na matrícula originária nº 244 e 105,2397 ha na matrícula originária nº 371, regularmente matriculadas em nome de particular.

A AJUR consignou a situação fática no INTERPI DESPACHO AJUR 723 (SEI nº 0026588280), nos seguintes termos: *"considerando que a regularização fundiária pretendida pressupõe que a área objeto do procedimento esteja devidamente matriculada em nome do Estado, a situação registral constatada constitui óbice ao regular prosseguimento do presente processo. Diante do exposto, encaminham-se os autos ao NÚCLEO JURÍDICO para análise e manifestação quanto ao indeferimento do requerimento.*

Isto posto ratifico que o imóvel requerido possui sobreposição com imóvel de domínio registral, o que contraria expressamente a aplicação da Lei 7.294, que disciplina em seu *Art. 1º:*

> "*Esta Lei dispõe sobre a política estadual de regularização das ocupações exercidas sobre terras públicas e devolutas pertencentes ao Estado do Piauí*".

Mesmo entendimento infere-se da leitura do Art. 11:

> "*Serão passíveis de regularização, mediante a transferência de domínio ou concessão de direito real de uso, as ocupações incidentes em terras: I - discriminadas, arrecadadas e registradas em nome do Estado do Piauí*".

Dessa forma, constatado que a regularização fundiária pretendida não incide em imóvel devidamente matriculada em nome do Estado, pelo contrário, a situação registral sob domínio privado, regularmente matriculada em nome de particular constitui óbice ao regular prosseguimento do presente processo.

III – DECISÃO

Ante ao exposto, devido a informação sobre o imóvel prejudicar o prosseguimento do pedido de regularização de ocupação, consonante os artigos 1° e 11° da Lei nº 7.294 de 10 de dezembro de 2019, escudado nas provas técnicas e fáticas contidas nos autos, INDEFIRO o pedido de regularização fundiária, formulado por AUGUSTO JOSÉ MONTANI.

À SECRETARIA GERAL, para intimação do interessado para ciência, eventual impugnação objetivando a reconsideração desta decisão deve ser feita no prazo de 10 (dez) dias, apresentando fatos e fundamentos novos capazes de modificá-la, segundo o artigo 41 da Lei Estadual n° 6.782/2016 (Lei de Processo Administrativo Estadual).

A parte interessada poderá apresentar novo pedido, devidamente instruído através do link https://requerimento.interpi.pi.gov.br/, constante na aba "Serviços" do site

https://www.interpi.pi.gov.br/.

Após a devida intimação, arquivem-se os autos.

Publique-se no DOE.

(assinado eletronicamente)

RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE

Diretor-Geral - INTERPI

Referência: Processo nº 00071.000301/2026-47 SEI nº 0027096382

DECISÃO Nº	**3821/2026/DG**
PROCESSO Nº	00071.000302/2026-91
INTERESSADOS:	RAIANA NASCIMENTO SILVA, BRUNA MARIA NANUZI MONTANI REIS
ASSUNTO:	Regularização Fundiária: Onerosa

DECISÃO

I – RELATÓRIO

Cuida-se de pedido regularização de ocupação formulado por EBERTH SANTOS DOS REIS e BRUNA MARIA NANUZI MONTANI REIS referente ao imóvel denominado FAZENDA MONTANI, com área de 105,6429 ha, localizado no município de BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI.

A parte(s) interessada(s) formularam seu pedido com base na Lei nº 7.294/2019 e instruíram o processo com a documentação necessária.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A regularização fundiária rural tem como finalidade pôr termo à secular problemática das ocupações irregulares de terras públicas.

Desse modo, diante de situações fáticas consolidadas, o Estado do Piauí, em nome da segurança jurídica, confere ao ocupante precário o direito de adquirir o domínio definitivo do imóvel público, desde que atendidas as condições estabelecidas na Lei Estadual n° 7.294/2019.

Em apertada síntese, esse novo marco opera sob a vertente da regularização de ocupações, com foco nos ocupantes de *terras comprovadamente públicas* que não detém qualquer título de domínio oponível ao ente estatal, sendo de natureza meramente possessória sua relação com as áreas a serem regularizadas.

Para regularizar uma ocupação, a condição "*sinequanon*", impõe que a ocupação exercida seja sobre terras de propriedade do Estado do Piauí, o artigo 12 da Lei n° 7.294/2019 traz os seguintes requisitos:

I - ser brasileiro nato ou naturalizado;

II - praticar cultura efetiva;

III - comprovar o exercício de ocupação e exploração diretas, mansa e

pacífica, por si ou por seus antecessores ocupantes de boa-fé a qualquer título, anteriores à 1º de outubro de 2014;

IV - não ter sido beneficiado com título de domínio em programa de reforma agrária ou de regularização fundiária de área rural, ressalvadas as situações expressamente justificadas pelo dirigente máximo do INTERPI.

§ 1º Fica vedada a regularização de ocupações em que o ocupante, seu cônjuge, companheiro ou parente de primeiro grau exerçam cargo, emprego ou função pública no INTERPI.

§ 2º É vedado aos parentes consanguíneos ou afins, até o segundo grau ou por adoção, do ocupante ou de seu cônjuge ou companheiro, a obtenção dos benefícios previstos neste artigo, salvo nos casos de comprovado exercício autônomo e direto de cultura efetiva no imóvel pretendido, obedecidos os demais requisitos previstos neste artigo.

§ 3º Somente será permitida a regularização da área efetivamente explorada pelo ocupante, acrescida da reserva legal, no limite da lei.

No caso em espeque, o Parecer Geoanálise nº 24 (SEI nº 0022666010), o imóvel objeto do requerimento encontra-se integralmente inserido no perímetro da Transcrição das Transmissões nº 903, correspondendo à área de 105,6429 hectares, constante da matrícula originária nº 244, regularmente matriculada em nome de particular.

A AJUR consignou a situação fática no INTERPI DESPACHO AJUR 679 (SEI nº 0026311793), nos seguintes termos: *"considerando que a regularização fundiária pretendida pressupõe que a área objeto do procedimento esteja devidamente matriculada em nome do Estado, a situação registral constatada constitui óbice ao regular prosseguimento do presente processo. Diante do exposto, encaminham-se os autos ao NÚCLEO JURÍDICO para análise e manifestação quanto ao indeferimento do requerimento.*

Isto posto ratifico que o imóvel requerido possui sobreposição com imóvel de domínio registral, o que contraria expressamente a aplicação da Lei 7.294, que disciplina em seu *Art. 1º:*

"*Esta Lei dispõe sobre a política estadual de regularização das ocupações exercidas sobre terras públicas e devolutas pertencentes ao Estado do Piauí*".

Mesmo entendimento infere-se da leitura do Art. 11:

"*Serão passíveis de regularização, mediante a transferência de domínio ou concessão de direito real de uso, as ocupações incidentes em terras: I - discriminadas, arrecadadas e registradas em nome do Estado do Piauí*".

Dessa forma, constatado que a regularização fundiária pretendida não incide em imóvel devidamente matriculada em nome do Estado, pelo contrário, a situação registral sob domínio privado, regularmente matriculada em nome de particular constitui óbice ao regular prosseguimento do presente processo.

III – DECISÃO

Ante ao exposto, devido a informação sobre o imóvel prejudicar o prosseguimento do pedido de regularização de ocupação, consonante os artigos 1° e 11° da Lei nº 7.294 de 10 de dezembro de 2019, escudado nas provas técnicas e fáticas contidas nos autos, INDEFIRO o pedido de regularização fundiária, formulado por EBERTH SANTOS DOS REIS e BRUNA MARIA NANUZI MONTANI REIS

À SECRETARIA GERAL, para intimação do interessado para ciência, eventual impugnação objetivando a reconsideração desta decisão deve ser feita no prazo de 10 (dez) dias, apresentando fatos e fundamentos novos capazes de modificá-la, segundo o artigo 41 da Lei Estadual n° 6.782/2016 (Lei de Processo Administrativo Estadual).

A parte interessada poderá apresentar novo pedido, devidamente instruído através do link https://requerimento.interpi.pi.gov.br/, constante na aba "Serviços" do site https://www.interpi.pi.gov.br/.

Após a devida intimação, arquivem-se os autos.

Publique-se no DOE.

(assinado eletronicamente)

RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE

Diretor-Geral - INTERPI

(Transcrição da nota DESPACHOS de Nº 32992, datada de 5 de novembro de 2026.)

TERMOS DE RECONHECIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI
EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI Nº: 00012.024001/2026-58

ADMINISTRAÇÃO: DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO

CNPJ DA ADMINISTRAÇÃO: 06.553.564/0001-38

CONTRATADO: CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA - SN AMBIENTAL

CNPJ DO CONTRATADO: 13.855.882/0002-08

OBJETO: Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do Processo Administrativo supramencionado, referente à prestação de serviços contínuos de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos dos serviços de saúde (RSS), prestados no Hospital Regional de Campo Maior – HRCM, nos meses de fevereiro/2025, novembro/2025, dezembro/2025, janeiro/2026, fevereiro/2026 e março/2026, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 010/2026. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R$ 139.667,00 (cento e trinta e nove mil, seiscentos e sessenta e sete reais).

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6198

NATUREZA DE DESPESA: 339039

FONTE DE RECURSO: 500

DATA ASSINATURA: 04/11/2026

SIGNATÁRIOS:

Pela Administração: DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO – Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: ADRIANO DE MORAES SANTOS – CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA - SN AMBIENTAL.

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI Nº: 00012.018075/2026-55

ADMINISTRAÇÃO: DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO

CNPJ DA ADMINISTRAÇÃO: 06.553.564/0001-38

CONTRATADO: PJM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ DO CONTRATADO: 20.975.492/0001-48

OBJETO: Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do Processo Administrativo supramencionado, referente à prestação de serviços médicos no Hospital Regional de Campo Maior – HRCM, no período de janeiro a março de 2026, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 010/2025. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R$ 464.250,00 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais).

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6198

NATUREZA DE DESPESA: 339039

FONTE DE RECURSO: 500

DATA ASSINATURA: 04/11/2026

SIGNATÁRIOS:

Pela Administração: DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO – Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: ELAINE MOURA BORGES – PJM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

(Transcrição da nota TERMOS DE RECONHECIMENTO de Nº 33050, datada de 5 de novembro de 2026.)

EDITAIS

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

Edital nº 001/2026

Processo nº 00027.009553/2026-77

CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO PIAUÍ

EDITAL Nº 001, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026

ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DE ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL RELACIONADAS COM POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL E DAS ENTIDADES DE PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA.

O Conselho Estadual de Segurança Pública e Defesa Social – CONESP/PI – com base na Lei Estadual nº 7.298 de 19 de dezembro de 2019, convoca as entidades e organizações da sociedade civil relacionadas com políticas de segurança pública e defesa social e as entidades de profissionais da área de segurança pública a participarem do processo eleitoral para o exercício de mandato no CONESP-PI, composição do biênio 2026-2028, que se realizará conforme as cláusulas deste Edital.

1. Objetivos

1.1. Este Edital tem por objetivo regular o processo eleitoral de representantes das entidades e organizações da sociedade civil relacionadas com políticas de segurança pública e defesa social e das entidades de profissionais da área de segurança pública, para composição do Conselho Estadual de Segurança Pública e Defesa Social do Piauí, na forma do art. 2º, incisos XVI e XVII da Lei Estadual nº 7.298 de 19 de dezembro de 2019.

1.2.O calendário eleitoral está estabelecido no Anexo I deste Edital.

2. Responsabilidades

2.1. Conforme decisão adotada em reunião do CONESP-PI, realizada no dia 06 de dezembro de 2021, em Teresina - PI, fica designada uma Comissão Eleitoral com a finalidade de coordenar as eleições, sendo composta pelas seguintes entidades:

a) Coordenadoria de Estado de Política para as Mulheres (CEPM-PI), cujo representante a presidirá;

b) Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (TJPI);

c) Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Piauí (OAB-PI).

2.2. As deliberações da Comissão Eleitoral serão adotadas prioritariamente por consenso ou, na ausência deste, por maioria simples.

2.3. Compete à Comissão Eleitoral:

I - coordenar todas as atividades relativas ao processo eleitoral disciplinado por este Edital;

II - decidir os recursos e impugnações sobre o processo eleitoral;

III - enviar o resultado da eleição para homologação;

IV - analisar e decidir sobre o deferimento ou indeferimento dos pedidos de inscrição no processo eleitoral, na forma deste Edital; e

V - coordenar a Assembleia Eleitoral, na forma deste Edital.

2.4. A Comissão Eleitoral poderá solicitar, sem ônus para a Secretaria de Estado da Segurança Pública, a presença de convidados externos para acompanhar o processo eleitoral, os quais serão escolhidos por critérios técnicos e não terão poderes para intervir no processo eleitoral e nas decisões da Comissão Eleitoral.

2.5. Compete à Secretaria-Executiva do CONESP-PI:

I - oferecer suporte técnico, operacional e administrativo à Comissão Eleitoral;

II - atender os interessados em participar do processo eleitoral; e

III - prover os meios necessários para a realização das atividades das instâncias definidas neste subitem, consoante os limites orçamentários previstos.

2.6. Os integrantes da Comissão Eleitoral estão impedidos de participarem de qualquer atividade do processo eleitoral como candidatos ou eleitores, desde o momento em que sejam designados, ainda que posteriormente haja renúncia, desistência ou exclusão por qualquer motivo.

2.7. Compete ao Presidente do Conselho Estadual de Segurança Pública e Defesa Social homologar o resultado das eleições.

2.8. Os recursos ou pedidos de impugnação em face de decisões proferidas no processo eleitoral, exceto na Assembleia Eleitoral, serão endereçados à Comissão Eleitoral, nos prazos estabelecidos por este Edital, devendo ser encaminhados aos endereços eletrônicos: conesp@ssp.pi.gov.br e conesp.pi@gmail.com. A documentação só poderá ser considerada recebida se encaminhada para os dois endereços SIMULTANEAMENTE.

2.8.1. Caso ocorra algum problema de ordem técnica em seu envio eletrônico, os recursos e pedidos de impugnação a que se refere o subitem 2.8 poderão ser fisicamente protocolados junto

à Secretaria-Executiva do CONESP-PI, para posterior encaminhamento à Comissão Eleitoral, desde que isso ocorra dentro dos prazos estabelecidos por este Edital.

2.8.2. É facultada a interposição de recurso ou pedido de impugnação por meio de procurador legalmente constituído e com poderes específicos.

2.9. O prazo para manifestação da Comissão Eleitoral é de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia em que o recurso ou pedido de impugnação foi recebido pela Comissão Eleitoral, nos termos do subitem 2.8 deste Edital.

2.10. Somente serão admissíveis recursos ou pedidos de impugnação dirigidos ao Presidente do Conselho Estadual de Segurança Pública e Defesa Social quando não houver unanimidade na decisão proferida pelos integrantes da Comissão Eleitoral e tal providência for expressamente requerida pelo recorrente.

2.11. Os documentos destinados à Comissão Eleitoral somente poderão ser enviados via correio eletrônico, aos seguintes endereços: conesp@ssp.pi.gov.br e conesp.pi@gmail.com. A documentação só poderá ser considerada recebida se encaminhada para os dois endereços SIMULTANEAMENTE.

2.11.1. Caso ocorra algum problema de ordem técnica em seu envio eletrônico, os documentos a que se refere o subitem 2.11 poderão ser fisicamente protocolados junto à Secretaria-Executiva do CONESP-PI, para posterior encaminhamento à Comissão Eleitoral, desde que isto ocorra dentro dos prazos estabelecidos por este Edital.

2.12. Caso não seja emitida a confirmação de recebimento via correio eletrônico em até um dia útil, deverá ser realizado o reenvio e, em caso de persistir a ausência de respostas por mais um dia útil, o interessado deverá contatar a Secretaria-Executiva do CONESP por meio de ligação telefônica para confirmar o recebimento no número 86 99431-3135.

3. Critérios de participação, vagas e vedações:

3.1 Para os efeitos do art. 2º, incisos XVI, da Lei Estadual nº 7.298 de 19 de dezembro de 2019, são consideradas entidades da sociedade civil organizada cuja finalidade esteja relacionada com políticas de segurança pública e defesa social aquelas que, cumulativamente:

I - tenham personalidade jurídica própria e estejam regularmente constituídas e registradas há no mínimo 02 (dois) anos, contados da data de publicação deste Edital;

II - prevejam, em seus objetivos estatutários, a promoção da segurança pública, dos direitos humanos, da cultura de paz, ou ainda a prevenção da violência ou da criminalidade;

III – desempenhem atividades em mais de 01 (um) município e possuam atividades reconhecidas com impacto estadual, ou nacional, ou internacional, comprovadas mediante pesquisas na área da segurança pública, ou premiações, ações, participação em instâncias de âmbito estadual, ou nacional ou internacional, ou ainda mediante a apresentação de 03 (três) cartas de entidades e/ou redes estaduais ou nacionais que atestem a aptidão da entidade na área de segurança pública; e

IV - não tenham finalidade lucrativa.

3.1.1 É vedada a participação, no processo eleitoral, de qualquer entidade ou organização da sociedade civil relacionadas com políticas de segurança pública que se enquadre em, ao menos,

uma das situações a seguir:

I - seja estatal ou esteja submetida a regime de direito público, exceto conselhos profissionais;

II - integre, participe, ou seja membro de entidade já inscrita no processo eleitoral, salvo no caso de fórum, rede e movimento social;

III - tenha sede fora do território do Estado do Piauí;

IV - tenha sido declarada inidônea ou possua dirigente condenado mediante sentença transitada em julgado pela prática de crime, contravenção ou improbidade administrativa, com pena que não tenha sido extinta por quaisquer causas legais; e

V - seja ligada à área de segurança privada.

3.2. Para os efeitos do art. 2º, inciso XVII da Lei Estadual nº 7.298 de 19 de dezembro de 2019 são consideradas entidades de profissionais de segurança pública aquelas que, cumulativamente:

I - tenham personalidade jurídica própria e estejam regularmente constituídas e registradas há no mínimo 02 (dois) anos, contados da data de publicação deste Edital;

II - prevejam, em seus objetivos estatutários, a defesa dos interesses dos profissionais da segurança pública em geral ou de uma categoria específica;

III - possuam representatividade da categoria em âmbito estadual, ou nacional, ou internacional;

IV - não tenha finalidade lucrativa.

3.3. Para as categorias indicadas nos subitens 3.1 e 3.2, são destinados os seguintes quantitativos de vagas de titular:

I - segmento das entidades e organizações da sociedade civil relacionadas com políticas de segurança pública e defesa social: 04 (quatro) vagas;

II - segmento das entidades de profissionais da área de segurança pública: 03 (três) vagas, sendo 01 (uma) destinada a entidade representativa de profissionais da Polícia Militar do Piauí, 01 (uma) destinada a entidade representativa de profissionais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí e 01 (uma) destinada a entidade representativa de profissionais da Polícia Civil do Estado do Piauí.

3.4. Caso alguma das categorias de entidades profissionais previstas no subitem 3.3 não possua candidaturas habilitadas, nos termos do subitem 3.2, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de encerramento das inscrições, para que outras entidades da respectiva categoria solicitem inscrição, desde que:

I - atendam aos requisitos dos incisos II e IV do subitem 3.2;

II - apresentem 05 (cinco) cartas de reconhecimento, formalizadas por instrumento público, e firmadas por entidades que comprovem possuir os requisitos do subitem 3.2;

III- observem as exigências do subitem 4.4, exceto os incisos II, III, VI e VIII; e - tenham personalidade jurídica própria e estejam regularmente constituídas e registradas;

3.5. Uma mesma entidade poderá se inscrever para concorrer em mais de uma categoria, porém, só poderá vir a ocupar uma vaga no Conselho. Se for eleita em mais de uma categoria, terá que

optar qual delas deseja representar e a vaga liberada será ocupada pela entidade eleita subsequencialmente.

4. Inscrição no processo eleitoral

4.1. O pedido de inscrição no processo eleitoral deve ser realizado por meio eletrônico, no período entre 16 e 23 de novembro de 2026, na forma prevista no subitem 9.2.1.

4.2. Não serão aceitos pedidos de inscrição apresentados fora do prazo ou dos meios previstos no subitem 4.1.

4.3. A Secretaria-Executiva do CONESP-PI deverá confirmar o recebimento da inscrição em até um dia útil, contado a partir da data do recebimento da mensagem eletrônica, na forma dos subitens 2.11, 2.11.1 e 2.12.

4.4. O pedido de inscrição no processo eleitoral deve ser acompanhado de cópia dos seguintes documentos, sob pena de indeferimento, nos termos deste Edital:

I - formulário de inscrição (Anexo II), indicando o segmento e a categoria a que pretende concorrer, nos termos dos subitens 3.1 e 3.2;

II - declaração de existência e funcionamento, nos termos dos itens 3.1, inciso I, 3.2, inciso I;

III - relatórios de atividades da entidade, comprovado por meio de ata ou instrumento que a substitua, no último ano;

IV - ata de posse da atual diretoria;

V - relação de, pelo menos, 03 (três) entidades e organizações que integram o requerente, no caso de fórum, rede e movimento social, com Carta de Indicação;

VI - declaração expedida pelo dirigente, atestando de que a entidade ou organização cumpre os requisitos deste Edital e não está enquadrada nas vedações do subitem 3.1.1;

VII - adesão à Carta de Princípios do CONESP-PI, nos termos do Anexo III deste Edital;

VIII - comprovação do reconhecimento estadual, ou nacional, ou internacional, conforme definido nos subitens 3.1, inciso III, e 3.2, inciso III, deste Edital; e

IX - indicação de um representante para participar da Assembleia Eleitoral conforme prevista no item 6.2.2 deste Edital.

4.5. A verificação de que a entidade, fórum, rede ou movimento social prestou informação falsa, não atende mais aos requisitos deste Edital ou incorreu nas vedações do subitem 3.1.1 acarreta a invalidação da sua inscrição em qualquer etapa deste processo eleitoral, garantido o direito de defesa junto à Comissão Eleitoral, sem prejuízo das apurações administrativas e penais.

4.6. A análise e a decisão quanto aos pedidos de inscrição e a documentação enviada competem à Comissão Eleitoral, com apoio da Secretaria-Executiva do CONESP.

4.6.1. Constatada a existência de falha sanável da documentação, omissão ou imprecisão das informações, será encaminhada ao interessado solicitação de diligência, a ser respondida em, no máximo, 03 (três) dias úteis após seu envio, sob pena de indeferimento do pedido de inscrição.

4.6.2. Não haverá deferimento de inscrição condicionada.

4.7. A decisão da Comissão Eleitoral pelo deferimento ou indeferimento dos pedidos de inscrição será publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí, na forma prevista no subitem 9.1.

4.7.1. Da decisão de deferimento ou indeferimento dos pedidos de inscrição cabe recurso ou pedido de impugnação fundamentado à Comissão Eleitoral, no prazo de 03 (três) dias úteis, apresentados na forma prevista no subitem 9.2.1.

4.7.2. Os recursos à decisão de deferimento ou indeferimento dos pedidos de inscrição serão apreciados pela Comissão Eleitoral.

4.7.3. Acatando eventual recurso ou pedido de impugnação, a Comissão Eleitoral pode deferir ou indeferir pedido de inscrição.

4.7.4. A decisão da Comissão Eleitoral será encaminhada ao requerente do recurso ou do pedido de impugnação por meio eletrônico, na forma do subitem 9.2.1.

4.8. A homologação das inscrições, de modo definitivo, será divulgada conforme o calendário anexo, na forma prevista no subitem 9.1.

5. Do Processo Eleitoral

5.1. A votação será realizada pelos membros do CONESP-PI elencados nos incisos I a XVIII do art. 2º da Lei Estadual nº 7.298, de 19 de dezembro de 2019. Cada membro votante terá direito a 02 (dois) votos no segmento das entidades e organizações da sociedade civil e a 02 (dois) votos no segmento das entidades de profissionais da área de segurança pública, observadas, neste último caso, as categorias institucionais previstas no subitem 3.3 deste Edital.

6. Da Assembleia Eleitoral

6.1. A Assembleia Eleitoral para escolha das entidades e organizações da sociedade civil relacionadas com políticas de segurança pública e defesa social e das entidades de profissionais da área de segurança pública que comporão o CONESP-PI, ocorrerá conforme calendário anexo, em local a ser divulgado no site da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

6.1.1. O CONESP-PI não custeará quaisquer despesas dos representantes indicados pelas entidades para participação na Assembleia Eleitoral.

6.2. A Assembleia Eleitoral ocorrerá na forma de plenária, coordenada pela Comissão Eleitoral, com o apoio da Secretaria-Executiva do CONESP-PI.

6.2.1. A Assembleia Eleitoral será de acesso restrito aos credenciados, conforme disposições da Comissão Eleitoral.

6.2.2 Cada entidade ou organização inscrita para concorrer no processo eleitoral poderá indicar, no formulário de inscrição Anexo II, um representante para participar da Assembleia Eleitoral.

6.2.3. Cabe à Comissão Eleitoral estabelecer as regras sobre manifestações, respostas e representações, na forma do subitem 9.2.2, no caso de descumprimento deste Edital por qualquer dos participantes.

6.3. A escolha das entidades ocorrerá por votação na Assembleia Eleitoral por meio de cédulas próprias elaboradas pela Comissão Eleitoral, com o nome de todas as entidades que tiveram suas inscrições homologadas, relacionadas por ordem de inscrição.

6.3.1. Após o credenciamento, cabe à Comissão Eleitoral divulgar a lista de entidades presentes que se candidataram em cada segmento e categoria, conforme previstos no subitem 3.3.

6.3.2. A coordenação da votação e a apuração devem ser realizadas pela Comissão Eleitoral, de forma pública e transparente.

6.3.3. Serão consideradas escolhidas por votação as entidades que obtiverem maioria de votos nos respectivos segmentos e categorias, ordenados conforme o item 8 deste Edital, até o limite de vagas, sem exigência de número mínimo de votos.

6.4. O resultado provisório da eleição será tornado público pela Comissão Eleitoral na mesma Assembleia Eleitoral.

6.4.1. Do resultado provisório da eleição cabe recurso, por escrito, fundamentado à Comissão Eleitoral, no prazo de 1 (um) dia útil após a divulgação, apresentado na forma do subitem 9.2.2.

6.4.2. Os recursos e/ou pedidos de impugnação ao resultado provisório da eleição serão conhecidos, apreciados e decididos pela Comissão Eleitoral.

6.4.3. A Comissão Eleitoral poderá solicitar, para subsidiar sua decisão, parecer técnico à Secretaria de Estado da Segurança Pública, de caráter não vinculativo.

7. Critérios de Desempate

7.1. Caso ocorra empate após a votação na Assembleia Eleitoral, haverá nova votação somente para as vagas remanescentes, tendo como concorrentes apenas as entidades que empataram na Assembleia Eleitoral.

7.2. Antes da nova votação será aberto um momento para diálogo e acordo entre os representantes concorrentes, dentro de seus respectivos segmentos.

7.3. Caso ocorra empate na segunda votação, será aberta nova votação, e assim sucessivamente.

8. Homologação da eleição

8.1. A Comissão Eleitoral tornará público o resultado definitivo da eleição, divulgado ao público por meio do Diário Oficial do Estado do Piauí, na forma do subitem 9.1.

8.2. Da divulgação do resultado definitivo não cabe recurso ou pedido de impugnação.

8.3. O resultado definitivo da eleição, com a lista de entidades eleitas, será comunicado à Composição Plenária do CONESP-PI e enviado ao Presidente do CONESP-PI para homologação.

9. Comunicações

9.1. Todas as informações sobre o processo eleitoral do CONESP-PI serão divulgadas ao público por meio do Diário Oficial do Estado do Piauí, sendo de responsabilidade exclusiva dos interessados o acompanhamento das informações.

9.2. Os requerimentos em geral que forem encaminhados à Comissão Eleitoral devem ser remetidos aos endereços eletrônicos conesp@ssp.pi.gov.br e conesp.pi@gmail.com. A documentação só poderá ser considerada recebida se encaminhada para os dois endereços SIMULTANEAMENTE.

9.2.1. Os pedidos de inscrição, pedidos de impugnação e recursos devem ser enviados para o

endereço eletrônico conesp@ssp.pi.gov.br e conesp.pi@gmail.com. A documentação só poderá ser considerada recebida se encaminhada para os dois endereços SIMULTANEAMENTE, contendo os documentos necessários como arquivos anexos.

9.2.2. Os recursos referentes à Assembleia Eleitoral devem ser apresentados à Comissão Eleitoral, no prazo de 1 (um) dia útil após a divulgação do resultado, nos endereços eletrônicos conesp@ssp.pi.gov.br e conesp.pi@gmail.com. A documentação só poderá ser considerada recebida se encaminhada para os dois endereços SIMULTANEAMENTE.

9.3. Caso ocorra algum problema de ordem técnica em seu envio eletrônico, os requerimentos, pedidos de inscrição, recursos e pedidos de impugnação a que se referem os subitens 9.2 e 9.2.1 poderão ser fisicamente protocolados junto à Secretaria-Executiva do CONESP-PI, na Sede da Secretaria de Estado da Segurança Pública SSP-PI, para posterior encaminhamento à Comissão Eleitoral, desde que isto ocorra dentro dos prazos estabelecidos por este Edital.

10. Disposições gerais

10.1. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral.

10.2. A inscrição na presente eleição implica a aceitação tácita das normas deste Edital e da legislação pertinente.

10.3. Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de inscrição e participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação da entidade ou organização inscrita.

10.4. As opiniões e manifestações ocorridas durante o processo eleitoral são de responsabilidade dos seus autores, não representando, necessariamente, o posicionamento institucional do Conselho Estadual de Segurança Pública e Defesa Social.

ANEXO I

CALENDÁRIO ELEITORAL – CONESP/PI 2026

Evento	Período
Lançamento do Edital	10/11/2026
Prazo para impugnação do Edital	11 a 13/11/2026 (3 dias úteis)
Período de inscrições	16 a 23/11/2026
Divulgação da relação de inscrições deferidas e indeferidas	30/11/2026
Prazo para recurso	01 a 03/12/2026 (3 dias úteis)
Divulgação da relação de inscrições deferidas e indeferidas após julgamento dos recursos	10/12/2026
Assembleia de Eleição dos Conselheiros representantes do CONESP das Representações de Classe e da Sociedade Civil Organizada	17/12/2026
Prazo para recurso	18/12/2026 (1 dia útil)
Encaminhamento da relação de Eleitos para nomeação	23/12/2026

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DE ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL RELACIONADAS COM POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL E DAS ENTIDADES DE PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA.

1. Qualificação da entidade/organização com CNPJ (se houver):

2. Segmento (marcar com x):

2.1: sociedade civil

2.1.1 categoria:

() entidade

() organização: fórum, rede e movimento social

2.2: entidades de profissionais da área de segurança pública

2.2.1 categoria da entidade:

() i - entidade representativa de profissionais da Polícia Militar do Piauí;

() ii - entidade representativa de profissionais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí;

() iii - entidade representativa de profissionais da Polícia Civil do Estado do Piauí.

3. Endereço Completo com CEP:

4. Qualificação do Representante para participar da assembleia eleitoral:

Nome:_____

RG:_____ CPF: _____

ANEXO III

Carta de Princípios Conselho Estadual de Segurança Pública e Defesa Social do Piauí – CONESP/PI

O Conselho Estadual de Segurança Pública e Defesa Social do Piauí (CONESP/PI), órgão colegiado permanente de natureza consultiva e deliberativa, instituído no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança Pública, com base na Lei Estadual nº 7.298 de 19 de dezembro de 2019, tem por finalidade, respeitadas as demais instâncias decisórias e as normas de organização da administração pública, formular e propor diretrizes para as políticas públicas voltadas à promoção

da segurança pública, prevenção e repressão à violência e à criminalidade e atuar na sua articulação e controle democrático. O CONESP/PI reafirma, desse modo, o paradigma segundo o qual a segurança pública é indissociável do respeito aos direitos humanos, devendo ser objeto de políticas públicas que conciliem a ênfase na prevenção da violência e da criminalidade, a valorização profissional e o respeito às diversidades. Nesse contexto, adquire fundamental importância a participação social na formulação das políticas de segurança, por meio do modelo tripartite de composição do Conselho, que abrange a sociedade civil, os trabalhadores em segurança pública e os gestores, como forma de garantir o controle democrático sobre as decisões governamentais. O CONESP/PI constitui um instrumento para o fortalecimento do Sistema Único de Segurança Pública (SUSP). Pautado pelos princípios da intersetorialidade, da integração e do incentivo à participação social, o Conselho reconhece e reitera a segurança como um direito fundamental, por sua vinculação com a paz, o desenvolvimento e os demais direitos sociais. Em sua atuação, os integrantes do CONESP/PI deparam-se com o desafio de criar consensos voltados para a construção de metas e objetivos comuns entre os segmentos representados na Plenária, mantendo o compromisso com a missão institucional do órgão e o zelo por uma postura ética. Por fim, o CONESP/PI está comprometido com a construção da Política Estadual de Segurança Pública e com a efetivação dos seus princípios, diretrizes e objetivos, atuando de forma coordenada com os Conselhos Nacional e os Municipais de Segurança Pública e Defesa Social, como forma de articular e apoiar, sistematicamente na formulação e na realização de diretrizes básicas comuns e na potencialização das políticas públicas estaduais e municipais de segurança pública, em conformidade com as prerrogativas previstas na Constituição Federal. Por compartilhar desses princípios e valores, firmo, em nome da minha entidade, a presente Carta de Princípios.

Teresina, _____ de _____ de 2026.

Representante da Entidade

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 32938, datada de 5 de novembro de 2026.)

AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO PIAUÍ

Edital nº RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 011/2026

Processo nº 00237.000063/2026-30

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
REUNIÃO DO CONSELHO DIRETOR DA AGRESPI

A Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Piauí – AGRESPI, por meio de sua Diretora-Geral, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente Retificação do Edital nº 011/2026, para incluir matéria na pauta da Reunião do Conselho Diretor a ser realizada no dia 06 de novembro de 2026, sexta-feira às 09:00 horas, na sede da Agência, situada na Rua Jaicós, nº 1435, Bairro Ilhotas, Teresina/PI, permanecendo inalteradas as demais disposições do referido edital.

No Edital nº 011/2026, publicado em 04 de novembro de 2026, fica acrescido o seguinte item à pauta da Reunião do Conselho Diretor:

VI - Acordo de Cooperação nº 015/2026 ANEEL/AGRESPI, referente à delegação de competências para execução de atividades complementares de regulação, controle e fiscalização dos serviços e instalações de energia elétrica, em regime de gestão associada de serviços públicos, em conformidade com a Resolução Normativa ANEEL nº 1.151/2026, considerando o Parecer Referencial nº 00003/2026/PFANEEL/PGF/AGU e o Parecer PGE-PI/GAB/AGRESPI nº 1/2026 (NUP nº 00237.000032/2025-06).

Permanecem inalteradas as demais disposições constantes do Edital nº 011/2026.

Thaís de Aragão Oliveira Araripe Palmeira Dias
Diretora-Geral

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 32972, datada de 5 de novembro de 2026.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI - PI

RETIFICAÇÃO Nº 02 AO EDITAL Nº 12/2026 – ESP-PI/SESAPI

PROCESSO SEI Nº 00012.056386/2026-12

PROCESSO SELETIVO UNIFICADO DE RESIDÊNCIAS MÉDICAS 2027.1

O Governo do Estado do Piauí, por meio da Secretaria de Estado da Administração (SEAD-PI) e da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí (SESAPI), esta por intermédio da Escola de Saúde Pública do Piauí (ESP-PI), no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente Retificação do Edital nº 12/2026–ESP-PI/SESAPI, referente ao Processo Seletivo Unificado de Residências Médicas 2027.1, observadas as disposições a seguir.

Considerando a instabilidade registrada no site oficial do certame, que impossibilitou temporariamente a escolha do programa de Pediatria no Hospital Estadual Dirceu Arcoverde (HEDA) e, por consequência, inviabilizou a posterior solicitação de isenção da taxa de inscrição pelos candidatos afetados;

Considerando o quantitativo de recursos administrativos interpostos, demandando dilação temporal adequada para a devida análise e deliberação motivada por parte da Comissão Organizadora;

Considerando a necessidade de adequar a redação descritiva do Cronograma de Execução (Anexo I) às especificidades dos procedimentos de perícia médica (PCD) e heteroidentificação, garantindo a perfeita clareza, transparência e vinculação ao instrumento convocatório;

Considerando a necessidade de assegurar aos candidatos prazo razoável para obtenção e apresentação da documentação obrigatória, observados os princípios da legalidade, da isonomia, da razoabilidade, da segurança jurídica e da vinculação ao instrumento convocatório;

Considerando que a prorrogação do período de solicitação de isenção (item 1.1) torna necessário também prorrogar a data de divulgação do respectivo resultado, de modo a assegurar prazo hábil para a análise dos pedidos pela Comissão Organizadora e a preservar a coerência interna do Cronograma de Execução;

Considerando a necessidade de assegurar prazo adicional para que os(as) candidatos(as) regularizem inscrições e pagamentos impactados pela instabilidade mencionada no primeiro considerando, inclusive quanto à opção pelo programa de Pediatria no Hospital Estadual Dirceu Arcoverde (HEDA);

RESOLVE:

1. DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE ISENÇÃO, INSCRIÇÃO E PAGAMENTO DA TAXA

1.1. O item 3 do Anexo I – Cronograma de Execução do Edital nº 12/2026–ESP-PI/SESAPI passa a vigorar com a seguinte redação:

“3. Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição: 28/10/2026 a 06/11/2026.”

1.2. O item 6 do Anexo I – Cronograma de Execução do Edital nº 12/2026–ESP-PI/SESAPI passa a vigorar com a seguinte redação:

“6. Resultado das solicitações de isenção: 09/11/2026.”

1.3. O item 4 do Anexo I – Cronograma de Execução do Edital nº 12/2026–ESP-PI/SESAPI passa a vigorar com a seguinte redação:

“4. Período de inscrições (https://concursos.sead.pi.gov.br): 28/10/2026 a 11/11/2026 (até 12h).”

1.4. O item 7 do Anexo I – Cronograma de Execução do Edital nº 12/2026–ESP-PI/SESAPI passa a vigorar com a seguinte redação:

“7. Prazo final para pagamento da taxa de inscrição: 11/11/2026 (até 18h).”

1.5. Permanecem inalterados os itens 8, 9 e 10 do Anexo I – Cronograma de Execução (respectivamente, resultado preliminar das inscrições deferidas/indeferidas, recurso contra indeferimento de inscrição e resultado final da homologação das inscrições), observadas as datas estabelecidas no Anexo I do Edital.

2. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA O EDITAL

2.1. O item 5 do Anexo I – Cronograma de Execução do Edital nº 12/2026–ESP-PI/SESAPI passa a vigorar com a seguinte redação:

“5. Resultado dos recursos contra o edital: 06/11/2026.”

3. DA ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA PARA HETEROIDENTIFICAÇÃO E PERÍCIA MÉDICA DOS

CANDIDATOS PcD

3.1. O item 17 do Anexo I – Cronograma de Execução do Edital nº 12/2026–ESP-PI/SESAPI passa a vigorar com a seguinte redação:

"17. Realização presencial da heteroidentificação e análise dos laudos (perícia médica de PcD): 06/01/2027."

3.1.1. Os laudos médicos serão analisados pela banca examinadora específica, sem a necessidade da presença do(a) candidato(a).

3.2. O item 18 do Anexo I – Cronograma de Execução passa a vigorar com a seguinte redação:

"18. Divulgação dos Resultados da heteroidentificação, da perícia médica (PcD), Preliminar da prova teórica, e dos bonificados PROVAB/PRMGFC: 08/01/2027."

3.3. O item 19 do Anexo I – Cronograma de Execução passa a vigorar com a seguinte redação:

"19. Recursos contra o resultado da prova teórica, da heteroidentificação, da perícia médica (PcD) e da bonificação PROVAB/PRMGFC: 11 a 12/01/2027."

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. A Comissão Organizadora, com o apoio da equipe técnica da SEAD-PI, adotará as providências necessárias à atualização do cronograma, à adequação dos procedimentos operacionais do sistema eletrônico e à divulgação das orientações aos candidatos.

4.2. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais disposições do Edital nº 12/2026–ESP-PI/SESAPI que não tenham sido expressamente modificadas por esta Retificação.

4.3. Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação.

CRONOGRAMA ATUALIZADO

Item	Atividade	Data/Período
1	Lançamento do Edital	27/10/2026
2	Prazo para recursos contra o edital	28/10/2026 a 30/10/2026
3	**Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição**	**28/10/2026 a 06/11/2026**
4	**Período de inscrições (https://concursos.sead.pi.gov.br)**	**28/10/2026 a 11/11/2026 (até 12h)**
5	**Resultado dos recursos contra o edital**	**06/11/2026**

Item	Atividade	Data/Período
6	**Resultado das solicitações de isenção**	**09/11/2026**
7	**Prazo final para pagamento da taxa de inscrição**	**11/11/2026 (até 18h)**
8	Resultado preliminar das inscrições deferidas/indeferidas	17/11/2026
9	Recurso contra indeferimento de inscrição	18 a 19/11/2026
10	Resultado final da homologação das inscrições	24/11/2026
11	Divulgação dos locais de prova (Teresina e Parnaíba)	01/12/2026
12	Realização da Prova Escrita Objetiva	06/12/2026 (domingo)
13	Divulgação do gabarito provisório	07/12/2026
14	Prazo para recursos contra o gabarito provisório	09 a 10/12/2026
15	Divulgação do gabarito definitivo	15/12/2026
16	Convocação para heteroidentificação (PNP) e perícia médica (PcD)	16/12/2026
17	**Realização presencial da heteroidentificação e análise dos laudos (perícia médica de PcD)***	**06/01/2027**
18	**Divulgação dos resultados da heteroidentificação, da perícia médica (PcD), preliminar da prova teórica, e dos bonificados PROVAB/PRMGFC**	**08/01/2027**
19	**Recursos contra o resultado da prova teórica, da heteroidentificação, da perícia médica (PcD) e da bonificação PROVAB/PRMGFC**	**11 a 12/01/2027**
20	Resultado dos recursos	15/01/2027
21	Resultado final do Processo Seletivo	20/01/2027
22	Convocação para matrícula (1ª chamada)	25/01/2027
23	Período de matrículas	01 a 05/02/2027
24	Início dos Programas de Residência Médica	01/03/2027

Teresina, 05 de novembro de 2026.

DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí – SESAPI

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 33045, datada de 5 de novembro de 2026.)

LICENÇAS AMBIENTAIS

EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

COMUNICADO

A EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, localizada na Rua João Cabral, 730 - Centro/Sul, Teresina - PI, CNPJ 06.840.748/0001-89, torna público que recebeu da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí a Licença de Instalação da Subestação São João da Serra localizado no município de São João da Serra no estado do Piauí, com validade até 24/09/2029.

Teresina - PI, outubro de 2026.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 32926, datada de 5 de novembro de 2026.)

POSTO 04 IRMÃOS FERREIRA LTDA, CNPJ 19.982.789/0001-51, torna público que solicitou da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí, a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO, para atividade Posto Revendedor (PR) de Combustíveis (E1-011), no município de Morro Cabeça do Tempo / PI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 32934, datada de 5 de novembro de 2026.)

COMUNICAÇÃO

Luiz Carlos Polo, CPF: 310.***.***-49, torna público que solicitou à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos–SEMAR, a Regularização de Poço localizado na **FAZENDA IRMÃOS POLO VII**, Data Cabeceira do Riachão, Município de Santa Filomena-PI, sub bacia Difusas do Baixo Parnaíba, sob as coordenadas geográficas: **Latitude: 9°8'3''S e Longitude: 45°45'39''W**, para reservar 12 m³/dia para usos de consumo humano.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 32946, datada de 5 de novembro de 2026.)

CACIQUEPETROLEO LTDA., CNPJ 06.656.656/0037-54,torna público que **requereu** à SEMARH a **Renovação da Licençade Operação – RLO**, para a atividade Posto Revendedor (PR) de combustíveisdo empreendimento Posto Cacique 32, nomunicípio de Água Branca-PI.

CACIQUEPETROLEO LTDA., CNPJ 06.656.656/0069-31,torna público que **requereu** à SEMARH a **Renovação da Licençade Operação – RLO**, para a atividade Posto Revendedor (PR) de combustíveisdo empreendimento Posto Cacique 61, nomunicípio de São João da Fronteira-PI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 32953, datada de 5 de novembro de 2026.)

SECRETARIA DE GOVERNO
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - DOEPI

Governador do Estado do Piauí
RAFAEL TAJRA FONTELES

Vice-Governador do Estado do Piauí
THEMÍSTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO

Secretaria de Governo
IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Diário Oficial do Estado do Piauí
JULIUS MAGNUS ROCHA SANTOS

Secretário-Chefe do Gabinete do Governador
PEDRO ALVES DE CARVALHO ROCHA FILHO

SECRETARIAS

Secretaria de Administração
SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretaria do Planejamento
WASHINGTON LUIS DE SOUSA BONFIM

Secretaria da Fazenda
EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria da Saúde
DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPELO

Secretaria da Educação
RODRIGO TORRES DE ARAUJO LIMA

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
FRANCISCO FELIPHE DA LUZ ARAUJO

Secretaria da Inclusão da Pessoa com Deficiência
MARIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA

Secretaria das Mulheres
DIVA CARVALHO DE VASCONCELOS

Secretaria de Integração e Desenvolvimento Regional
PAULA JEANNE ROSA DE LIMA SAMPAIO

Secretaria dos Transportes
JONAS MOURA DE ARAÚJO

Secretaria do Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí
DEUSVAL LACERDA DE MORAES

Secretaria de Justiça do Estado do Piauí
HEITOR GONCALVES DE MOURA VIEIRA BEZERRA

Secretaria de Relações Sociais
RAIMUNDA NUBIA LOPES DA SILVA

Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural
DIEGO LAMARTINE SOARES TEXEIRA

Secretaria da Cultura
RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES

Secretaria da Defesa Civil
EDUARDO APOLONIO CAVALCANTE

Secretaria da Segurança Pública
ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretaria do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
JOÃO DE DEUS SOUSA

Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária
JOAO RODRIGUES FILHO

Secretaria dos Esportes
JOSIENE MARQUES CAMPELO

Secretaria do Turismo
DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretaria das Cidades
MARIA VILANI DA SILVA

Secretário da Infraestrutura
DANISIO GUIMARAES E MARABUCO

Secretaria da Agricultura Familiar
REJANE TAVARES DA SILVA

Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica
GUSTAVO SOUSA E SOUSA

Secretaria de Inteligência Artificial, Economia Digital, Ciência, Tecnologia e Inovação
ANDRÉ MACEDO SANTANA

Secretaria do Trabalho e Emprego
ALDARA ROCHA LEAL

Secretaria de Saneamento Básico
MAGNO PIRES ALVES FILHO

Secretaria de Comunicação
MARCELO NUNES NOLLETO

Procurador Geral do Estado do Piauí
FRANCISCO GOMES PIEROT JÚNIOR

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
AV. ANTONINO FREIRE, 1473/CENTRO
ED. DONA ANTONIETA ARAÚJO - TERREO
CEP. 64.001-040 • Watsapp: (86) 99404-0121
www.diario.pi.gov.br/doe/
e-mail:doe@pi.gov.br

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO:
DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS, DAS 7:30 ÀS 13:30
FORMA DE PAGAMENTO: ACESSE - www.sefaz.pi.gov.br DARWEB - CÓDIGO DA RECEITA 122 173.
Preço da Linha - R$ 3,50 para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 Times New Roman, 63 (sessenta e três) caracteres.

IMPORTANTE: DECRETO Nº 19.876, DE 15 DE JULHO DE 2021

Art. 1º O envio de matérias destinadas à publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí - DOEE pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, e terceiros, deverá observar o seguinte:

I - as matérias deverão ser envidas no formato Word, contendo extensões doc, docx e rtf(rich text), podendo os conteúdos apresentados no formato (Word), serem convertidos para o formato PDF (pesquisável);
II - a combinação de texto com tabela deverá ser apresentada, exclusivamente, em formato PDF (pesquisável);
III - as tabelas elaboradas no formato Word ou Excel, deverão ser, obrigatoriamente, apresentadas no formato PDF (pesquisável).

Art. 2º Não serão recebidas as matérias/conteúdos que contenham os seguintes parâmetros:

I - molduras, caixas de texto, linhas desenhadas, setas, cabeçalhos, rodapés, marca d·água, imagens de assinaturas e rubricas esferográficas, brasões, conexões e links a banco de dados e macros, documentos escaneados e objetos congêneres;
II - documentos com extensões .cdr.(Corel), .dot, .jpg, png ou quaisquer outros tipos de imagens não regulamentas em normatizações específicas;
III - planilhas nas extensões .xls ou .xlsx, tendo em vista a possibilidade de ocorrência de erros e/ou inconsistências de recálculo, devendo serem enviadas no formato PDF(pesquisável), na forma do Inciso III, do at. 1º do Decreto acima citado.

As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Compromisso com a Ética e a Transparência

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ